



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 Nº 6.852



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.710 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

PERSON COELHO LEMOS, matrícula 868180-6, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 26 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                             | 1  |
| CASA CIVIL                                                   | 2  |
| CASA MILITAR                                                 | 2  |
| POLÍCIA MILITAR                                              | 7  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                  | 9  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                         | 35 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                            | 35 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 38 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                       | 39 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE                          | 44 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                        | 46 |
| SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL                               | 48 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 49 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                          | 50 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                              | 69 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              | 70 |
| SECRETARIA DO TURISMO                                        | 71 |
| AGETO                                                        | 71 |
| ATI                                                          | 72 |
| ATS                                                          | 73 |
| DETRAN                                                       | 73 |
| FAPT                                                         | 80 |
| IGEPREV                                                      | 82 |
| MINERATINS                                                   | 83 |
| NATURATINS                                                   | 84 |
| TOCANTINS PARCERIAS                                          | 87 |
| UNITINS                                                      | 87 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                           | 88 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                   | 90 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                     | 98 |

### ATO Nº 1.711 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

JOÃO PAULO DA ROCHA, matrícula 1029983-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 28 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.712 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

EDEVALDO RODRIGUES COITO, matrícula 11186054-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.713 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

THAYS CARVALHO SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.252 - DISP, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas - FCSP-1 o servidor GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 729799-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.253 - DISP, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-4 o servidor LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, matrícula 11578076-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.254 - EX, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

NEURACY RUFINO DE ARAÚJO FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 10 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**APOSTILA CCI Nº 76 - APT, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 991 - CSS, de 13 de maio de 2025, publicada na edição 6.831 Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de JOSÉ FÁBIO RAMOS MARINHO, matrícula 812599-4, à Secretaria dos Esportes e Juventude, se refere ao período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 77 - APT, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 983 - DISP, de 13 de maio de 2025, publicada na edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de abril de 2025, os efeitos da dispensa de LAURIANE CARDOSO SILVA MOURA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 78 - APT, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

O Ato nº 1.677 - NM, de 4 de julho de 2025, publicado na edição 6.849 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de abril de 2025, os efeitos da nomeação de LAURIANE CARDOSO SILVA MOURA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA CAMIL Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Regulamenta o uso de Uniformes por parte dos militares integrantes da Casa Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 35, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, o art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 abril de 2012, o art. 16, inciso I, alínea "c", Itens 1 a 9, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e no Decreto nº 6.845, de 25 de setembro de 2024, em consonância com o Ato nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.314, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos por parte dos militares integrantes da Casa Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º O detalhamento das peças e o uso dos uniformes, insígnias distintivos e símbolos da Casa Militar do Estado do Tocantins se dará em conformidade ao constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 003/2020 - ASSEJUR/GAB/CAMIL, de 28 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Remeta-se ao Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
Ato nº 935-NM. DOE nº 6.314

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CAMIL Nº 001,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

TÍTULO I  
GENERALIDADES

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O modelo, a composição, a posse e o uso de uniformes, insígnias, distintivos e símbolos pelos Policiais Militares e Bombeiros Militares lotados na Casa Militar serão regidos pelos respectivos regulamentos de uniformes das Corporações de origem, observadas as adequações estabelecidas nesta Portaria.

TÍTULO II  
DOS UNIFORMES

CAPÍTULO I  
DAS NORMAS DE USO DO FARDAMENTO

Art. 2º O fardamento utilizado pelos militares integrantes da Casa Militar do Estado do Tocantins será regido pelos respectivos regulamentos de uniformes das Corporações de origem, observando-se as insígnias, distintivos, símbolos, peças complementares, equipamentos e acessórios específicos desta Secretaria, a fim de melhor identificar o militar palaciano.

§1º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar promover o impedimento do uso por terceiro de vestimenta que contenha semelhança às características fundamentais dos uniformes, insígnias, distintivos e símbolos destinados aos militares integrantes desta Secretaria.

§2º É dever do militar integrante da Casa Militar zelar pela sua correta apresentação pessoal, inclusive quando estiver desenvolvendo as suas funções em trajes civis.

TÍTULO III  
DOS TRAJES CIVIS

CAPÍTULO I  
DA CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO

Art. 3º Os trajes civis dos militares integrantes da Casa Militar do Estado do Tocantins são classificados em cinco grupos:

- I - passeio completo;
- II - esporte fino;
- III - traje tático;
- IV - casual;
- V - traje esportivo.

Seção I  
Passeio completo

Art. 4º É uma opção de vestimenta formal que carrega consigo um alto padrão de elegância e sofisticação, tendo a seguinte composição:

- I - Sexo Masculino:
- a) Terno: deverá ser discreto e em tons escuros, como preto, azul marinho ou cinza. O Agente de Segurança deve utilizá-lo sempre aberto para facilitar o acesso ao armamento e equipamento;
  - b) Camisa Social: Deverá ser lisa com manga longa e obrigatoriamente em tonalidade mais clara que o terno, sendo facultada a utilização de uma blusa de malha por baixo. Não deverá ser extravagante, prezando pela discrição. A blusa de malha, que visa, sobretudo, o conforto do Agente de Segurança, não poderá guardar contraste com a cor da camisa social, devendo ser em cores neutras, usada sempre por dentro;
  - c) Gravata: Deverá ser discreta, observando o alinhamento com a camisa, evitando contraste extravagante;
  - d) Calçado: Deverá ser utilizado o sapato social, na cor escura, preferencialmente cor preta. Sugere-se a utilização de sapatos com cadarço, e costura na sola, pois conferem maior firmeza e estabilidade na fixação aos pés. Não se deve utilizar bota ou sapatênis com o terno.
  - e) Meias: Deverão ser sociais lisas e discretas, nas cores correspondentes ao terno;
  - f) Cinto: Será de couro, em cores correspondentes ao calçado e com fivelas discretas.

II - Sexo Feminino:

- a) Terno: deverá ter cinturamento discreto de maneira a não comprometer o acondicionamento do armamento e equipamentos na cintura;
- b) Camisa Social: Deverá ser lisa com manga longa e obrigatoriamente em tonalidade mais clara que o terno, sendo facultada a utilização de uma blusa de malha por baixo. Não deverá ser extravagante, prezando pela discrição. A blusa de malha, que visa, sobretudo, o conforto do Agente de Segurança, não poderá guardar contraste com a cor da camisa social, devendo ser em cores neutras, usada sempre por dentro;
- c) Calçado: Deverá ser utilizado o sapato social com salto baixo (de 1 a 3 cm), na cor escura, preferencialmente modelo bloco e na cor preta;
- d) Meias: Deverão ser finas na cor da pele;
- e) Cinto: Será de couro, em cores correspondentes ao calçado e com fivelas discretas;

f) as roupas não deverão ter decotes, transparências e brilhos, nem poderão ser excessivamente justas ao corpo.

#### Seção II Esporte fino

Art. 5º É um intermediário entre o casual e o social, que permite a mescla de peças dos dois estilos, tendo a seguinte composição:

##### I - Sexo Masculino:

a) Calça: Deverá ser em tecido jeans, brim ou similar, sem detalhes, em tons escuros como azul, azul marinho, preto, cinza ou marrom. Não é admitido o uso de calça jeans com aparência "lavada", rasgado ou com detalhes;

b) Camisa Social: Deverá ser lisa com manga longa e cores uniformes. Não deverá ser extravagante, prezando pela discrição. A camiseta de malha, que visa, sobretudo, o conforto do Agente de Segurança, não poderá guardar contraste com a cor da camisa social, devendo ser em cores neutras. Seu uso por baixo é opcional;

c) Calçado: Deverá ser utilizado o sapato ou sapatênis, em cores escuras sem detalhes extravagantes, com solado de borracha para se evitar escorregões e, preferencialmente, com cadarços para serem amarrados com firmeza;

d) Cinto: Deverá ser de couro, nylon (cinto tático) ou lona em cores correspondentes ao calçado, calça ou camisa, e com fivelas discretas;

e) Meias: Deverão ser lisas e discretas, nas cores correspondentes ao traje utilizado;

f) Casaco: O traje poderá ser composto com indumentária apenas no estilo blazer, suéter ou jaqueta de couro social, devendo ser discreto, sugeridos os tons compatíveis com o traje.

##### II - Sexo Feminino:

a) Calça: Deverá ser em tecido jeans, brim ou sarja, sem detalhes, em tons escuros como azul, azul marinho, preto, cinza ou marrom. Não é admitido o uso de calça jeans com aparência "lavada", rasgado ou com detalhes;

b) Camisa Social: Deverá ser lisa com manga longa e cores uniformes. Não deverá ser extravagante, prezando pela discrição. A camiseta de malha, que visa, sobretudo, o conforto da Agente de Segurança, não poderá guardar contraste com a cor da camisa social, devendo ser em cores neutras. Seu uso por baixo é opcional;

c) Calçado: Deverá ser utilizado sapato ou bota com salto baixo (de 1 a 3 cm), preferencialmente salto em bloco;

d) Cinto: Deverá ser de couro, nylon (cinto tático) ou lona em cores correspondentes ao calçado, calça ou camisa, e com fivelas discretas;

e) Meias: Deverão ser lisas e discretas, nas cores correspondentes ao traje utilizado (calça ou sapato) ou finas na cor da pele;

f) Casaco: O traje poderá ser composto com indumentária apenas no estilo blazer, suéter ou jaqueta de couro social, devendo ser discreto, sugeridos os tons compatíveis com o traje, admitindo-se também o uso de cardigan e, em tempos de frio, parka ou sobretudo;

g) as roupas não deverão ter decotes, transparências e brilhos, nem poderão ser excessivamente justas ao corpo.

#### Seção III Traje Tático

Art. 6º O traje tático admite tão somente a conjugação com bota tática ou tênis tático, sempre em cores discretas, tendo a seguinte composição:

##### I - Sexo Masculino:

a) Calça: Deverá ser em tecido jeans, brim ou similar, sem detalhes, em tom discreto como azul marinho, preto, cinza, cáqui, marrom, verde musco. Não é admitido o uso de calça jeans com aparência "lavada", rasgado ou com detalhes. Preferencialmente, deve ter o corte de barras mais largas e costuradas, sobretudo em virtude do tipo de calçado utilizado (bota ou tênis tático);

b) Camisa: Deverá ser no estilo tático, de manga longa com cores discretas (sugere-se as cores cinza, cáqui, coio, carvão, preto, bege e azul), sendo facultada a utilização de uma camisa de malha por baixo;

c) Calçado: Deverá ser utilizado tênis ou bota, obrigatoriamente no estilo tático de cor discreta, não sendo admitido o uso de sapato social;

d) Cinto: Deverá ser de nylon (cinto tático) ou lona em cores correspondentes ao traje, e com fivelas discretas;

e) Meias: Deverão ser lisas e discretas, nas cores correspondentes ao traje utilizado.

##### II - Sexo Feminino:

a) Calça: Deverá ser em tecido jeans, brim ou similar, sem detalhes, em tom discreto como azul marinho, preto, cinza, cáqui, marrom, verde musco. Não é admitido o uso de calça jeans com aparência "lavada", rasgado ou com detalhes. Preferencialmente, deve ter o corte de barras mais largas e costuradas, sobretudo em virtude do tipo de calçado utilizado (bota ou tênis tático);

b) Camisa: Deverá ser no estilo tático, de manga longa com cores discretas (sugere-se as cores cinza, cáqui, coio, carvão, preto, bege e azul), sendo facultada a utilização de uma camisa de malha por baixo, sendo admitida a utilização da camisa aberta, desde que a blusa de baixo não contenha estampa e que haja a aquiescência do Comandante de Operação;

c) Calçado: Deverá ser utilizado tênis ou bota, obrigatoriamente no estilo tático de cor discreta, não sendo admitido o uso de sapato social;

d) Cinto: Deverá ser de nylon (cinto tático) ou lona em cores correspondentes ao traje, e com fivelas discretas, sendo admitido também o cinto de couro;

e) Meias: Deverão ser lisas e discretas, nas cores correspondentes ao traje utilizado;

f) as roupas não deverão ter decotes, transparências e brilhos, nem poderão ser excessivamente justas ao corpo.

#### Seção IV Casual

Art. 7º Também chamado de traje informal, uma vez que segue uma proposta mais despojada, e sua utilização depende do ambiente, bem como, da atividade que irá desenvolver, tendo a seguinte composição:

##### I - Sexo Masculino:

a) Calça: Deverá ser em tecido jeans, brim ou similar, sem detalhes e em cores discretas. Nas atividades sem a presença da autoridade é facultada a utilização da calça tática em tons discretos e sem camuflagem;

b) Camisa: Deverá ser polo, social de manga curta ou tática de manga curta, em cores sólidas e discretas, sendo facultada a utilização de uma blusa de malha por baixo.

c) Calçado: Deverá ser sapatênis, tênis casual ou bota/tênis tático de cor discreta;

d) Meias: Deverão ser de cano médio ou longo de cor neutra;

e) Cinto: Deverá ser de couro ou nylon, na cor correspondente ao traje, com fivelas firmes e discretas. Admitido o uso do cinto tático nas cores correspondentes;

f) Agasalho: Poderá ser do tipo jaqueta, casaco, pulôver ou suéter, em tons discretos, sem desenhos, sendo vedado o tecido de moletom.

#### II - Sexo Feminino:

a) Calça: Deverá ser em tecido jeans, brim ou similar, sem detalhes e em cores discretas. Nas atividades sem a presença da autoridade é facultada a utilização da calça tática em tons discretos e sem camuflagem;

b) Camisa: Deverá ser polo, social de manga curta ou tática de manga curta, em cores sólidas e discretas, sendo facultada a utilização de uma blusa de malha por baixo, sendo facultada em missões de avançado e deslocamentos a utilização de camisa de manga longa lisa, sem estampas em tons discretos;

c) Calçado: Deverá ser sapatênis, tênis casual ou bota/tênis tático de cor discreta;

d) Meias: Deverão ser de cano médio ou baixo de cor neutra;

e) Cinto: Deverá ser de couro ou nylon, na cor correspondente ao traje, com fivelas firmes e discretas, admitindo-se o uso do cinto tático nas cores correspondentes;

f) Agasalho: Poderá ser do tipo jaqueta, casaco, pulôver ou suéter, em tons discretos, sem desenhos, sendo vedado o tecido de moletom;

g) as roupas não deverão ter decotes, transparências e brilhos, nem poderão ser excessivamente justas ao corpo.

#### Seção V Traje Esportivo

Art. 8º Dependendo da atividade física ou aquática, o traje será composto pelos seguintes vestuários:

#### I - Sexo Masculino:

a) short ou bermuda;

b) camiseta ou camisa com proteção solar, tênis, meias, chinelo;

c) o vestuário deverá ser em tecido ou material apropriado para atividade física e em tons discretos, podendo ter detalhes em cores chamativas para facilitar a visualização em ambientes de baixa luminosidade ou período noturno;

d) ainda que as circunstâncias permitam a utilização de traje esportivo, é inadmissível a utilização de camisas de times, torcidas organizadas ou congêneres.

#### II - Sexo Feminino:

a) legging ou bermuda;

b) camiseta ou camisa com proteção solar, tênis, meias, chinelo;

c) o vestuário deverá ser em tecido ou material apropriado para atividade física e em tons discretos, podendo ter detalhes em cores chamativas para facilitar a visualização em ambientes de baixa luminosidade ou período noturno;

d) ainda que as circunstâncias permitam a utilização de traje esportivo, é inadmissível a utilização de camisas de times, torcidas organizadas ou congêneres;

e) as roupas não deverão ter decotes, transparências e brilhos, nem poderão ser excessivamente justas ao corpo.

## TÍTULO IV DAS PEÇAS COMPLEMENTARES, DOS EQUIPAMENTOS E DOS ACESSÓRIOS

### CAPÍTULO I Do Uso dos Acessórios, Bolsas e Mochilas

Art. 9º É facultado o uso de óculos de sol, relógios, pulseiras, correntes e anéis discretos e compatíveis com a vestimenta e a atividade do Agente de Segurança.

Art. 10. É permitido ainda o uso de chapéus, bonés e viseiras com os Trajes Tático e Esportivo, não podendo ser de times, torcidas organizadas ou congêneres.

Art. 11. É permitido também o uso de bolsas e mochilas em tom discreto, sendo vedado o uso de pochete.

### CAPÍTULO II DO ARMAMENTO VELADO

Art. 12. Os militares integrantes da Casa Militar do Estado do Tocantins, quando em trajes civis, deverão portar o armamento de forma velada.

Art. 13. O porte velado de arma de fogo deve ocorrer nas seguintes posições:

#### I - Armamento principal:

a) Porte lateral direto - Permite que a arma esteja localizada na lateral do corpo do lado da mão ativa. Ela deve estar na linha do osso do quadril ou ligeiramente atrás dele;

b) Porte frontal direto - Permite que a arma seja colocada na região da virilha, ao lado da mão ativa.

#### II - Armamento secundário (backup):

a) Porte lateral cruzado - Permite que a arma esteja localizada na lateral do corpo oposta à mão ativa, com a coronha voltada para frente;

b) Porte frontal cruzado - Permite que a arma fique postada na região inguinal, porém com a base da coronha na linha do umbigo e com o cano direcionado em 45 graus para o lado da mão reativa;

c) Porte dorsal - Permite que a arma fique nas costas, logo abaixo da região lombar do lado da mão ativa;

d) Porte axilar - Permite que a arma fique suspensa sob a axila com a coronha voltada para frente;

e) Porte do tornozelo - Permite que a arma fique acomodada logo acima do pé, oculta pela calça.

Parágrafo único. Em trajes civis, é permitida a utilização de coldre e porta-carregadores acoplados ao cinto de forma velada.

### CAPÍTULO III DO LISTEL

Art. 14. Listel da Casa Militar será emborrachado ou bordado com fundo preto e letras na cor cinza. Deve conter apenas a inscrição do nome do curso "Segurança de Autoridades", como especificado abaixo:



§1º O bordado será usado nos uniformes administrativos e o emborrachado será destinado aos uniformes operacionais.

§2º Os listéis devem ser afixados através de velcro na cor do tecido, centralizados vertical e horizontalmente, entre a ombreira e o símbolo da Corporação na manga esquerda da gandola ou camisa.



§3º O listel da Casa Militar é utilizado nos fardamentos operacional e administrativo dos Policiais Militares e Bombeiros Militares que concluíram o respectivo curso.

§4º É vedado o uso de listel nos uniformes de gala e passeio completo.

## TÍTULO V DAS INSÍGNIAS, DISTINTIVOS E SÍMBOLOS

### CAPÍTULO I DO BRASÃO

Art. 15. O brasão da Casa Militar do Estado do Tocantins tem a seguinte descrição:

I - Composto por dois escudos boleados sobrepostos. O externo em esmalte azul (blau), bordado por uma linha 1,5mm de espessura, em metal dourado, em alto relevo, cujo fundo contém os dísticos: na parte superior "CASA MILITAR" e, na parte inferior, "TOCANTINS", ambos na fonte arial maiúscula, em metal dourado e em alto relevo. O escudo interno, centralizado, bordado por uma linha de 1,5 mm de espessura, em metal dourado e em alto relevo, tendo na parte superior o esmalte azul (blau) e na parte inferior o esmalte amarelo (jalne) e uma contrabanda em esmalte branco (argenta), simbolizando a Bandeira do Estado. Ao seu centro, sobreposto, em baixo relevo, o mapa do Estado do Tocantins, em esmalte verde (sinople), bordado por uma linha de 1mm de espessura, em alto relevo, em metal dourado. Sobreposto ao mapa do Estado, ao centro a figura do Palácio Araguaia e, acima desta, uma bucaneira, tudo em metal dourado e em alto relevo. Abaixo da figura do Palácio Araguaia, o dístico "1º de janeiro de 1989", em metal dourado e em alto relevo, na fonte monotype cursiva.



### CAPÍTULO II DOS BRAÇAIS

Art. 16. Os braçais de uso exclusivo do Oficial de Dia e do Comandante da Guarda da Casa Militar têm a seguinte descrição:

I - confeccionados na cor preta;

II - detalhes: confeccionados em couro, tendo ao centro a insígnia da Casa Militar e logo abaixo o nome da função específica;

III - utilizado no braço direito por militares lotados na Casa Militar em atividades que exigirem uma identificação especial.



### CAPÍTULO III DO BOTON, DISTINTIVO DE BOLSO E DISTINTIVO DE CINTO

Art. 17. O Boton da Casa Militar será confeccionado em metal nobre não ferroso (latão), com acabamento dourado, no formato circular, com aproximadamente 25 mm de diâmetro, contendo as seguintes características:

I - será esmaltado com as cores oficiais da Casa Militar e do Estado do Tocantins (azul, branco, amarelo e verde), sendo recoberto por resina transparente para proteção e durabilidade;

II - o campo interno será composto por três faixas diagonais nas cores azul (superior esquerda), branca (central) e amarela (inferior direita), representando a bandeira do Estado do Tocantins;

III - sobre esse fundo, estará centralizado o mapa do Estado do Tocantins na cor verde, com linha de contorno em dourado, aplicado em alto e baixo relevo;

IV - no interior do mapa, constarão:

a) na parte superior, o desenho de duas pistolas cruzadas (bucaneiros), em amarelo e com contornos em relevo;

b) na parte inferior, a representação do Palácio Araguaia com linhas de contorno em dourado, em alto e baixo relevo, contendo a inscrição "01 de Janeiro de 1989" em verde;

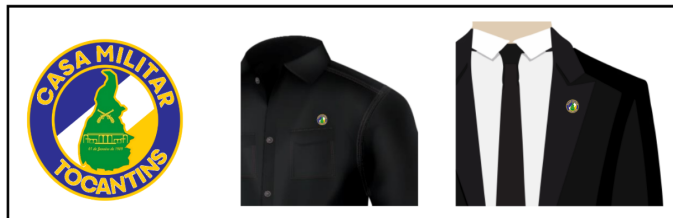
V - na borda externa do círculo, sobre fundo azul, constarão:

a) na parte superior, a inscrição "CASA MILITAR", em letras douradas, em caixa alta, e com aplicação em relevo;

b) na parte inferior, a inscrição "TOCANTINS", em letras douradas, em caixa alta, e com aplicação em relevo;

VI - todas as linhas de contorno dos elementos gráficos e textuais do Boton serão executadas em alto e baixo relevo, conferindo textura e destaque visual à peça;

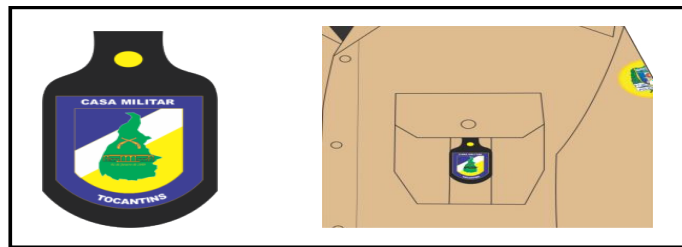
VII - o verso do Boton conterá um pino metálico para fixação por presilha tipo grip fastener ou, alternativamente, um ímã de neodímio com 15 mm de diâmetro, 3,2 mm de espessura e base magnética.



Parágrafo único. O Boton deve ser utilizado pelos integrantes da Casa Militar, durante o exercício de sua atividade, quando em trajes civis, na lapela esquerda do terno ou do lado esquerdo do peito, na altura correspondente ao bolso, para demais vestimentas, exceto o traje esportivo.

Art. 18. O distintivo de bolso da Casa Militar é confeccionado em metal dourado, em relevo esmaltado, nas cores oficiais da Casa Militar e recoberto por resina transparente, afixado em base de couro, abertura para transpasse do botão da camisa.

Parágrafo único. Deve ser usado do lado esquerdo da camisa dos uniformes 2º A, 3º A, 4º A, 2º B, 3º B e 4º B, conforme modelo a seguir:



Art. 19. O Distintivo de cinto da Casa Militar é confeccionado em escudo fundido em liga de latão, banho de ouro, em alto e baixo relevo e esmaltado com pigmentos importados nas cores oficiais da Casa Militar, acondicionada em suporte de couro de 6,5 x 8,0 cm, com suporte em clipe.

Parágrafo único. Deve ser usado do lado direito do cinto nos trajes civis, conforme indicado no layout a seguir:



TÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O militar ao comparecer a solenidades militares ou atos sociais, representando a Casa Militar, deve fazê-lo trajando o uniforme militar ou traje civil estipulado para o evento, salvo expressa determinação em contrário.

Parágrafo único. A designação do uniforme ou traje para solenidades externas ou eventos sociais é da competência do Secretário-Chefe, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para o civil ou com o uniforme determinado pela Força Singular responsável pela solenidade ou ato.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
Ato nº 935-NM. DOE nº 6.314

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 4/2025/DAL - PATRIMÔNIO.

Institui Comissão Permanente para patrimoniar bens móveis no âmbito da PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, procedendo aos atos pertinentes. Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

1.1 - Titulares:

- MAJ QOPM Almino Borges Bezerra, matrícula 1145770;
- FUNCIONÁRIA CIVIL Giordana Barros Sudário da Fonseca, matrícula 11870338;
- FUNCIONÁRIA CIVIL Ana Carla Freitas Barbosa, matrícula 11964162-1.

1.2 - Suplentes:

- ST QPPM Fleidina Tragino de Sousa, matrícula 876553;
- FUNCIONÁRIA CIVIL Gercília Regina Freitas da Silva Barros, matrícula 117577874.

Art. 2º Revogar a Portaria 012/2024/DAL - PATRIMÔNIO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, convalidando-se as ações administrativas dela decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 8 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 011/2025

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO  
DE EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (3ª ETAPA)

1. A Capitão QOA Leila Soares do Carmo membro da comissão do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial, no uso das suas atribuições legais, em substituição ao TEN CEL QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1;

2. CONSIDERANDO a publicação do Edital 008/2025 datado de 18/06/2025, CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (3ª ETAPA), publicada no BG 111/2025 de 18/06/2025, SGD 2025/09039/56612;

3. TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do RESULTADO FINAL da Avaliação de Exame de Capacidade Física (3ª Fase) da SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL 2025, conforme ATA Nº 003/2025-Departamento de Educação Física e Desporto - DEF, (SGD: 2025/09039/058547) e ATA Nº 004/2025 - Departamento de Educação Física e Desporto - DEF, (SGD: 2025/09039/060964), a SABER:

| ORD | POSTO/ GRAD  | RG       | NOME                              | ID | CORRIDA DE 12min | SITUAÇÃO | RETESTE | SITUAÇÃO | TESTE DE FLEXIBILIDADE | SITUAÇÃO | RETESTE | SITUAÇÃO | RESULTADO |
|-----|--------------|----------|-----------------------------------|----|------------------|----------|---------|----------|------------------------|----------|---------|----------|-----------|
| 1   | CAP PM RR    | 02.832/1 | Antonio Fernando Pereira da Silva | 54 | 1.900            | Apto     | -       | -        | 41                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 2   | CAP PM RR    | 01.980/1 | Antonio Marcos dos Santos Silva   | 54 | 1.850            | Apto     | -       | -        | 28                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 3   | CAP PM RR    | 01.161/1 | Evaldo Santos e Silva             | 58 | 1.800            | Apto     | -       | -        | 37                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 4   | CAP PM RR    | 02539/1  | Gildeon Rodrigues de Oliveira     | 53 | 2.630            | Apto     | -       | -        | 45                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 5   | CAP PM RR    | 03.855/1 | Carlos Luiz Lemos Dos Reis        | 55 | 2.000            | Apto     | -       | -        | 28                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 6   | CAP PM RR    | 03.092/1 | Clemilton Pereira Gomes           | 52 | 1.905            | Apto     | -       | -        | 35                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 7   | CAP PM RR    | 02627/1  | José Roberto Martins Pereira      | 51 | 2.145            | Apto     | -       | -        | 27                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 8   | 1º TEN PM RR | 03.728/1 | Luciano Alves Muniz               | 52 | 1.820            | Inapto   | 1.860   | Apto     | 32                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 9   | 1º TEN PM RR | 02.852/1 | Aderson Soares da Cruz Filho      | 53 | 1.360            | Inapto   | 1.800   | Inapto   | 26                     | Apto     | 1.390   | Inapto   | Inapto    |
| 10  | 1º TEN PM RR | 01.642/1 | Roberto Amaral Neres              | 55 | 2.020            | Apto     | -       | -        | 38                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 11  | 1º TEN PM RR | 03.237/1 | Demilton Alves de Castro          | 56 | 2.500            | Apto     | -       | -        | 24                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 12  | 1º TEN PM RR | 02.722/1 | Vilton Alves Pereira              | 52 | 2.000            | Apto     | -       | -        | 32                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 13  | 1º TEN PM RR | 03.602/1 | Claudenor Barbosa Soares          | 55 | 1.905            | Apto     | -       | -        | 33                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 14  | 2º TEN PM RR | 03.754/1 | Adauto Costa Alves                | 52 | 2.220            | Apto     | -       | -        | 37                     | Apto     | -       | -        | Apto      |
| 15  | 2º TEN PM RR | 02.304/1 | Dejaime Carneiro da Silva         | 57 | 2.050            | Apto     | -       | -        | 25                     | Apto     | -       | -        | Apto      |

|    |               |          |                                     |    |       |        |       |        |    |      |       |        |        |
|----|---------------|----------|-------------------------------------|----|-------|--------|-------|--------|----|------|-------|--------|--------|
| 16 | 2º TEN PM RR  | 02.123/1 | Derci Antonio Andrade               | 58 | 2.280 | Apto   | -     | -      | 41 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 17 | 2º TEN PM RR  | 02.569/1 | Elísio Vieira Ciriano               | 53 | 1.900 | Apto   | -     | -      | 43 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 18 | 2º TEN PM RR  | 03.569/1 | Eudesnay Tavares dos Santos         | 51 | 2.120 | Apto   | -     | -      | 27 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 19 | 2º TEN PM RR  | 03.668/1 | Genivaldo Paz da Silva              | 50 | 2.290 | Apto   | -     | -      | 32 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 20 | 2º TEN PM RR  | 03.793/1 | Luiz Aguirre da Silva               | 51 | 1.230 | Inapto | 1.360 | Inapto | 26 | Apto | 1.380 | Inapto | Inapto |
| 21 | 2º TEN PM RR  | 01.601/1 | Manoel Messias Luiz Tavares         | 57 | 1.800 | Apto   | -     | -      | 34 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 22 | 2º TEN PM RR  | 03.208/1 | Noel de Sena Ferreira               | 54 | 1.890 | Apto   | -     | -      | 32 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 23 | 2º TEN PM RR  | 03.771/1 | Raimundo Nonato Pereira Almeida     | 49 | 1.640 | Inapto | 1.860 | Inapto | 25 | Apto | 1.830 | Inapto | Inapto |
| 24 | 2º TEN PM RR  | 03.773/1 | Rosemar Ribeiro Fernandes           | 51 | 2.100 | Apto   | -     | -      | 43 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 25 | 2º TEN PM RR  | 03.020/1 | Suelys Silva                        | 52 | 2.280 | Apto   | -     | -      | 27 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 26 | 2º TEN PM RR  | 03.210/1 | Reinaldo Pereira da Silva           | 51 | 2.350 | Apto   | -     | -      | 28 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 27 | 2º TEN PM RR  | 03.151/1 | José Weliton de Sousa Oliveira      | 54 | 2.150 | Apto   | -     | -      | 42 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 28 | 2º TEN PM RR  | 01.881/1 | Fábio Alves Pereira                 | 53 | 2.550 | Apto   | -     | -      | 34 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 29 | 2º TEN PM RR  | 00.690/1 | Ivandr Sebastião Barbosa            | 55 | 2.060 | Apto   | -     | -      | 29 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 30 | 2º TEN PM RR  | 02.699/1 | Erasm Da Silva Jovem                | 58 | 2.300 | Apto   | -     | -      | 27 | Apto | 37    | Apto   | Apto   |
| 31 | 2º TEN PM RR  | 01.424/1 | Antonio Neto Pereira Vila Nova      | 54 | 2.910 | Apto   | -     | -      | 34 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 32 | 2º TEN PM RR  | 01.811/1 | Lucivaldo Alves Guida               | 55 | 2.750 | Apto   | -     | -      | 28 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 33 | 2º TEN PM RR  | 02.148/1 | Genivaldo Araújo Pinheiro           | 54 | 2.340 | Apto   | -     | -      | 37 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 34 | 2º TEN PM RR  | 02.647/1 | Antonio Carlos Carvalho da Silva    | 51 | 2.270 | Apto   | -     | -      | 24 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 35 | 2º TEN PM RR  | 02.664/1 | João Paulo Pereira Silva            | 57 | 1.590 | Inapto | 1.670 | Inapto | 24 | Apto | 1.865 | Apto   | Apto   |
| 36 | 2º TEN PM RR  | 03.078/1 | Wires Carlos Moais Silva            | 54 | 2.320 | Apto   | -     | -      | 37 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 37 | 2º TEN PM RR  | 03.084/1 | Dionisio Pereira de Arruda          | 57 | 2.200 | Apto   | -     | -      | 24 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 38 | 2º TEN PM RR  | 03.133/1 | Renato Donas Pereira da Silva       | 51 | 2.075 | Apto   | -     | -      | 28 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 39 | 2º TEN PM RR  | 03.281/1 | Whaniston Sousa Ayres               | 51 | 1.310 | Inapto | 1.500 | Inapto | 39 | Apto | -     | -      | Inapto |
| 40 | 2º TEN PM RR  | 03.310/1 | Gregório Torres da Silva            | 53 | 2.360 | Apto   | -     | -      | 24 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 41 | 2º TEN PM RR  | 03.381/1 | Arnaldo Martins Pereira             | 53 | 2.175 | Apto   | -     | -      | 24 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 42 | 2º TEN PM RR  | 03.566/1 | Iramar Fonseca da Silva             | 51 | 2.270 | Apto   | -     | -      | 29 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 43 | 2º TEN PM RR  | 03.572/1 | Antonio Cloves Pinto de Sousa       | 53 | 2.505 | Apto   | -     | -      | 30 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 44 | 2º TEN PM RR  | 03.578/1 | Edivan Moreira Nascimento           | 51 | 2.265 | Apto   | -     | -      | 24 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 45 | 2º TEN PM RR  | 03.749/1 | Wildefran de Sousa Lima             | 52 | 2.095 | Apto   | -     | -      | 30 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 46 | 2º TEN PM RR  | 03.789/1 | Romulo de Melo Carneiro             | 53 | 2.240 | Apto   | -     | -      | 28 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 47 | SUB TEN PM RR | 02.419/2 | Ioneilon Santos Aguiar Silva        | 54 | 2.220 | Apto   | -     | -      | 34 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 48 | SUB TEN PM RR | 03.745/2 | James Dean Costa Santos             | 51 | 2.200 | Apto   | -     | -      | 25 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 49 | SUB TEN PM RR | 02.082/2 | José Rodrigues Tavares              | 54 | 2.160 | Apto   | -     | -      | 28 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 50 | SUB TEN PM RR | 02.862/2 | Licindo Joaquim dos Santos          | 56 | 1.840 | Apto   | -     | -      | 26 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 51 | SUB TEN PM RR | 03.424/2 | Itamar Nunes de Jesus               | 56 | 2.450 | Apto   | -     | -      | 24 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 52 | SUB TEN PM RR | 01.874/2 | Cidenez Rocha Silva                 | 54 | 2.275 | Apto   | -     | -      | 31 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 53 | SUB TEN PM RR | 02.553/2 | Leon Dinis Cardoso Matos            | 54 | 2.300 | Apto   | -     | -      | 24 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 54 | SUB TEN PM RR | 03.769/2 | Carlos Alberto Dias dos Santos      | 56 | 2.005 | Apto   | -     | -      | 31 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 55 | 1º SGT PM RR  | 00845/2  | Antonio Laerte Ribeiro de Queiroz   | 57 | 1.800 | Apto   | -     | -      | 25 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 56 | 1º SGT PM RR  | 04.767/2 | Leude Vasco de Oliveira             | 50 | 1.600 | Apto   | -     | -      | 33 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 57 | 1º SGT PM RR  | 02.286/2 | Lucieny Rodrigues Aguiar            | 52 | 1.530 | Inapto | 1.620 | Apto   | 43 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 58 | 2º SGT PM RR  | 02.221/2 | Marlucy Bezerra de Sousa            | 53 | 1.380 | Inapto | 1.860 | Apto   | 40 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 59 | 2º SGT PM RR  | 04.582/2 | Deusanete Pereira Machado Rodrigues | 53 | 2.150 | Apto   | -     | -      | 30 | Apto | -     | -      | Apto   |
| 60 | 2º SGT PM RR  | 05.007/2 | Edla Maria Valadares Barbosa        | 50 | 2.095 | Apto   | -     | -      | 37 | Apta | -     | -      | Apta   |

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, Palmas-TO, em 27 de junho de 2025.

Leila Soares do Carmo - CAP QOA  
Membro da Comissão

EDITAL Nº 012 - 2025 - PMTO

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DA AVALIAÇÃO DE EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (3ª ETAPA)

1. A Capitão QOA Leila Soares do Carmo membro da comissão do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial, no uso das suas atribuições legais, em substituição ao TEN CEL QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1;

2. CONSIDERANDO a homologação e divulgação do resultado final Avaliação de Capacidade Física (3ª FASE) para o Processo Seletivo para Formação de Cadastro da Admissão Especial 2025, por meio do EDITAL Nº 011/2025, datado de 02/07/2025, publicado no BG nº 119/2025, de 02/07/2025, conforme ATA Nº 003/2025-Departamento de Educação Física e Desporto - DEF, (SGD: 2025/09039/058547) e ATA Nº 004/2025 - Departamento de Educação Física e Desporto - DEF, (SGD: 2025/09039/060964);

3. TORNA PÚBLICO o Edital de RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (3ª ETAPA), classificados para a 4ª Etapa (Investigação Social), a saber:

| ORD | POST/GRAD     | RG       | CANDIDATOS CONVOCADOS               |
|-----|---------------|----------|-------------------------------------|
| 1.  | CAP PM RR     | 02.832/1 | ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA   |
| 2.  | CAP PM RR     | 01.980/1 | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA     |
| 3.  | CAP PM RR     | 03.855/1 | CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS          |
| 4.  | CAP PM RR     | 03.092/1 | CLEMILTON PEREIRA GOMES             |
| 5.  | CAP PM RR     | 01.161/1 | IVALDO SANTOS E SILVA               |
| 6.  | CAP PM RR     | 02.539/1 | GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA       |
| 7.  | CAP PM RR     | 02.627/1 | JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA        |
| 8.  | 1º TEN PM RR  | 03.602/1 | CLAUDENOR BARBOSA SOARES            |
| 9.  | 1º TEN PM RR  | 03.237/1 | DEMILTON ALVES DE CASTRO            |
| 10. | 1º TEN PM RR  | 03.728/1 | LUCIANO ALVES MUNIZ                 |
| 11. | 1º TEN PM RR  | 01.642/1 | ROBERTO AMARAL NERES                |
| 12. | 1º TEN PM RR  | 02.722/1 | VILTON ALVES PEREIRA                |
| 13. | 2º TEN PM RR  | 03.754/1 | ADALTO COSTA ALVES                  |
| 14. | 2º TEN PM R/R | 02.647/1 | ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA A  |
| 15. | 2º TEN PM RR  | 03.572/1 | ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA       |
| 16. | 2º TEN PM RR  | 01.424/1 | ANTÔNIO NETO PEREIRA VILA NOVA      |
| 17. | 2º TEN PM RR  | 03.381/1 | ARNALDO MARTINS PEREIRA             |
| 18. | 2º TEN PM RR  | 02.304/1 | DEJAIME CARNEIRO DA SILVA           |
| 19. | 2º TEN PM RR  | 02.123/1 | DERCI ANTONIO ANDRADE               |
| 20. | 2º TEN PM RR  | 03.084/1 | DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA          |
| 21. | 2º TEN PM RR  | 03.578/1 | EDINAN MOREIRA NASCIMENTO           |
| 22. | 2º TEN PM RR  | 02.569/1 | ELÍSIO VIEIRA CIRIANO               |
| 23. | 2º TEN PM RR  | 02.699/1 | ERASMO DA SILVA JOVEM               |
| 24. | 2º TEN PM RR  | 03.569/1 | EUDESNEY TAVARES DOS SANTOS         |
| 25. | 2º TEN PM RR  | 01.881/1 | FABIO ALVES PEREIRA                 |
| 26. | 2º TEN PM RR  | 02.148/1 | GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO           |
| 27. | 2º TEN PM RR  | 03.668/1 | GENIVALDO PAZ DA SILVA              |
| 28. | 2º TEN PM RR  | 03.310/1 | GREGÓRIO TORRES DA SILVA            |
| 29. | 2º TEN PM RR  | 03.566/1 | IRAMAR FONSECA DA SILVA             |
| 30. | 2º TEN PM RR  | 02.419/2 | IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA        |
| 31. | 2º TEN PM RR  | 00.690/1 | IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA           |
| 32. | 2º TEN PM RR  | 02.664/1 | JOÃO PAULO PEREIRA SILVA            |
| 33. | 2º TEN PM RR  | 03.151/1 | JOSÉ WELITON SOUSA OLIVEIRA         |
| 34. | 2º TEN PM RR  | 01.811/1 | LUCIVALDO ALVES GUIDA               |
| 35. | 2º TEN PM RR  | 01.601/1 | MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES         |
| 36. | 2º TEN PM RR  | 03.208/1 | NOEL DE SENA FERREIRA               |
| 37. | 2º TEN PM RR  | 03.210/1 | REINALDO PEREIRA SILVA              |
| 38. | 2º TEN PM RR  | 03.133/1 | RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA      |
| 39. | 2º TEN PM RR  | 03.789/1 | ROMULO DE MELO CARNEIRO             |
| 40. | 2º TEN PM RR  | 03.773/1 | ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES           |
| 41. | 2º TEN PM RR  | 03.020/1 | SUELYS SILVA                        |
| 42. | 2º TEN PM RR  | 03.078/1 | UIRES CARLOS MORAES SILVA           |
| 43. | 2º TEN PM RR  | 03.749/1 | WALDEFRAN DE SOUSA LIMA             |
| 44. | SUB TEN PM RR | 03.769/2 | CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS      |
| 45. | SUB TEN PM RR | 01.874/2 | CIDINEZ ROCHA SILVA                 |
| 46. | SUB TEN PM RR | 03.424/2 | ITAMAR NUNES DE JESUS               |
| 47. | SUB TEN PM RR | 03.745/2 | JAMES DEAN COSTA SANTOS             |
| 48. | SUB TEN PM RR | 02.082/2 | JOSÉ RODRIGUES TAVARES              |
| 49. | SUB TEN PM RR | 02.553/2 | LEON DINIS CARDOSO MATOS            |
| 50. | SUB TEN PM RR | 02.862/2 | LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS          |
| 51. | 1º SGT PM RR  | 00.845/2 | ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ   |
| 52. | 1º SGT PM RR  | 04.767/2 | LEUDE VASCO DE OLIVEIRA             |
| 53. | 1º SGT PM RR  | 02.286/2 | LUCIENY RODRIGUES AGUIAR            |
| 54. | 2º SGT PM RR  | 04.582/2 | DEUSANETE PEREIRA MACHADO RODRIGUES |
| 55. | 2º SGT PM RR  | 05.007/2 | EDLA MARIA VALADARES BARBOSA        |
| 56. | 2º SGT PM RR  | 02.221/2 | MARLUCY BEZERRA DE SOUZA            |

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar - QCG, Palmas-TO, em 02 de julho de 2025.

Leila Soares do Carmo - CAP QOA  
Membro da Comissão



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1318/2025/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, número funcional 647710/1, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

|                         |                                |      |
|-------------------------|--------------------------------|------|
| Período Aquisitivo      | Período de suspensão de Férias | Dias |
| 14/04/2024 a 13/04/2025 | 26/05/2025 a 24/06/2025        | 30   |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1384/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021039, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada DEUZAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA, Número Funcional 282069-2, Professora Normalista Básica, CPF nº XXX.XXX.421-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, DEUZAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA, Número Funcional 282069-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.421-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PN-I-C                    | PN-I-D                 | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PN-I-D                    | PN-I-E                 | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PN-I-E                    | PN-I-F                 | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PN-I-F                    | PN-I-G                 | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| VERTICAL           | PN-I-G                    | PN-II-G                | 31/07/2017                           | 31/07/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-G                   | PN-II-H                | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1385/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021048, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública DELMA PEREIRA DE MOURA SOUZA, Número Funcional 584499-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.403-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, DELMA PEREIRA DE MOURA SOUZA, Número Funcional 584499-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.403-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                   | PBG-II-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                   | PBG-II-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                   | PBG-II-D                | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                   | PBG-II-E                | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                   | PBG-II-F                | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                   | PBG-II-G                | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1386/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021026, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público CUSTODIO FREIRE FILHO, Número Funcional 849331-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.891-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, CUSTODIO FREIRE FILHO, Número Funcional 849331-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.891-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                   | PBG-II-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                   | PBG-II-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                   | PBG-II-D                | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                   | PBG-II-E                | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                   | PBG-II-F                | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                   | PBG-II-G                | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1387/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021049, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público CLAUDIUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA, Número Funcional 629070-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.325-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 (Horizontal PBG-II-E);
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CLAUDIUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA, Número Funcional 629070-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.325-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-F                 | PBG-III-G              | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1388/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020751, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública CINARA TEODORO MAIA, Número Funcional 536535-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 490/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6069 de 13/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CINARA TEODORO MAIA, Número Funcional 536535-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/09/2016                           | 01/09/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/09/2019                           | 01/09/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-D                 | PBG-III-E              | 01/09/2022                           | 01/09/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1389/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020964, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público HERVAL DUQUE SABINO, Número Funcional 123563-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.734-60, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, HERVAL DUQUE SABINO, Número Funcional 123563-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.734-60, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| VERTICAL           | PBG-I-D                   | PBG-II-D               | 06/08/2015                           | 06/08/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1390/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021057, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público aposentado GUMERCY CARVALHO BARBOSA, Número Funcional 247549-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07/04/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.832 de 26/04/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado, GUMERCY CARVALHO BARBOSA, Número Funcional 247549-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2012                           | 01/03/2012                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2015                           | 01/03/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2018                           | 01/03/2018                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1391/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021119, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.



RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública GLAUCIANE NOGUEIRA MELO LIMA, Número Funcional 1218344-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, GLAUCIANE NOGUEIRA MELO LIMA, Número Funcional 1218344-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 18/05/2013                           | 18/05/2013                                          |
| VERTICAL           | PBG-I-B                   | PBG-II-B               | 16/10/2015                           | 16/10/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 18/05/2016                           | 18/05/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 18/05/2019                           | 18/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 18/05/2022                           | 18/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1392/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021062, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público GIVANILDO FERREIRA BENTO, Número Funcional 1140329-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.991-26, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, GIVANILDO FERREIRA BENTO, Número Funcional 1140329-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.991-26, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 12/05/2013                           | 12/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 12/05/2016                           | 12/05/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 12/05/2019                           | 12/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 12/05/2022                           | 12/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1393/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020909, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público EZEQUIEL GUIMARAES COSTA, Número Funcional 772000-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.012.53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme Ato e Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605 publicado no Diário Oficial nº 2754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, EZEQUIEL GUIMARAES COSTA, Número Funcional 772000-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.012.53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/08/2015                           | 01/08/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/08/2018                           | 01/08/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/08/2021                           | 01/08/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/08/2024                           | 01/08/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1394/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021043, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ENICIENE NUNES DE SOUSA MILHOMEM, Número Funcional 1140132-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-19, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ENICIENE NUNES DE SOUSA MILHOMEM, Número Funcional 1140132-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-19, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 12/05/2013                           | 12/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 12/05/2016                           | 12/05/2016                                          |
| VERTICAL           | PBG-I-C                   | PBG-II-C               | 30/08/2018                           | 30/08/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 12/05/2019                           | 12/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 12/05/2022                           | 12/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1395/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020973, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público ELIWELTON GONCALVES SANTOS, Número Funcional 1196839-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.132-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ELIWELTON GONCALVES SANTOS, Número Funcional 1196839-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.132-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 24/05/2013                           | 24/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 24/05/2016                           | 24/05/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 24/05/2019                           | 24/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 24/05/2022                           | 24/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1396/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020911, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública NAIÁ APARECIDA SILVA DE SOUSA BARROZO, Número Funcional 1208349-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.842-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, NAIÁ APARECIDA SILVA DE SOUSA BARROZO, Número Funcional 1208349-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.842-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 12/05/2013                           | 12/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 12/05/2016                           | 12/05/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 12/05/2019                           | 12/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 12/05/2022                           | 12/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1397/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021046, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA, Número Funcional 1037102-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.234-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA, Número Funcional 1037102-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.234-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1398/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021051, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA, Número Funcional 281764-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.983-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA, Número Funcional 281764-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.983-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1399/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;



CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021006, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARIA APARECIDA RESPLANDES TORRES ALMEIDA, Número Funcional 408855-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARIA APARECIDA RESPLANDES TORRES ALMEIDA, Número Funcional 408855-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1400/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020910, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIA DE SOUSA LEITE, Número Funcional 1207512-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.252-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARCIA DE SOUSA LEITE, Número Funcional 1207512-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.252-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 21/06/2013                           | 21/06/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 21/06/2016                           | 21/06/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 21/06/2019                           | 21/06/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 21/06/2022                           | 21/06/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1401/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021085, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIAALVES LIMA DE CASTRO, Número Funcional 727523-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.171-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARCIA ALVES LIMA DE CASTRO, Número Funcional 727523-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.171-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                   | PBG-II-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                   | PBG-II-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                   | PBG-II-D                | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                   | PBG-II-E                | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                   | PBG-II-F                | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                   | PBG-II-G                | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1407/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1407/2025/GASEC, de 27 de junho de 2025.

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR                   | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO    | NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| 1     | 11149132         | 2                 | AMANDA LACERDA CIRQUEIRA           | 08/06/2022                 | 01/07/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | II-B                    | II-C                         |
| 2     | 781050           | 5                 | DOMINGAS SANTOS VIEIRA             | 01/02/2023                 | 01/02/2023         | PROGRESSAO VERTICAL   | IV-K                    | V-K                          |
| 3     | 11179945         | 1                 | LUIZ CARLOS DA SILVA FEITOSA MUNIZ | 10/03/2023                 | 01/04/2023         | PROGRESSAO HORIZONTAL | II-B                    | II-C                         |
| 4     | 1273396          | 1                 | LUIZA BATISTA CAVALCANTE           | 07/03/2019                 | 01/04/2019         | PROGRESSAO VERTICAL   | I-B                     | II-B                         |
| 5     | 1273396          | 1                 | LUIZA BATISTA CAVALCANTE           | 07/03/2022                 | 01/04/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | II-B                    | II-C                         |
| 6     | 934462           | 1                 | ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO  | 01/03/2023                 | 01/03/2023         | PROGRESSAO VERTICAL   | IV-K                    | V-K                          |

PORTARIA Nº 1416/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021083, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Número Funcional 717748-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, WANESSA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Número Funcional 717748-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 10/03/2010                           | 10/03/2010                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 10/03/2013                           | 10/03/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 10/03/2016                           | 10/03/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 10/03/2019                           | 10/03/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 10/03/2022                           | 10/03/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1418/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020893, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS, Número Funcional 878616-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS, Número Funcional 878616-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1419/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020972, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública WALKIRIA URCINO ROCHA, Número Funcional 730558-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.771-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, WALKIRIA URCINO ROCHA, Número Funcional 730558-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.771-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1423/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021059, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública VALERIA FERREIRA SILVA, Número Funcional 547193-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, VALERIA FERREIRA SILVA, Número Funcional 547193-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 17/10/2012                           | 17/10/2012                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 16/07/2016                           | 16/07/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 16/07/2019                           | 16/07/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 16/07/2022                           | 16/07/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1424/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020885, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública SUREIA MACIEL DE SOUSA, Número Funcional 958703-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:



- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SUREIA MACIEL DE SOUSA, Número Funcional 958703-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1427/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/020880, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública SIMONE DA SILVA PINTO, Número Funcional 1032194-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.501-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SIMONE DA SILVA PINTO, Número Funcional 1032194-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.501-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PN-II-A                   | PN-II-B                | 01/08/2009                           | 01/08/2009                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-B                   | PN-II-C                | 01/08/2012                           | 01/08/2012                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-C                   | PN-II-D                | 01/08/2015                           | 01/08/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-D                   | PN-II-E                | 01/08/2018                           | 01/08/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-E                   | PN-II-F                | 01/08/2021                           | 01/08/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-F                   | PN-II-G                | 01/08/2024                           | 01/08/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1429/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020880, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública SIMONE DA SILVA PINTO, Número Funcional 1032194-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SIMONE DA SILVA PINTO, Número Funcional 1032194-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 21/05/2013                           | 21/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 21/05/2016                           | 21/05/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 21/05/2019                           | 21/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 21/05/2022                           | 21/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1430/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020895, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública SARA ROSA DA SILVA MACHADO, Número Funcional 45552-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.791-22, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SARA ROSA DA SILVA MACHADO, Número Funcional 45552-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.791-22, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 10/05/2013                           | 10/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 10/05/2016                           | 10/05/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 10/05/2019                           | 10/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 10/05/2022                           | 10/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1431/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021120, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ROZECLEIAALVES MELO POVOA, Número Funcional 1234609-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.711-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROZECLEIA ALVES MELO POVOA, Número Funcional 1234609-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.711-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 21/06/2013                           | 21/06/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 21/06/2016                           | 21/06/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 21/06/2019                           | 21/06/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 21/06/2022                           | 21/06/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1432/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020902, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITAO, Número Funcional 972013-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.841-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSANGELARIBEIRO DE SOUSALEITAO, Número Funcional 972013-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.841-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| VERTICAL           | PBG-I-D                   | PBG-II-D               | 18/10/2016                           | 18/10/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 15/08/2022                           | 15/08/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1433/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/0020882, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA Número Funcional 772176-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.756-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, Número Funcional 772176-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.756-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 03/05/2013                           | 03/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 03/05/2016                           | 03/05/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 03/05/2019                           | 03/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 03/05/2022                           | 03/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1434/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020904, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSA MARIA NUNES SOUSA, Número Funcional 406895-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.902.97, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 41, de 14/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.529 de 29/12/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSA MARIA NUNES SOUSA, Número Funcional 406895-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.902-97, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 15/03/2008                           | 15/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 15/03/2011                           | 15/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 15/03/2014                           | 15/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 15/03/2017                           | 15/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 15/03/2020                           | 15/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 15/03/2023                           | 15/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1435/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;



CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020906, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública RITA ANGELICA PEREIRA LIMA, Número Funcional 877510-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.691-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, RITAANGELICA PEREIRA LIMA, Número Funcional 877510-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.691-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1436/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020974, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública NUBIA DIAS DA NOBREGA, Número Funcional 758489-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, NUBIA DIAS DA NOBREGA, Número Funcional 758489-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1437/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021001, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCIANA MONTEIRO COSTA, Número Funcional 32831-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-46, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUCIANA MONTEIRO COSTA, Número Funcional 32831-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.281-46, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 10/05/2013                           | 10/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 10/05/2016                           | 10/05/2016                                          |
| VERTICAL           | PBG-I-C                   | PBG-II-C               | 10/08/2017                           | 10/08/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 10/05/2019                           | 10/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 10/05/2022                           | 10/05/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1438/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021021, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública KELLYANE SILVA DUARTE, Número Funcional 888786-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.692-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, KELLYANE SILVA DUARTE, Número Funcional 888786-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.692-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/01/2014                           | 01/01/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/01/2018                           | 01/01/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 01/01/2021                           | 01/01/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/01/2024                           | 01/01/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1439/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021042, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE TAVARES BARBOSA, Número Funcional 675195-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSE TAVARES BARBOSA, Número Funcional 675195-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1440/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020971, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público INDALECIO FERREIRA DAS NEVES, Número Funcional 468062-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.122-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público INDALECIO FERREIRA DAS NEVES, Número Funcional 468062-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.122-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-III-F              | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-F                 | PBG-III-G              | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1441/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020879, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ELAINE MARTINS SOUSA MACHADO, Número Funcional 728369-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ELAINE MARTINS SOUSA MACHADO, Número Funcional 728369-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-G                  | PBG-II-H               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1442/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021016, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA, Número Funcional 117186-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.404-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA, Número Funcional 117186-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.404-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-E                   | PBG-I-F                | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-F                   | PBG-I-G                | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1443/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.



CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021055, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública EDILEIDE PEREIRA ALVES, Número Funcional 1025139-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.914-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, EDILEIDE PEREIRA ALVES, Número Funcional 1025139-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.914-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1444/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020751, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, CINARA TEODORO MAIA, Número Funcional 536535-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 490/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6069 de 13/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, CINARA TEODORO MAIA, Número Funcional 536535-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/09/2016                           | 01/09/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/09/2019                           | 01/09/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-F                 | PBG-III-G              | 01/09/2022                           | 01/09/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1445/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020908, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK, Número Funcional 693150-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.721-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública CATIA REGINAABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK, Número Funcional 693150-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.721-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PN-II-A                   | PN-II-B                | 01/09/2008                           | 01/09/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-B                   | PN-II-C                | 01/09/2011                           | 01/09/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-C                   | PN-II-D                | 01/09/2014                           | 01/09/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-D                   | PN-III-E               | 01/09/2017                           | 01/09/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-E                  | PN-III-F               | 01/09/2020                           | 01/09/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-F                  | PN-III-G               | 01/09/2023                           | 01/09/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1446/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021060, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ANGELA LUCAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 910512-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANGELA LUCAS DE OLIVEIRA, Número Funcional 910512-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1447/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021088, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ANDREIA MENDES BATISTA, Número Funcional 1085689-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.881-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANDREIA MENDES BATISTA, Número Funcional 1085689-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.881-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 30/04/2013                           | 30/04/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 30/04/2016                           | 30/04/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 30/04/2019                           | 30/04/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 30/04/2022                           | 30/04/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1448/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021023, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ANA LIDIA CORREA DOS SANTOS VILELA, Número Funcional 957516-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

-Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANALIDIA CORREA DOS SANTOS VILELA, Número Funcional 957516-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/08/2017                           | 01/08/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/08/2020                           | 01/08/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/08/2023                           | 01/08/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1457/2025/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação do funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.



RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, número funcional 928528-1, CPF nº XXX.XXX.831-91, Auxiliar de Serviços de Saúde, APORTARIA nº 1060/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6813, publicado 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, número funcional 928528-1, CPF nº XXX.XXX.831-91, Auxiliar de Serviços de Saúde, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | III-F                       | IV-F                     | 16/06/2015                           | 01/07/2015                |
| HORIZONTAL         | IV-F                        | IV-G                     | 16/06/2019                           | 01/07/2019                |
| VERTICAL           | IV-G                        | V-G                      | 16/06/2021                           | 01/07/2021                |
| HORIZONTAL         | V-G                         | V-H                      | 16/06/2023                           | 01/07/2023                |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1458/2025/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARIA DE FATIMA MARTINS ANDRADE, número funcional 284303/4, CPF nº XXX.XXX.131-34, Técnico em Enfermagem, a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARIA DE FATIMA MARTINS ANDRADE, número funcional 284303/4, CPF nº XXX.XXX.131-34, Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL         | II-B                        | II-C                     | 01/09/2017                           | 01/10/2017                |
| VERTICAL           | II-C                        | III-C                    | 01/09/2019                           | 01/10/2019                |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1459/2025/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 32/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 04 de março de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/001050, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) ADRIANA CRISTINA CAVIQUIO DECATI OLIVEIRA, Número Funcional 273007/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.528-17, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA | PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-----------------------------|------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL         | X-L                         | XI-J                                     | XI-K                     | 01/01/2025                           | 01/01/2025                |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1502/2025/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o aArt. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005947-85.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/4/2025,



RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES, Número Funcional 11644451/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.661-15, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | 3ª CLASSE               | 1/1/2025                            | 1/2/2025                  |
| HORIZONTAL         | H                       | 23/6/2024                           | 1/7/2024                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1506/2025/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 6.606/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

| Processo           | Contrato                                  | Contratada                                  | Objeto                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2024/23000/005112  | 327/2025                                  | CH3 Eletro e Eletrônicos LTDA               | Aquisição de material permanente, consistente em condicionadores de ar, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, especificamente a Unidade do PRONTO, localizada no município de Araguaína/TO |
| Fiscal do Contrato | Titular:                                  | Wesley dias Sobrinho - Matrícula 11155140   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                    | Suplente:                                 | Lucas Capotele Simão - Matrícula - 11560576 |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Gestor do Contrato | Helma Lima Águilar - Matrícula - 11224819 |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1507/2025/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 6.606/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

| Processo           | Contrato                                  | Contratada                                  | Objeto                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2024/23000/005112  | 328/2025                                  | Onix Comércio LTDA                          | Aquisição de material permanente, consistente em condicionadores de ar, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, especificamente a Unidade do PRONTO, localizada no município de Araguaína/TO |
| Fiscal do Contrato | Titular:                                  | Wesley dias Sobrinho - Matrícula 11155140   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                    | Suplente:                                 | Lucas Capotele Simão - Matrícula - 11560576 |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Gestor do Contrato | Helma Lima Águilar - Matrícula - 11224819 |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1508/2025/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 6.606/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

| Processo           | Contrato                                 | Contratada                                  | Objeto                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2024/23000/005112  | 330/2025                                 | Nascimento Refrigeração LTDA                | Prestação de serviço de instalação de condicionadores de ar, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, especificamente a Unidade do PRONTO localizada no município de Araguaína/TO. |
| Fiscal do Contrato | Titular:                                 | Wesley dias Sobrinho - Matrícula 11155140   |                                                                                                                                                                                                                                       |
|                    | Suplente:                                | Lucas Capotele Simão - Matrícula - 11560576 |                                                                                                                                                                                                                                       |
| Gestor do Contrato | Helma Lima Aguiar - Matrícula - 11224819 |                                             |                                                                                                                                                                                                                                       |

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1509/2025/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005650-78.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 7/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOSE ANTONIO LOPES FARINHA, Número Funcional 911218/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.411-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL         | L                       | 9/9/2023                            | 1/10/2023                 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1510/2025/GASEC, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual.

Resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 1276/2025/GASEC, de 9 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6834, de 11 de junho de 2025 por referente "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO" da servidora LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE, número funcional 865877/4, conforme o quadro abaixo.

| ONDE SE LÊ:                   | LEIA-SE:                                                                                                           |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INAPTA A PARTIR DE 19/05/2025 | APTA A PARTIR DE 05/05/2025 e INAPTA A PARTIR DE 19/05/2025.<br>Valor 800,00<br>Atividade - Atendimento Ao Público |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/002845  
Convênio nº: 13/2025  
Conveniente: Secretaria da Administração  
Conveniado: EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A  
CNPJ: 45.745.537/0001-19  
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO de empréstimo, cartão consignado e cartão benefício para todos os servidores, respeitadas suas normas operacionais.  
Data da Assinatura: 08/07/2025  
Vigência: 02 (dois) anos  
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração - Thiago Oliveira Bitencourt - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 059/2024

Processo nº: 2024/3300/000135  
Contrato nº: 059/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: CRV EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.297.990/0001-08  
Objeto: Do prazo - prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 59/2024, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 11 de julho de 2025.  
Do valor: O valor do contrato após o presente termo aditivo passará a ser de R\$ 73.848,00 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais) mensalmente, mediante o ajuste e repactuação de preço pela variação apurada no período do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M).  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 33010.20.122.1100.2185  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 07 de julho de 2025  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e ROBERTA ARMANDA GOUVEIA MARTINS CALDEIRA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 332, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Avaliadora para análise das amostras dos uniformes, conforme previsto no Pregão Eletrônico SRP Comprasnet nº 90044/2025, acostado aos autos nº 2024/17010/001411.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras dos uniformes apresentadas pelos licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico SRP Comprasnet nº 90044/2025, acostado aos autos nº 2024/17010/001411, destinado à aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os servidores dos Sistemas Penitenciário e Prisional vinculados a esta Pasta.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 18/2025, do Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal (NATEC-SASPP);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Avaliadora, sendo incumbida da análise técnica das amostras dos uniformes apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90044/2025:

a) Pablo de Sousa Freitas, matrícula nº 11580852, exercendo o encargo de Titular; e Rodrigo Nascimento Rocha, matrícula nº 11654104, exercendo o encargo de Suplente;

b) Felisberto Jorge Rodrigues da Silva, matrícula nº 641008, exercendo o encargo de Titular; e Leandro Monteiro da Silva Neto, matrícula nº 943931, exercendo o encargo de Suplente;

c) Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho, matrícula nº 847036, exercendo o encargo de Titular; e Marcos Roberto Valle, matrícula nº 11585587, exercendo o encargo de Suplente, e;

d) Alinne Rodrigues de Queiroz Medeiros, matrícula nº 120010, exercendo o encargo de Titular; e Vivian Maria Matheus Rodrigues, matrícula nº 11580275, exercendo o encargo de Suplente.

Art. 2º A Comissão Avaliadora deverá conduzir os procedimentos de avaliação observando os critérios técnicos definidos no edital do referido pregão, zelando pela isonomia, transparência, imparcialidade e interesse público.

Art. 3º Fica designado o dia 05 de agosto de 2025, com início às 09 horas e encerrando às 13 horas, na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins (ESGEPEN), localizada na Quadra 103, Sul, SO 05, Lote 22, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas, Tocantins, para a concretização da avaliação das amostras, devendo a Comissão proceder à averiguação consoante os critérios consubstanciados no Termo de Referência e Edital do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 337, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 242/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 47/2025, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri (UTPC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EMIVAN DE SOUZA PORTO, Policial Penal, nº funcional 11787791-1, previstas para o período de 06/07/2025 a 20/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 338, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 243/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 01/2025, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (GEOFC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora JESSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, nº funcional 115785-2, previstas para o período de 20/05/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 339, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 245/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 14/2025, da Diretoria de Planejamento e Convênios (DPC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora BARBARA RISOMAR DE SOUSA, Professor de Educação Básica, nº funcional 866160-1, previstas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça



PORTARIA SECIJU/TO Nº 341, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 244/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 53/2025, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO VIEIRARUELA, Policial Penal, nº funcional 11177209-3, previstas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 342, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX e LXI, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 389/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 20/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 20/2025, referente à locação de imóvel para instalação da Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, no âmbito da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, conforme Processo Administrativo nº 2024/17010/000397:

| FUNÇÃO               | SERVIDOR              | MATRÍCULA  |
|----------------------|-----------------------|------------|
| GESTOR DO CONTRATO   | JEIME ALVES SANTOS    | 11803460-1 |
| FISCAL DO CONTRATO   | DAVI ALMEIDA BORBA    | 1614587-1  |
| SUPLENTE DO CONTRATO | SAMARA CONCEIÇÃO MOTA | 1237063-4  |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º As atribuições dos agentes ora designados serão exercidas conforme os normativos internos da SECIJU, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2025**

PROCESSO: 2025/17010/00869  
CONTRATO: 24/2025  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
OBJETO: Constitui objeto o objeto a Aquisição de Material Permanente de Informática (nobrete), para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 120/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).  
FIRMADO EM: 07/07/2025.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000,  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 700 / 000000.  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE MENEZES BRITO, pela contratante e VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela contratada.

### **SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2017/63010/000052  
CONVÊNIO Nº: 045/2019  
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta, prorrogada até o dia 18/07/2026 (dezoito de julho de dois mil e vinte e seis), para execução do objeto: Construção de Calçadas e Meio Fio no município de Colinas - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/205  
VIGÊNCIA: 18/07/2026  
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Concedente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000145  
CONVÊNIO Nº: 039/2019  
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENIENTE: Município de Miranorte - TO  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 03/07/2025, para execução do objeto: Pavimentação em bloquetes de vias urbanas, calçadas e sinalização em Miranorte/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025  
VIGÊNCIA: 03/07/2026  
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Concedente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2018/37000/000164  
CONVÊNIO Nº: 391/2018  
ADITIVO Nº: 10º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENIENTE: Município de Paraíso - TO  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 03/07/2025, para execução do objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA AMBIENTAL "ANTÔNIO ALENCAR LEÃO".  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025  
VIGÊNCIA: 02/07/2026  
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Concedente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000029  
CONVÊNIO Nº: 388/2022  
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENIENTE: Município de Monte Santo do Tocantins - TO  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 03/07/2025, para execução do objeto: Reforma do pátio do centro de eventos do município de Presidente Kennedy/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025  
VIGÊNCIA: 03/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2017/37000/000134  
CONVÊNIO Nº: 001/2017  
ADITIVO Nº: 8º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENIENTE: Município de Pugmil - TO  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 21/07/2026, para execução do objeto: Construção Prédio público - Casa da criança e adolescente Tutelar de Pugmil  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025  
VIGÊNCIA: 21/07/2026  
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Concedente

#### **EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2024/37001/000001  
CONVÊNIO Nº: 266/2024  
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENIENTE: Instituto Quem Diria  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 21/07/2026, para execução do objeto: Ampliação e Reforma do Instituto Quem Diria com atendimento e acolhimento de Alunos de Baixa Renda do Interior no Estado Que estão matriculados em Escolas de Ensino Superior nessa Capital  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025  
VIGÊNCIA: 30/06/2026  
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Concedente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1018, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Comissão Gestora (CG), responsável por implementar o Plano de Ação para elaboração dos Planos Decenais de Educação Estadual e Municipais, em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins - UNDIME/TO, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/TO, o Fórum Estadual de Educação - FEE/TO e o Conselho Estadual de Educação - CEE/TO.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta por um membro titular e um suplente indicados por suas respectivas representações.

Art. 3º Designar os membros, adiante indicados por suas representações, para comporem a Comissão Gestora responsável por implementar o Plano de Ação para elaboração dos Planos Decenais de Educação Estadual e Municipais.

I - Secretaria de Estado da Educação (Seduc/TO):  
Schierley Régia Costa Colino - Titular;  
Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Suplente.

II - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins - Undime/TO:  
Humberto de Campos de Castilho - Titular;  
Rute Soares Rodrigues - Suplente.

III - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/TO:  
Odenilson Pereira de Sousa - Titular;  
Diana Simonato Beccari - Suplente.

IV - Fórum Estadual de Educação - FEE/TO:  
Cleber Borges de Moraes - Titular;  
Sandra Franklin Rocha Viana - Suplente.

V - Conselho Estadual de Educação - CEE/TO:  
Luciene Siqueira Freitas - Titular;  
Joana D'arc Alves Santos - Suplente.

Art. 4º A referida Comissão será presidida pela servidora Schierley Régia Costa Colino.

Art. 5º São atribuições da Comissão Gestora:

I - Reunir-se, ordinariamente, a cada quinze dias, e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Coordenação;

II - Encaminhar os convites para as reuniões com antecedência mínima de três dias úteis, por meio eletrônico;

III - Realizar as reuniões preferencialmente de forma virtual;

IV - Registrar e compartilhar com seus membros as deliberações das reuniões;

V - Elaborar, em conjunto com os demais membros, o relatório ou produto final da Comissão, encaminhando-o ao titular da Pasta;

VI - Prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão e à realização de suas reuniões.

Art. 6º A Comissão poderá contar com a participação de representantes de outros órgãos, entidades ou colegiados, públicos ou privados, bem como de especialistas convidados, com vistas a contribuir com os temas em discussão.

Art. 7º As reuniões da Comissão serão instaladas e deliberarão com *quórum* mínimo de representantes de três dos órgãos mencionados no art. 1º, sendo obrigatória a presença da Seduc/TO e da Undime/TO.

§1º uma vez instalada, as deliberações serão tomadas por consenso.

§2º na ausência de consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§3º em caso de empate, o(a) Coordenador(a) da Comissão terá voto de qualidade.

Art. 8º A Coordenação da Comissão poderá instituir grupos de estudos para tratar de temas específicos, com a possibilidade de participação de especialistas convidados.

§1º Cada grupo de estudos elegerá um coordenador e um substituto, responsáveis pelo registro das discussões.

§2º O coordenador do grupo deverá ser, obrigatoriamente, um dos membros indicados pelos órgãos elencados no art. 1º desta Portaria.

Art. 9º A Comissão Gestora terá caráter temporário, com vigência de vinte e quatro meses a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, mediante ato do titular da Pasta.

Art. 10. A participação na Comissão será considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1174, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

HYANAALVES LUSTOSA, Gerente de Convênios Estaduais, nº funcional 54127-3, para responder pela Diretoria de Contratos e Convênios, no período de 04/08 a 08/08/2025, em substituição a titular JUNIA KELLY ALVARES TAVARES DA PAIXÃO, nº funcional 1143778-4, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1176, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Termo de Execução Descentralizada, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, referente ao Processo nº 2025/27000/020390 e TED nº 01/2025, conforme dados abaixo:

Gestor TED: Daniella Roberta Flores da Costa - Matrícula: 816222-3;  
Termo de Execução descentralizada: 01/2025;  
Unidade Descentralizadora: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;  
Unidade Descentralizada: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins;  
Objeto: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Secretaria da Comunicação - SECOM, com o objetivo de desenvolver ações de divulgação institucional das iniciativas da área da Educação, por meio de campanhas informativas veiculadas em redes sociais, televisão e outras mídias digitais, bem como pela produção de materiais gráficos e institucionais de apoio, com o objetivo de ampliar o alcance das informações e fortalecer a imagem das políticas públicas educacionais.

## Art. 2º São atribuições do Gestor do TED:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências pactuadas; e

X - adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, caso necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1177, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, referente ao Processo nº 2025/27000/020390 e TED nº 01/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal do TED: Thomas Barbosa Dias - Matrícula: 11887168-1;  
Substituto do Fiscal do TED: Daniella Roberta Flores da Costa - Matrícula: 816222-3;  
Termo de Execução descentralizada: 01/2025;  
Unidade Descentralizadora: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;  
Unidade Descentralizada: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins;  
Objeto: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Secretaria da Comunicação - SECOM, com o objetivo de desenvolver ações de divulgação institucional das iniciativas da área da Educação, por meio de campanhas informativas veiculadas em redes sociais, televisão e outras mídias digitais, bem como pela produção de materiais gráficos e institucionais de apoio, com o objetivo de ampliar o alcance das informações e fortalecer a imagem das políticas públicas educacionais.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal do TED:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do TED;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do TED, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do TED em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1178, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto no Edital nº 01/2023, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Tocantins;

Considerando a necessidade de assegurar o provimento das vagas de forma equitativa entre os municípios, com observância à ordem de classificação dos candidatos e às demandas específicas da Administração Pública;

Considerando a importância de garantir a legalidade, impessoalidade e transparência no remanejamento de vagas e na definição de critérios objetivos para remoção e redistribuição dos aprovados;

Considerando a necessidade de instituir comissão específica para análise, organização, execução e julgamento das etapas do processo de remoção e redistribuição previsto no âmbito do referido concurso público, resolve:



Art. 1º Instituir a Comissão para definição de critérios do Edital de Remoção/Redistribuição de Aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins - Edital nº 01/2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, Secretaria da Administração e Ministério Público Estadual, que terá as seguintes atribuições:

a) elaborar os requisitos e procedimentos do Edital de remoção interna dos servidores efetivos da SEDUC, como etapa preparatória para o chamamento dos aprovados fora da localidade de inscrição originária;

b) definir critérios técnicos e objetivos para o remanejamento de vagas entre os municípios, considerando as demandas pedagógicas e administrativas da Rede Estadual de Ensino;

c) analisar os dados de lotação, vacância, matrícula escolar e indicadores educacionais de cada unidade escolar;

d) propor medidas voltadas à racionalização da força de trabalho docente, em consonância com as metas do Plano Estadual de Educação;

e) executar todas as etapas necessárias à publicação, acompanhamento e conclusão do Edital de remoção/redistribuição;

f) garantir ampla publicidade e transparência a todos os atos da Comissão;

g) submeter ao Gabinete do Secretário os resultados dos trabalhos para fins de homologação e providências cabíveis.

Art. 2º Designar os membros indicados por suas representatividades para comporem a Comissão mencionada no art. 1º desta Portaria:

a) da Secretaria da Educação:

Titular: Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação;  
Suplente: Éder Martins Fernandes - Secretário Executivo.

Titular: Francys Paula Diniz - Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;

Suplente: Ana Karlla Aires Nunes - Diretora de Provimento e Folha de Pagamento.

b) da Procuradoria Geral do Estado:

Titular: Felipe Mansur Almeida - Procurador do Estado do Tocantins.

c) da Secretaria da Administração:

Titular: Marcos Rezende Machado - Gerente de Direitos Funcionais;

Suplente: Michele Maria da Silva - Diretora de Gestão de Pessoal de Modelagem e Organizacional.

d) do Ministério Público do Estadual:

Titular: Vinicius de Oliveira e Silva - Promotor de Justiça;

Suplente: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira - Promotora de Justiça.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será presidida pelo representante máximo da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1179, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JALLES WANDERSON SOUZA BARROS, Professor da Educação Básica, número funcional 46921-4, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 22 de março de 2025.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1180, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ANTÔNIO EMERSON OLIVEIRA MAGALHÃES, Professor da Educação Básica, número funcional 903842-3, da função de Vice-Diretor Centro de Ensino Médio Félix Camôa, município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 22 de abril de 2025.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1181, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/022002;

Notas de Empenho nº: 2025NE042788;

Fiscais do Contrato: Jaime Machado Barbosa- matrícula: 797896 - 2;

Substituto de Fiscal: Alef Henrique Moreno Aguiar - matrícula: 11623810 - 5;

Contratadas: TICKET SOLUCOES HDFT S/A; CNPJ: 03.506.307/0001-57;

Objeto do Contrato: Aquisição de Combustível para atender a Seduc e as superintendências regionais de Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1183, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

GABRIEL FEITOSA DE VASCONCELOS, Professor da Educação Básica, número funcional 11923997-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 2 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1184, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora LUZINETH GOMES CARDOSO DA SILVA, nº funcional 673642-2, Professora da Educação Básica, prevista para 07/07 a 26/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1185, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FLAVIO ALVES DA SILVA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11947446-1, para responder pela Gerência de Assessoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacional e VAAR, no período de 07/07 a 26/07/2025, em substituição ao titular ÍTALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, nº funcional 1138197-1, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1186, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1158, de 01/07/2025, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6.849, de 04/07/2025.

|                                                  |                                                |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Onde se lê :                                     | Leia-se:                                       |
| EMERSON AZEVEDO SOARES, nº funcional 11765046-3. | EMERSON AZEVEDO SOARES, nº funcional 728140-3. |

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1187, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a Portaria-Seduc nº 1159, de 01/07/2025, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6.849, de 04/07/2025.

|                                                  |                                                |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Onde se lê:                                      | Leia-se:                                       |
| EMERSON AZEVEDO SOARES, nº funcional 11765046-3. | EMERSON AZEVEDO SOARES, nº funcional 728140-3. |

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1188, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GRAZIANE DE ARAÚJO PITOMBEIRA CARVALHO, número funcional 1023039-2, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1200, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário nº 6828, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para fornecimento contínuo de energia elétrica, destinado a atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), 13 (treze) Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Anexos e Almoxarifado Central desta Pasta, conforme Processo Administrativo nº 2025/27000/019251;

Considerando o NOTA JURÍDICA nº 42/2025/DPA, às fls. 312/336 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para o fornecimento de energia elétrica às unidades escolares da rede estadual de ensino, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte: 500.1001.101.

| NOME                                             | CNPJ               | VALOR            |
|--------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. | 25.086.034/0001-71 | R\$ 9.000.000,00 |

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA  
Nº 4/2025/GGA - SEDUC

Visando legitimar a presente despesa e considerando que o reconhecimento de despesa é instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas/despesas contraídas e conforme as determinações contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, reconheço a despesa no valor R\$ 196.266,67 (cento e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) decorrente do lapso temporal de 1º de janeiro de 2025 a 8 de maio do corrente ano em que os serviços foram prestados regularmente até a assinatura do Termo de Contrato de Locação nº 029/2025, pela Empresa Ensino P G LTDA - CNPJ nº 02.456.093/0001-99, na fonte de recurso 573.0000.000.

Gabinete do Secretário - SEDUC, em Palmas, aos 2 dias de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862  
CONTRATO Nº: 049/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
CNPJ: 27.644.573/0001-04  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.  
VALOR: R\$ 215.445,30 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 / 4.4.90.52  
FONTE: 573.0000000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Lucas Ferreira Sirley de Paula - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862  
CONTRATO Nº: 050/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: AL DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 44.579.656/0001-86  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.  
VALOR: R\$ 82.274,58 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 / 4.4.90.52  
FONTE: 573.0000000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Alessandro da Conceição - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862  
CONTRATO Nº: 051/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.  
VALOR: R\$ 103.248,18 (cento e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 / 4.4.90.52  
FONTE: 573.0000000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862  
CONTRATO Nº: 052/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 40.593.401/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.  
VALOR: R\$ 43.035,75 (quarenta e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 573.0000000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.  
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862  
CONTRATO Nº: 053/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.  
CNPJ: 20.988.198/0001-70

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.

VALOR: R\$ 16.423,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 573.0000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Marcia Adriana de Sousa - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862

CONTRATO Nº: 054/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA.

CNPJ: 17.063.665/0001-47

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 573.0000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Marcelo Paulino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862

CONTRATO Nº: 055/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PERSONNALITE ESTAMPAS LTDA.

CNPJ: 19.723.710/0001-78

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.

VALOR: R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 573.0000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Juliana Peranzetta Apolinário - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862

CONTRATO Nº: 056/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 07.048.323-0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.

VALOR: R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 573.0000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Dalcimar Antonio Ramos - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/017862

CONTRATO Nº: 057/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 41.597.891/0001-92

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.

VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 573.0000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará até 31 de dezembro do ano corrente.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Edvan Paiva de Souza - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/27000/005863

CONTRATO Nº: 051/2022

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2025 e findar-se-á em 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Rudimar Barboza dos Reis - Representante Legal da Contratada

### SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 40/2025/GGP-SEJU/SEJU, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 59 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6731, de 08 de janeiro de 2025 no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42. §1º, incisos I e IV, da constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor PETERSON LIMA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.201-98, Nº Funcional 108290-6, referente ao período aquisitivo de 22/01/2024 a 21/01/2025, antes previstas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao (à) servidor(a).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude



PROCESSO Nº 2025/79011/000044

REALIZAÇÃO DA SUPERLIGA DA AMÉRICA MELHOR IDADE DE VÔLEI ADAPTADO

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju) é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante Termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

Com base na descrição do projeto, que visa realizar a Superliga da América Melhor Idade de Vôlei Adaptado com o objetivo de democratizar o acesso ao esporte, promover a formação da cidadania, melhorar a qualidade de vida, e focar na vulnerabilidade social em todo o estado. É possível justificar a inexigibilidade com base em diversos pontos alinhados a um evento esportivo que contribui para disseminar a modalidade esportiva para todos os 139 municípios do estado, especialmente por ser voltada para o público da melhor idade que necessita de incentivo para realizar uma atividade física para contribuir com a qualidade de vida.

A instituição especializada na organização da Superliga da América Melhor Idade de Vôlei Adaptado, principalmente na modalidade de Vôlei Adaptado, detém conhecimento técnico, infraestrutura e capacidade organizacional únicas, a mesma tem uma carta de exclusividade da Confederação Brasileira de Vôlei Adaptado para a Realização do evento. Considerando que o projeto visa contemplar pessoas na melhor idade, é imprescindível contar com uma organização com a experiência e competência comprovada, a qual não se encontra facilmente disponível no mercado local.

Nesse sentido, esta Secretaria pretende ampliar a prática esportiva nas mais diversas modalidades. Portanto, o referido Termo de Parceria acima citada, coaduna com a política desta Pasta. Além disso, o evento contribuirá para a movimentação econômica e o fortalecimento do, beneficiando a comunidade de forma ampla.

O Governo do Tocantins tem como uma das principais metas, garantir o apoio a eventos esportivos das mais variadas modalidades para que toda comunidade que necessita de acesso ao esporte, possa desfrutar de iguais condições e permanência.

**DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA**

Para a escolha das modalidades a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude durante o ano de 2025, levando-se em consideração que a SUPERLIGA DA AMÉRICA MELHOR IDADE DE VÔLEI ADAPTADO é um projeto de grande relevância para o desenvolvimento do esporte no estado do Tocantins. O evento tem como objetivo promover o esporte vôlei Adaptado no estado, incentivar a prática de atividades físicas, bem como proporcionar visibilidade para os atletas locais.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações e Associações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração que essa Federação tem uma carta de exclusividade para a realização de tal evento, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

Portanto, além do evento esportivo aqui em discussão, ainda serão realizados outros eventos esportivos com outras modalidades e com a participação e expertise das correspondentes Federações.

**DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO**

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;

II - o Comitê Paralímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do Desporto;

V - as ligas regionais e nacionais; VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa.

Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso da Confederação Brasileira de Voleibol Adaptada, com fundamento na Constituição Federal, de acordo com Lei Nº 9615, de 24/03/98, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da Federação.

O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU-PCVB, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU-PCVB que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a SUPERLIGA DA AMÉRICA MELHOR IDADE DE VÔLEI ADAPTADO, possui documento, expedido pela Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado a qual atribui exclusividade para a organização e realização do evento proposto, no âmbito do Estado do Tocantins, como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todo o evento de VÔLEI ADAPTADO no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas.

De fato, O Vôlei adaptado tem uma importância significativa para a sociedade na melhor idade, pois promove benefícios que vão muito além da prática esportiva, o mesmo é de grande relevância para saúde física e mental, integração social, desenvolvimento pessoal e inclusão a cidadania.

#### ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

#### DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019 /2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal, visto que a entidade, ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU-PCVB dispõe de exclusividade expedida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL ADAPTADO.

Palmas - TO, 07 de julho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAUJO

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 674, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

VICENTE FILHO GOMES DE ANDRADE, nº funcional 11933275-2, Assessor Comissionado II, para responder pela Assessoria de Gabinete III - Gabinete do Secretário, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE, nº funcional 811315-2, no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 675, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor MAURICIO PARIZOTTO LOURENCO, nº funcional 936136-2, Superintendente de Contabilidade Geral, previstas para o período de 07/07/2025 a 05/08/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 676, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ANA FERREIRA ALVES MARTINS, nº funcional 768902-3, Superintendente do Tesouro Estadual, previstas para o período de 03/07/2025 a 01/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2025**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

| Nº | SUJEITO PASSIVO    | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO                                  | PERÍODO DE REFERÊNCIA                                                                                    |
|----|--------------------|--------------------|------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | CM HOSPITALAR S.A. | 29.480.811-6       | 2025/000566      | 11.018,72<br>54.316,19<br>113.363,06<br>57.743,17 | 01/07/2021 A 31/12/2021<br>01/01/2022 A 31/12/2022<br>01/01/2023 A 31/12/2023<br>01/01/2024 A 31/12/2024 |
| 02 | CM HOSPITALAR S.A. | 29.480.811-6       | 2025/000567      | 69.316,87<br>1.028.391,65<br>376.179,86           | 01/07/2021 A 31/12/2021<br>01/01/2022 A 31/12/2022<br>01/01/2023 A 31/12/2023                            |

Palmas/TO, 3 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2025**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

| Nº | SUJEITO PASSIVO          | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO         |
|----|--------------------------|--------------------|------------------|
| 01 | WELLINGTON JACINTO SILVA | 29.528.584-2       | 2024/6040/504666 |

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 118/2025**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO      | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO        | VALOR                  | PERÍODO DE REFERÊNCIA                              |
|----|----------------------|--------------------|-------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| 01 | AVON COSMÉTICOS LTDA | 29.388.507-9       | 2022/001703 | 63.070,66<br>26.533,86 | 01/07/2019 A 31/12/2019<br>01/01/2020 A 31/12/2020 |

Palmas/TO, 7 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 31/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

| SUJEITO PASSIVO                      | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS                                                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo | Período de Referência  | Valor Originário |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-------|------------------------|------------------|
| DISTRIBUIDORA DE PISO CASA NOVA LTDA | 2ª VIA AUTO DE INFRAÇÃO                                                                  | 29.457.045-4       | 2025/000888      | 4.11  | 01/11/2024 a 31/1/2024 | R\$ 60.963,92    |
|                                      | TVF 2025/000696                                                                          |                    |                  |       |                        |                  |
|                                      | INTIMAÇÃO MODELO II (O. S. 2025/000359)                                                  |                    |                  |       |                        |                  |
|                                      | LEVANTAMENTO DE DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO FUNDO DE ESTOQUE                             |                    |                  |       |                        |                  |
|                                      | LEVANTAMENTO BÁSICO DE ICMS (01/01/2021 A 31/12/2023)                                    |                    |                  |       |                        |                  |
|                                      | LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA- RECONSTITUIÇÃO (01/01/2020 A 31/12/2024)                    |                    |                  |       |                        |                  |
|                                      | LEVANTAMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA NÃO REGISTRADOS (01/01/2021 a 31/12/2024) |                    |                  |       |                        |                  |
|                                      | LEVANTAMENTO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (01/01/2021 a 31/12/2024)                           |                    |                  |       |                        |                  |

Araguaína - TO, 07 de Julho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo  
Supervisora Agência de Atendimento de Araguaína (Substituta)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 32/2025**  
**SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

| SUJEITO PASSIVO                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo | Período de Referência   | Valor Originário R\$ |
|--------------------------------------------|--------------------|------------------|-------|-------------------------|----------------------|
| R SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 29.498.103-9       | 2021/0001003     | 4.11  | 29/03/2019 a 31/12/2019 | 416,40               |
|                                            |                    |                  | 6.11  | 01/01/2020 a 31/12/2020 | 701,28               |
|                                            |                    |                  |       | 01/01/2021 a 26/04/2021 | 2.421,49             |

Araguaína - TO, 07 de julho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo  
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), no prazo de 15 (quinze) dias a apresentar a regularização do endereço, uma vez que consta na Vistoria Cadastral, a seguinte observação: EMPRESA DEVE AFIXAR PLACA DE ENDEREÇO NO LOCAL.

O não cumprimento da presente notificação, implicará na penalidade prevista no art. 101, Inc. II, da Lei 2.912/2006 RICMS/TO

| CONTRIBUINTE                | PROCESSO Nº      | DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR                                                            |
|-----------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CONNECT AGRO COMEX LTDA EPP | 2025/9540/501028 | A Empresa deve Afixar Placa no estabelecimento conforme Termo de Vistoria Cadastral. |

Araguaína - TO, 07 de julho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo  
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUDITORIA Nº 16/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo (s) abaixo identificado(s), que foram iniciados os trabalhos de auditoria neste estabelecimento, pelo AFRE Emerson Oliveira da Silva, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei 1288/01.

Este procedimento exclui, a partir da data da ciência, a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores e alcança todos aqueles que estejam envolvidos nas possíveis infrações verificadas, nos termos da legislação.

| SUJEITO PASSIVO        | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|------------------------|--------------------|
| HEBER DE OLIVEIRA REIS | 29.437.660-7       |

Araguaína - TO, 07 de julho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo  
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUDITORIA Nº 17/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo (s) abaixo identificado(s), que foram iniciados os trabalhos de auditoria neste estabelecimento, pelo AFRE Emerson Oliveira da Silva, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei 1288/01.

Este procedimento exclui, a partir da data da ciência, a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores e alcança todos aqueles que estejam envolvidos nas possíveis infrações verificadas, nos termos da legislação.

| SUJEITO PASSIVO               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|-------------------------------|--------------------|
| ORISALDO RODRIGUES DOS SANTOS | 29.505.975-3       |

Araguaína - TO, 07 de julho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo  
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
SUSPENSÃO CADASTRAL Nº 18/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir de cinco dias da publicação deste, justificativa de não estar exercendo suas atividades no endereço constante no cadastro de contribuintes, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto 2.912/2006:

| SUJEITO PASSIVO     | PROCESSO ADMINISTRATIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---------------------|-------------------------|--------------------|
| SG TRANSPORTES LTDA | 2023/9540/503071        | 29.535.616-2       |

Araguaína - TO, 07 de julho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo  
Supervisora (Substituta)

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA SEIR Nº 016 - DSG, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato           | Processo          | Contratado                                             | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|-------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04/2025            | 2025/89010/000009 | TIM S.A.                                               | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e comunicação de dados móvel (Internet), a serem executados de forma contínua, com a disponibilização de aparelhos eletrônicos (smartphones e modems) em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria da Igualdade Racial. |
| Fiscal de Contrato |                   | Titular:                                               | Glênio Neil Tavares Marques - Matrícula nº 663776-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                    |                   | Suplente:                                              | Patrícia da Silva Alcântara - Matrícula nº 922800-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Gestor de Contrato |                   | Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642-1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;



IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 11/2025/DAF/SICS, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

| Número Contrato | Núm. do Processo  | Fiscal do Contrato                                | Fiscal Substituto                              | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/2025         | 2025/19010/000135 | Thalia Fonseca Melo Souza<br>Matricula 11723246-3 | Everton Paulo dos Reis<br>Matricula 11891203-2 | Contrato que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) inscrições para o evento "20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública", a ser realizado entre os dias 20 e 22 de agosto de 2025, de forma presencial, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, em Brasília/DF, com o objetivo de capacitar servidores desta Secretaria. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X - exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000135  
CONTRATO Nº 25/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999528  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: Editora Fórum Ltda  
CNPJ: 41.769.803/0001-92  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 06 (seis) inscrições para o evento "20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública", a ser realizado entre os dias 20 e 22 de agosto de 2025, de forma presencial, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, em Brasília/DF  
VALOR: R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-48  
FONTE DE RECURSO: 0500  
VIGÊNCIA: O presente contrato estará condicionado à disponibilidade dos créditos orçamentários, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a execução contratual no âmbito da Administração Pública.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante da Contratante: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva  
Representante Legal I da Contratada: Luis Cláudio Rodrigues Ferreira  
Representante Legal II da Contratada: Maria Amélia Corrêa de Mello

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE  
INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.  
CONTRATO Nº: 002/2023  
PROCESSO Nº: 2022/19010/000058  
CONTRATADA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.837/0001-49.  
OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação com aplicação de asfalto tipo CBUQ e execução de interseção no Distrito Agroindustrial de Porto Nacional.  
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral com fundamento no art. 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, diante do descumprimento das obrigações contratuais através da inexecução na prestação dos serviços contratados.  
DATA DA RESCISÃO: 04 de julho de 2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços  
Presidente do Conselho do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 755/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002578  
CONTRATO Nº 41/2025  
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR, padronizados, destinados aos Hospitais do Estado.

| UNIDADE                        | FISCAL                                           | SUPLENTE                                         | GESTOR                                                   |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| HOSPITAL GERAL DE PALMAS       | Gleyme Odete Ramos Dos Santos<br>Mat.: 1160818-1 | José Wagner Junior De Andrade<br>Mat.: 1172190-2 | Gileno Dias De Oliveira<br>Mat.: 1123777-2               |
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA | Bruna Barros Da Costa Carmo<br>Mat.: 1052918-3   | Gilberto De Oliveira Sousa<br>Mat.: 1207520-1    | Sitiane Santos Carvalho<br>Mat.: 125468-5                |
| HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI    | Wagner Lacerda Amorim<br>Mat.: 11812141-1        | Cristiano Pereira Marinho<br>Mat.: 11952997-2    | Pedro Pires De Oliveira Santos Matos<br>Mat.: 11774835-3 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 756/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/005220  
REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA  
EMPRESA: BRASIL VIDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Requisição Administrativa de serviços de UTI MÓVEL AÉREA (aeronave de transporte médico - tipo E), com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

| SPAS | FUNÇÃO                | SERVIDOR                       | MATRÍCULA  |
|------|-----------------------|--------------------------------|------------|
|      | FISCAL ADMINISTRATIVO | Priscilla Marques Silva        | 11709910-4 |
|      | FISCAL ADM. SUPLENTE  | Ana Caroline Costa Moura       | 11973340-1 |
|      | FISCAL TÉCNICO        | Rafael Barros Uchôa            | 11975938-1 |
|      | FISCAL TÊC. SUPLENTE  | Maitê Daiana Rodrigues Brandão | 11725141-4 |
|      | GESTOR                | Sylmara Guida Correia Glória   | 1035908-1  |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 757/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Piraquê a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01330/2025, visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000146.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;



RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Piraquê a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010402.01330/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE012408, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 759/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 618/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.837, de 16 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 119/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 119/2022  
PROCESSO 2022/30550/009211  
EMPRESA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

| UNIDADES                                       | FISCAL                                 | SUPLENTE                                         | GESTOR                                    |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| HOSPITAL E MATERNIDADE DE IRMÃ RITA - ARAPOEMA | Gilson Antero da Silva<br>Mat. 35261-2 | Luzia Leite da Silva Monteiro<br>Mat. 11811714-2 | Iria Ferreira da Cunha Mat.<br>11863641-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de junho de 2025 .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 760/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Arraias a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01240/2025 visando o custeio da saúde MAC. - Processo 2025/30551/000135.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Arraias a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01240/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando o custeio da saúde MAC para o município.

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE0011558, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 762/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - 084/2025/ses/hgpp/dg/logist/sesau (SGD: 2025/30559/034293) e o Termo de Referência - 12/2025/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2025/30559/48142);

Considerando a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para fornecimento medicamento a base de Alpinia Zerumbet - Apresentação: Spray; Embalagem: 30 ml, Quantidade 150 (cento cinquenta), para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

Considerando o Ato Motivado - 31/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/194722) e a Justificativa (SGD: 2025/30559/194894);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.573.889/0001-09, no valor total de R\$ 57.942,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 763/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/005339  
REQUISICÃO ADMINISTRATIVA  
EMPRESA: HOSPITAL OSWALDO CRUZ  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Requisição Administrativa de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

| SPAS | FUNÇÃO                | SERVIDOR                       | MATRÍCULA  |
|------|-----------------------|--------------------------------|------------|
|      | FISCAL ADMINISTRATIVO | Ana Caroline Costa Moura       | 11973340-1 |
|      | FISCAL ADM. SUPLENTE  | Priscilla Marques Silva        | 11709910-4 |
|      | FISCAL TÉCNICO        | Maitê Daiana Rodrigues Brandão | 11725141-4 |
|      | FISCAL TÉC. SUPLENTE  | Kátia Jucar Moraes             | 11974559-1 |
|      | GESTOR                | Sylmara Guida Correia Glória   | 1035908-1  |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;



VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor aos 10 dias do mês de maio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO - 57/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 95/2021, Processo Nº 2024/30550/005572, no tocante a inclusão das Fontes de Recurso Nº 600.0000.250, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no sob o CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que tem como objeto empresa a contratação de empresa especializada no fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica para atender a demanda dos Estabelecimentos Assistências de Saúde pertencentes à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO - 58/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 140/2021, Processo Nº 2021/30550/05885, no tocante a inclusão das Fontes de Recurso Nº 600.0000.250, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa BRK Ambiental - SANEATINS, inscrita no sob o CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, que tem como objeto empresa a contratação de empresa especializada no fornecimento diário e ininterrupto de água potável para atender a demanda dos Estabelecimentos Assistências de Saúde pertencentes à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO - 59/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 013/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 37.581.105/0001-91, que tem como objeto o fornecimento de mão de obra e material para reforma e ampliação do HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS, para pagamento do reajuste das seguintes medições:

| Variação do Índice (INCC) |                 |              |
|---------------------------|-----------------|--------------|
| Lo - abril/2013           | Li - abril/2024 | Coefficiente |
| 535,601                   | 1.101,389       | 105,63%      |

| MEDICÃO                      | PERÍODO                | VALOR            |
|------------------------------|------------------------|------------------|
| 76ª Medição                  | Abril/2024             | R\$ 97.324,46    |
| 77ª Medição                  | Mai e junho/2024       | R\$ 92.336,45    |
| 78ª Medição                  | Julho/2024             | R\$ 62.810,26    |
| 79ª Medição                  | Agosto e setembro/2024 | R\$ 50.733,34    |
| 80ª Medição                  | Outubro/2024           | R\$ 703.734,81   |
| 81ª Medição                  | Novembro/2024          | R\$ 76.945,65    |
| 82ª Medição                  | Dezembro/2024          | R\$ 145.958,27   |
| 83ª Medição                  | Janeiro/2025           | R\$ 81.021,11    |
| 84ª Medição                  | Fevereiro/2025         | R\$ 84.733,93    |
| 85ª Medição                  | Março/2025             | R\$ 15.971,91    |
| Valor Total do Reajustamento |                        | R\$ 1.411.570,19 |

Tudo em conformidade com a SOLICITAÇÃO Nº DESPACHO - 123/2025/SES/SGA/DAEES, SGD: 2025/30559/177939, acostado à fls. 46948.46949 e a SOLICITAÇÃO Nº DESPACHO - 52/2025/SES/SGA/DAEES, SGD: 2025/30559/211049, fls. 46979 - 46982, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/004563

**ERRATA Nº 29/2025/SES/GASEC**

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro no cabeçalho do Contrato Nº 40/2025/SES/SAEL/DMC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO e a empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob Nº 25.053.117/0001-64, pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua das Embaúbas, 601, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José - SC, CEP: 88.104-561, inscrita no CNPJ sob Nº 51.577.256/001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. Marcus Daniel Fracanela, brasileiro, portador da carteira de identidade de Nº XX.XXX.689-8 SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.378-65, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observando as disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob Nº 25.053.117/0001-64, pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua das Embaúbas, 601, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José - SC, CEP: 88.104-561, inscrita no CNPJ sob Nº 51.577.256/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. Marcus Daniel Fracanela, brasileiro, portador da carteira de identidade de Nº XX.XXX.689-8 SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.378-65, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observando as disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 934/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90084/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/006822, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares Diversos, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a solicitação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, através do e-mail às fls. 1040/1041, para revogação dos itens 46, 47, 48, 49 e 50 com o objetivo de evitar duplicidade, garantir a legalidade, a economicidade e a transparência do processo licitatório, considerando que os mesmos itens constam como objeto do Pregão Eletrônico Nº 90082/2025.

Considerando que o item 45, descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90084/2025, é a cota principal do item 46, para o qual houve a solicitação de revogação.

Considerando que os itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17, descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90084/2025, apresentaram falhas no descritivo que impossibilitam o cadastro correto da proposta por parte das empresas, conforme demonstrado às fls. 1026/1028 e 1034/1036.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90084/2025, em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/006822, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares Diversos, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACÊUTICO LTDA  
CNPJ: 52.967.925/0001-00

| ITEM        | QTD    | UND        | DISCRIMINAÇÃO                    | MARCA                             | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 6           | 15.840 | COMPRIMIDO | FEXOFENADINA 180MG<br>COMPRIMIDO | SUN<br>PHARMACEUTICAL/<br>RANBAXY | R\$ 0,94           | R\$ 14.889,60   |
| VALOR TOTAL |        |            |                                  |                                   |                    | R\$ 14.889,60   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

ABC FARMACÊUTICO LTDA  
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 36.099.392/0001-35

| ITEM        | QTD    | UND        | DISCRIMINAÇÃO                                          | MARCA               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|------------|--------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| 9           | 50.400 | COMPRIMIDO | LORATADINA 10MG COMPRIMIDO                             | CIMED               | R\$ 0,07           | R\$ 3.528,00    |
| 18          | 216    | FRASCO     | BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUCAO<br>OFTALMICA 3 ML FRASCO | GEOLAB - GO<br>(GO) | R\$ 18,59          | R\$ 4.015,44    |
| VALOR TOTAL |        |            |                                                        |                     |                    | R\$ 7.543,44    |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 36.099.392/0001-35

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001-39

| ITEM        | QTD    | UND           | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 5           | 2.520  | AMPOLA        | DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA                                                          | CRISTALIA  | R\$ 22,52          | R\$ 56.750,40   |
| 14          | 20.460 | AMPOLA        | PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA                                                            | HIPOLABOR  | R\$ 3,40           | R\$ 69.564,00   |
| 16          | 3.024  | FRASCO        | ATROPINA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                          | ALLERGAN   | R\$ 10,28          | R\$ 31.086,72   |
| 19          | 576    | FRASCO-AMPOLA | CARBACOL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAOCULAR 2 ML FRASCO-AMPOLA                                           | OPHTHALMOS | R\$ 36,03          | R\$ 20.753,28   |
| 21          | 432    | FRASCO        | CICLOPENTOLATO 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                    | CRISTALIA  | R\$ 7,92           | R\$ 3.421,44    |
| 22          | 2.650  | BISNAGA       | CLORANFENICOL MG/G + RETINOL 10.000UI/G + METIONINA 5MG/G + AMINOACIDOS 25MG/G POMADA OFTALMICA 3,5G BISNAGA | CRISTALIA  | R\$ 10,28          | R\$ 27.242,00   |
| 24          | 720    | FRASCO        | MOXIFLOXACINO 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                    | GEOLAB     | R\$ 25,93          | R\$ 18.669,60   |
| 25          | 720    | FRASCO        | MOXIFLOXACINO 0,5% (5MG/ML) + DEXAMETASONA 0,1% (1MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                       | LEGRAND    | R\$ 33,86          | R\$ 24.379,20   |
| 26          | 720    | FRASCO        | OFLOXACINO 0,3% (3MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                                       | GERMED     | R\$ 24,04          | R\$ 17.308,80   |
| 27          | 288    | FRASCO        | PILOCARPINA 2% (20MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10ML FRASCO                                                       | ALLERGAN   | R\$ 20,85          | R\$ 6.004,80    |
| 30          | 980    | FRASCO        | PROXIMETACAINA 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO                                                    | NOVARTIS   | R\$ 9,30           | R\$ 9.114,00    |
| 33          | 360    | FRASCO        | TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10 ML FRASCO                                           | EMS S/A    | R\$ 42,75          | R\$ 15.390,00   |
| 34          | 1.124  | FRASCO        | TROPICAMIDA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO                                                        | NOVARTIS   | R\$ 16,37          | R\$ 18.399,88   |
| VALOR TOTAL |        |               |                                                                                                              |            |                    | R\$ 318.084,12  |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

| ITEM        | QTD    | UND    | DISCRIMINAÇÃO                                  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|--------|------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 1           | 11.880 | FRASCO | DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML FRASCO | HIPOLABOR | R\$ 1,68           | R\$ 19.958,40   |
| VALOR TOTAL |        |        |                                                |           |                    | R\$ 19.958,40   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

| ITEM        | QTD    | UND    | DISCRIMINAÇÃO                                       | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|--------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 4           | 7.560  | AMPOLA | DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 18,00          | R\$ 136.080,00  |
| 13          | 71.700 | AMPOLA | PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA   | CRISTALIA | R\$ 2,79           | R\$ 200.043,00  |
| VALOR TOTAL |        |        |                                                     |           |                    | R\$ 336.123,00  |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 51.837.171/0001-00

| ITEM        | QTD   | UND    | DISCRIMINAÇÃO                                  | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 2           | 3.960 | FRASCO | DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML FRASCO | NATULAB | R\$ 1,92           | R\$ 7.603,20    |
| 11          | 3.780 | FRASCO | LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML FRASCO          | CIMED   | R\$ 3,06           | R\$ 11.566,80   |
| VALOR TOTAL |       |        |                                                |         |                    | R\$ 19.170,00   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
CNPJ: 20.995.679/0001-03

| ITEM        | QTD | UND           | DISCRIMINAÇÃO                                                                 | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 15          | 936 | SERINGA       | METILCELULOSE 2% (20MG/ML) SOLUCAO INTRAOCULAR 1,5 ML SERINGA                 | METICEL   | R\$ 19,35          | R\$ 18.111,60   |
| 17          | 461 | FRASCO-AMPOLA | AZUL DE TRIPAN 0,1% (1MG/ML) CORANTE INJETAVEL INTRAOCULAR 1 ML FRASCO-AMPOLA | BLUEPOINT | R\$ 13,48          | R\$ 6.214,28    |
| VALOR TOTAL |     |               |                                                                               |           |                    | R\$ 24.325,88   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
CNPJ: 20.995.679/0001-03

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

| ITEM        | QTD | UND    | DISCRIMINAÇÃO                                      | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|--------|----------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 31          | 490 | FRASCO | TIMOLOL 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO | TEUTO | R\$ 5,37           | R\$ 2.631,30    |
| VALOR TOTAL |     |        |                                                    |       |                    | R\$ 2.631,30    |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA  
CNPJ: 35.753.111/0001-53

| ITEM        | QTD    | UND    | DISCRIMINAÇÃO                         | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|--------|---------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 10          | 11.340 | FRASCO | LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML FRASCO | LORATAMED | R\$ 2,96           | R\$ 33.566,40   |
| VALOR TOTAL |        |        |                                       |           |                    | R\$ 33.566,40   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA  
CNPJ: 35.753.111/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 55.007.465/0001-66

| ITEM        | QTD    | UND                  | DISCRIMINAÇÃO                                                    | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|----------------------|------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 3           | 28.800 | COMPRIMIDO           | DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO                                 | GEOLAB | R\$ 0,05           | R\$ 1.440,00    |
| 12          | 25.632 | COMPRIMIDO REVESTIDO | PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO                            | PRATI  | R\$ 0,18           | R\$ 4.613,76    |
| 20          | 1.440  | FRASCO               | CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO | GEOLAB | R\$ 15,14          | R\$ 21.801,60   |
| 32          | 1.656  | FRASCO               | TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO           | GEOLAB | R\$ 5,54           | R\$ 9.174,24    |
| VALOR TOTAL |        |                      |                                                                  |        |                    | R\$ 37.029,60   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 55.007.465/0001-66

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 27.437.015/0001-78

| ITEM        | QTD | UND    | DISCRIMINAÇÃO                                          | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|--------|--------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 23          | 720 | FRASCO | FLUORESCINA 1% ( 10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 3ML FRASCO | LEEDSAY | R\$ 10,00          | R\$ 7.200,00    |
| VALOR TOTAL |     |        |                                                        |         |                    | R\$ 7.200,00    |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 27.437.015/0001-78

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007177

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

| ITEM        | QTD   | UND    | DISCRIMINAÇÃO                                                                                    | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|-----------------|
| 7           | 5.400 | FRASCO | HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUCAO ORAL 120ML FRASCO                                                     | NATIVITA | R\$ 6,41           | R\$ 34.614,00   |
| 8           | 1.800 | FRASCO | HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUCAO ORAL 120ML FRASCO                                                     | NATIVITA | R\$ 6,41           | R\$ 11.538,00   |
| 28          | 1.656 | FRASCO | POLIMIXINA B6.000UI/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5ML FRASCO | GEOLAB   | R\$ 11,51          | R\$ 19.060,56   |
| 29          | 648   | FRASCO | PREDNISOLONA 1% (10MG/ML) SUSPENSAO OFTALMICA 5 ML FRASCO                                        | GEOLAB   | R\$ 17,70          | R\$ 11.469,60   |
| VALOR TOTAL |       |        |                                                                                                  |          |                    | R\$ 76.682,16   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90102/2025 - Processo 2025/30550/000390.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de bolsas de transferência e filtros para remoção de leucócitos, hemácias e plaquetas, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/08/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90105/2025 - Processo 2024/30550/003930.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/08/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90106/2025 - Processo 2024/30550/006921.  
Objeto: Ata de Registro de Preço para aquisição de medicamentos anestésicos e analgésicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/08/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação



AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi Suspenso “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o credenciamento de prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24 da Lei 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), em Paciente Renal Crônico e Agudos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A suspensão foi realizada para adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2025/30550/000921).

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de julho do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90040/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007177, conforme segue:

- ABC FARMACÊUTICO LTDA  
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 14.889,60.
- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 36.099.392/0001-35, o valor adjudicado R\$ 7.543,44.
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 19.958,40.
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 336.123,00.
- CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 318.084,12.
- F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 19.170,00.
- MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
CNPJ: 20.995.679/0001-03, o valor adjudicado R\$ 24.325,88.
- MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 2.631,30.
- NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA  
CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 33.566,40.
- SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 37.029,60.
- SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 27.437.015/0001-78, o valor adjudicado R\$ 7.200,00.
- ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 76.682,16.

O valor total adjudicado 897.203,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 30 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90185/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90185/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/002520, conforme segue:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA  
CNPJ: 81.618.753/0001-67, o valor adjudicado R\$ 107.047,20.

ITENS SEM SUCESSO  
ITENS FRACASSADOS: 2, 3 e 4.

O valor total adjudicado R\$ 107.047,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 7 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001517  
Contrato nº: 31/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Móveis Vitória LTDA - ME  
CNPJ: 46.794.354/0001-56  
Objeto: O fornecimento de banqueta/cadeira caixa alta em corano preto com rodízios, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Termo de Referência.  
Valor total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 26/06/2025  
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Fernando Machado Abreu - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/31000/001580  
Contrato nº: 32/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: HPE Automotores do Brasil LTDA  
CNPJ: 54.305.743/0011-70  
Objeto: Aquisição de veículos (camionetes tipo pick-up), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital).  
Valor total: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 03/07/2025  
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante/Contratada

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001655  
Contrato nº: 059/2018  
Termo Aditivo: 7º  
Número automático do Siafe/TO: 18000975  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratados: Patrícia Tavares Lopes e Romerito Lemes Teixeira  
CPF: XXX.XXX.921-09 e XXX.XXX.961-64  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 35ª Delegacia de Polícia Civil de Goiatins - TO.  
Valor mensal: R\$ 1.872,00 (mil oitocentos e setenta e dois reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 03/07/2025  
Vigência: 16/07/2025 à 15/07/2026  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Patrícia Tavares Lopes e Romerito Lemes Teixeira - Locadores

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA SETAS Nº 78, DE 3 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Tocantins, inscrito no C.N.P.J./MF nº 00.930.799/0001-15, com sede na Praça dos Girassóis, nº 11, Centro, Palmas/Tocantins, CEP: 77060-682. Neste ato representado por sua Secretária a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, brasileira, casada, portadora da ID Nº 412922 SEJSP/TO, inscrita no CPF: 400.XXX.XXX-91, residente e domiciliada na Quadra ARNO 21, Av. LO 4, S/N, AP 401, BL A, em Palmas/TO, nomeada pelo Ato Governamental nº 15 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 3 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações e correlatas.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social a Unidade de Implementação do Projeto UIP do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente 2.3: Assistência Social, integrante do componente 2: Sistemas de Gestão em Setores estratégicos.

Parágrafo Único. A UIP/SETAS Pró-Gestão é supervisionada, permanentemente, pela SEPLAN que conduzirá o projeto através da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP Pró-Gestão.

## Art. 2º Compete a UIP/SETAS- Pró-Gestão:

Coordenador Geral: Responsável pelo planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de atividades específicas financiadas pelo Projeto, por fornecer informações gerais para a UGP bem como:

I - Cumprir todas as obrigações decorrentes do Acordo de Empréstimo nº 9584-0 BR com Banco Internacional;

II - Mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do subcomponente 2.3.

Equipe de apoio - Responsável pela elaboração dos documentos técnicos e instrução dos processos de aquisições (por exemplo: Especificações Técnicas, Termos de Referência, Orçamento Estimativo, Avaliação, Notas Técnicas etc.), assinar contratos, monitorar e avaliar a qualidade dos resultados das atividades, em especial o desempenho dos serviços para preencher os objetivos de cada componente, aprovar contas/pedidos de pagamentos em conformidade com as políticas do Banco, bem como:

I - Elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do subcomponente da Assistência Social seguindo as diretrizes da UGP/Pró-Gestão, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos quando pertinente;

III - Efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV - Assessorar a Comissão Permanente de Licitações de serviços e aquisição de bens;

V - Analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostos pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

VI - Dar suporte técnico ao longo da execução, serviços e aquisição;

VII - Acompanhar o avanço físico dos serviços contratados;

VIII - Analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

IX - Elaborar relatórios periódicos (mensais e semanais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de serviços de desvios na implementação do Projeto e emití-los a UGP-Pró-Gestão.

X - Elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de que vierem a ser solicitados pela UGP- Pró-Gestão, durante o período de execução do projeto;

XI - manter atualizado o Plano de Aquisições do Subcomponente 2.3 - Assistência Social.

Art. 3º Designar para compor a UIP/SETAS Pró-Gestão os seguintes servidores desta Secretaria:

I - Coordenadora:

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, matrícula - 996390-3;

II - Equipe Técnica:

Alailson Aguiar Ribeiro Junior, matrícula - 11977973;

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, matrícula - 996390;

Cassiano Rodrigues Costa, matrícula - 12000701;

Ilza Souza Matos Borges, matrícula - 11216085;

Joanderson dos Santos Silva, matrícula - 11529636;

José Geraldo Delvaux Silva, matrícula - 804530;

José Pedro Santos Gomes, matrícula - 619465;

Katilvânia de Souza Guedes, matrícula - 127418;

Lilian Praigida Feitosa, matrícula - 37233;

Maria Amélia Brito Araújo, matrícula - 1274643;

Maria Antonia Almeida Costa Andrade, matrícula - 1270044;

Rosane Santos Voltolini Rocha, matrícula - 665111;

Ruth da Silva Sampaio, matrícula - 512282;

Whátina Mota Silva, matrícula - 806496.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 76, publicada no Diário Oficial Nº 6591, de 17 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 79, DE 3 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor José Pedro Santos Gomes, nº funcional 1266187-6, CPF nº XXX.XXX.693-91, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, devido à fruição de férias da titular, Noemia Maria de Jesus, Nº funcional 983114-1, de 15 de julho de 2025 a 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 361/2025/GABSEC/SETUR, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO    | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                                          | FISCAL SUBSTITUTO                      | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                         |
|-----------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 187/2025/GABSEC/SETUR | 2025/87011/000382  | Carlos Eduardo Camargo de Siqueira<br>Matrícula: 11830255-3 | Gabriel da Luz<br>Matrícula: 1274210-2 | Contratação empresa para fornecimento da licença vitalícia do software (Placa Pro) para projetos de sinalização turística. |

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/10820/00051  
Contrato nº: 008/2021 (4º Termo Aditivo)  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO  
Contratado: CS BRASIL FROTAS S/A  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
Objeto do Contrato: 4º Termo Aditivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico para registro de preços Nº 099/2020 da secretaria da administração.  
Valor: R\$ 155.072,04 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e quatro centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 2445  
Data da Assinatura: 27/06/2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Maria Alessandra Bazarian de Souza / Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

AGETO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 047/2020 Processo nº 2020/37000/000316.  
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.  
Contratada: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 29ª a 32ª medição, referente contratação de empresa especializada em sistemas de iluminação, visando a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de iluminação das Pontes sobre o Rio Tocantins: Ponte da Amizade e da Integração Nacional (Palmas/Paraíso) e Ponte Imigrantes Nordestinos “Padre Cicero Jose de Sousa” (Lajeado/Miracema), com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição.  
Valor: R\$ 304.499,10 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove mil reais e dez centavos.)  
Funcional programática: 38960.25.752.1153.1148, Elemento de Despesa nº 33.90.92 e 33.90.39 Fonte 1 500 0000000 888888.  
Data da Assinatura: 03 de julho de 2025.  
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 057/2021 Processo nº 2021/38960/001132.  
Contratante:AGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRASE INFRAESTRUTURA - AGETO.  
Contratada: ENGICOM ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 29ª medição de reajustamento, referente a execução de obras de recuperação de 04 voçorocas oriundas da pavimentação e/ou operação de rodovias estaduais, através de contratos com base em desempenho do PDRIS-localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins.  
Valor: R\$ 282.109,57 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
Funcional programática: 38960 26.782.1152.4039, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 756 0000000.  
Data da Assinatura: 07 de julho de 2025.  
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000284  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Divinópolis - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Flávio Rodrigues Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000380  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO  
OBJETO: Realização de manutenção e conservação de trechos especificados de Rodovias Estaduais localizadas no Município de Divinópolis - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Flávio Rodrigues Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/000370  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO  
OBJETO: Realização de manutenção e conservação de trechos especificados de Rodovias Estaduais localizadas no Município de Tocantínia - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / João Alberto Coelho Machado

EXTRATO JUSTIFICATIVA Nº 18/2025

PROCESSO Nº 2011/37000/0881 - 2011/38960/0631  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONTRATADO: Delta Construtora Ltda  
CNPJ: 10.788.628/0001-57

(...)

Eventual pagamento deve ocorrer mediante precatório, por meio de Depósito Judicial, Boleto emitido pela 5ª Vara da Comarca da Capital do Estado Rio de Janeiro, bem como Boleto emitido pela 7ª Vara Federal Criminal da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento a determinação do OFÍCIO Nº 510007705488.

DIRETORIA DE FINANÇAS - AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 26 dias de maio de 2025.

NOTA: A íntegra da Justificativa nº 18/2025, encontra-se no SGD nº: 2025/38969/037356.

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2011

Processo nº: 2010/38450/000812.  
Rescindente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO  
Rescindida: FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA  
Objeto: a EXTINÇÃO CONTRATUAL do Contrato nº 056/2011, celebrado em 30/09/2011, referente à contratação de empresa especializada em assessoramento técnico para estudos e preparação de programa de reabilitação e manutenção de rodovias.  
Data da assinatura: 04 de julho de 2025  
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Rescindente.

ATI

PORTARIA ATI Nº 61/2025/GABPRES/ATI, DE 01/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de férias do servidor EDGAR DA SILVAARRAIS, CPF nº xxx.xxx.471-49, Número Funcional 108469-3, previstas para o período de 24 junho a 23 de julho 2025, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 62/2025/GABPRES/ATI, DE 02/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor abaixo relacionado, a partir de 02 de junho de 2025.

| SERVIDOR                      | Nº FUNCIONAL | UNIDADE DE ORIGEM                                                         | UNIDADE DE DESTINO               |
|-------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Karlos Daniel Ferreira França | 12013943-1   | Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação | Gerência de Suporte e Manutenção |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação



ATS

PORTARIA Nº 55/2025/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/000234.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Responsável: Nielcem Fernandes | CPF: xxx.xxx.xxx.xx |
| Endereço:                      | Bairro:             |
| Cidade: Palmas - TO            | CEP:                |
| Cargo/Função:                  | Matrícula:          |

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASS. ORÇAMENTÁRIA    | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|---------------|-----------|
| 38970.17.122.1100.4197 | 33.90.30            | Material      | 4.000,00  |
| 38970.17.122.1100.4197 | 33.90.39            | Serviços      | 1.000,00  |
| TOTAL                  |                     |               | 5.000,00  |

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Dayana Pereira Cunha, matrícula: 31279-5 e Mayara Alves de Souza Bezerra, matrícula: 11174641-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

PEDRO CARDOSO  
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 736/2025/GABPRES.

Instituir comissão de credenciamento, que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas, na forma disposta no Edital de Chamamento Público Nº 14/2025/GABPRES, que dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a finalidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e exigir a implementação de novos critérios tecnológicos voltados à melhoria e expansão dos serviços que venham a prevenir fraudes e crimes relacionados ao segmento.

CONSIDERANDO por fim, que o Detran/TO é responsável por nomear à Comissão de Credenciamento, que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas, consoante disposto no Chamamento Público Nº 14/2025/GABPRES no Diário Oficial Nº 6.836, do dia 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de credenciamento, composta por membros do Detran/TO e da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas em operar sistema anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências:

Presidente: Elson Rodrigues, Gerente de Credenciamento do Detran/TO, matrícula nº 11847433-1;

Membro Técnico: Gebson Alves dos Reis, assistente da Assessoria Técnica do Detran/TO, matrícula nº 943062-1;

Membro Titular: Renê José Ferreira da Silva, Analista Técnico Jurídico do Detran/TO, matrícula nº 153798-2;

Suplente: José Otávio de Almeida Filho, Almojarife, matrícula nº 1286129-1;

Suplente: Esdras de Oliveira Marques, assistente da Assessoria Técnica do Detran/TO, matrícula nº 11955490-1;

Membro Titular (ATI): Ricardo de Oliveira Silva, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, matrícula Nº 1173294-3.

Art. 2º Compete à Comissão realizar todas as diligências que julgar necessárias para fins de cumprimento em atendimento aos requisitos da IN nº 1/2023/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 8 dias do mês de julho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002040/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| MMX1F46/TO | DETRAN         | MB00038356          | 04/07/2025          | 08:14               | 6920-1                |
| JUS7C73/TO | DETRAN         | MB00038357          | 04/07/2025          | 08:21               | 6920-1                |
| PKF3I01/TO | DETRAN         | MB00038358          | 04/07/2025          | 08:30               | 6920-1                |
| JGG1J48/TO | DETRAN         | MB00038359          | 04/07/2025          | 08:33               | 6920-1                |
| MWS1A06/TO | DETRAN         | MB00038360          | 04/07/2025          | 08:41               | 6920-1                |
| DAE4D50/TO | DETRAN         | MB00038361          | 04/07/2025          | 08:46               | 6920-1                |
| RSF8F98/TO | DETRAN         | MB00038362          | 04/07/2025          | 08:47               | 6920-1                |
| OMJ0D89/TO | DETRAN         | MB00038363          | 04/07/2025          | 08:50               | 6920-1                |
| SPD8G70/TO | DETRAN         | MB00038364          | 04/07/2025          | 08:50               | 6920-1                |
| RSA2I30/TO | DETRAN         | MB00038365          | 04/07/2025          | 08:56               | 6920-1                |
| NKF0J98/TO | DETRAN         | MB00038366          | 04/07/2025          | 09:08               | 6920-1                |
| NSP8B27/TO | DETRAN         | MB00038367          | 04/07/2025          | 09:23               | 6920-1                |
| ADW4H77/TO | DETRAN         | MB00038368          | 04/07/2025          | 09:28               | 6920-1                |
| JPW0F88/TO | DETRAN         | MB00038369          | 04/07/2025          | 09:39               | 6920-1                |
| QKJ3D96/TO | DETRAN         | MB00038370          | 04/07/2025          | 09:39               | 6920-1                |
| KEK1G44/TO | DETRAN         | MB00038371          | 04/07/2025          | 09:39               | 6920-1                |
| NSP7F88/TO | DETRAN         | MB00038372          | 04/07/2025          | 09:49               | 6920-1                |
| DDN6B77/TO | DETRAN         | MB00038373          | 04/07/2025          | 09:50               | 6920-1                |
| OLLAJ44/TO | DETRAN         | MB00038374          | 04/07/2025          | 09:55               | 6920-1                |
| QWB2I18/TO | DETRAN         | MB00038375          | 04/07/2025          | 09:58               | 6920-1                |
| RSA8H04/TO | DETRAN         | MB00038376          | 04/07/2025          | 09:59               | 6920-1                |
| RUY1H30/TO | DETRAN         | MB00038377          | 04/07/2025          | 10:03               | 6920-1                |
| QKC7F67/TO | DETRAN         | MB00038378          | 04/07/2025          | 10:03               | 6920-1                |
| ONQ5I99/TO | DETRAN         | MB00038379          | 04/07/2025          | 10:03               | 6920-1                |
| PBK7B57/TO | DETRAN         | MB00038380          | 04/07/2025          | 10:07               | 6920-1                |
| MWP9B19/TO | DETRAN         | MB00038381          | 04/07/2025          | 10:12               | 6920-1                |
| KDB8H93/TO | DETRAN         | MB00038382          | 04/07/2025          | 10:14               | 6920-1                |
| SDY6E30/TO | DETRAN         | MB00038383          | 04/07/2025          | 10:15               | 6920-1                |
| NNI1I76/TO | DETRAN         | MB00038384          | 04/07/2025          | 10:18               | 6920-1                |
| PTD0H31/TO | DETRAN         | MB00038385          | 04/07/2025          | 10:24               | 6920-1                |
| REM5F23/TO | DETRAN         | MB00038386          | 04/07/2025          | 10:25               | 6920-1                |
| ALU8I28/TO | DETRAN         | MB00038387          | 04/07/2025          | 10:28               | 6920-1                |
| OLM4D50/TO | DETRAN         | MB00038388          | 04/07/2025          | 10:28               | 6920-1                |
| NGJ1A74/TO | DETRAN         | MB00038389          | 04/07/2025          | 10:29               | 6920-1                |
| QKQ0I89/TO | DETRAN         | MB00038390          | 04/07/2025          | 10:38               | 6920-1                |
| OLM6H88/TO | DETRAN         | MB00038391          | 04/07/2025          | 10:48               | 6920-1                |
| MWM4B22/TO | DETRAN         | MB00038392          | 04/07/2025          | 10:49               | 6920-1                |
| QVX3D66/TO | DETRAN         | MB00038393          | 04/07/2025          | 11:00               | 6920-1                |
| QVX3D28/TO | DETRAN         | MB00038394          | 04/07/2025          | 11:01               | 6920-1                |
| QVX3B86/TO | DETRAN         | MB00038395          | 04/07/2025          | 11:01               | 6920-1                |
| QVUBA23/TO | DETRAN         | MB00038396          | 04/07/2025          | 11:04               | 6920-1                |
| QKM6314/TO | DETRAN         | MB00038397          | 04/07/2025          | 11:05               | 6920-1                |
| MXE8J62/TO | DETRAN         | MB00038398          | 04/07/2025          | 11:06               | 6920-1                |
| MWL2B63/TO | DETRAN         | MB00038399          | 04/07/2025          | 11:13               | 6920-1                |
| RIN5E16/TO | DETRAN         | MB00038400          | 04/07/2025          | 11:17               | 6920-1                |
| QWD3B74/TO | DETRAN         | MB00038401          | 04/07/2025          | 11:20               | 6920-1                |
| OJIF573/TO | DETRAN         | MB00038402          | 04/07/2025          | 11:20               | 6920-1                |
| MXX3F07/TO | DETRAN         | MB00038403          | 04/07/2025          | 11:21               | 6920-1                |
| OLJ9J85/TO | DETRAN         | MB00038404          | 04/07/2025          | 11:23               | 6920-1                |
| QWD3C21/TO | DETRAN         | MB00038405          | 04/07/2025          | 11:25               | 6920-1                |
| MVV4696/TO | DETRAN         | MB00038406          | 04/07/2025          | 11:33               | 6920-1                |
| OLJ1E48/TO | DETRAN         | MB00038407          | 04/07/2025          | 11:36               | 6920-1                |
| MVRF933/TO | DETRAN         | MB00038408          | 04/07/2025          | 11:42               | 6920-1                |
| OLM8D52/TO | DETRAN         | MB00038409          | 04/07/2025          | 11:47               | 6920-1                |
| GH0J14/TO  | DETRAN         | MB00038410          | 04/07/2025          | 11:47               | 6920-1                |
| HOD1G83/TO | DETRAN         | MB00038411          | 04/07/2025          | 11:50               | 6920-1                |
| JUH9B74/TO | DETRAN         | MB00038412          | 04/07/2025          | 11:54               | 6920-1                |
| NIA6I10/TO | DETRAN         | MB00038413          | 04/07/2025          | 11:57               | 6920-1                |
| QVD8D21/TO | DETRAN         | MB00038414          | 04/07/2025          | 11:58               | 6920-1                |
| QRT8I25/TO | DETRAN         | MB00038415          | 04/07/2025          | 12:06               | 6920-1                |
| JNX6H74/TO | DETRAN         | MB00038416          | 04/07/2025          | 12:14               | 6920-1                |
| JIC8B25/TO | DETRAN         | MB00038417          | 04/07/2025          | 12:16               | 6920-1                |
| QKD3676/TO | DETRAN         | DT00022898          | 06/07/2025          | 15:33               | 5010-0                |
| QKD3676/TO | DETRAN         | DT00022900          | 06/07/2025          | 15:33               | 6599-2                |
| QKD3676/TO | DETRAN         | DT00022921          | 06/07/2025          | 15:33               | 7340-0                |
| QKD3676/TO | DETRAN         | DT00022923          | 06/07/2025          | 15:33               | 6726-1                |
| QKD3676/TO | DETRAN         | DT00022922          | 06/07/2025          | 15:33               | 7048-1                |
| QWA2547/TO | DETRAN         | DT00022589          | 05/07/2025          | 12:37               | 6564-0                |
| QWA2547/TO | DETRAN         | DT00022590          | 05/07/2025          | 12:37               | 5193-0                |
| QMX6C77/GO | DETRAN         | DT00022636          | 06/07/2025          | 16:09               | 5185-1                |
| FBA3C66/TO | DETRAN         | DT00022591          | 06/07/2025          | 08:59               | 5185-1                |
| QTN5E46/TO | DETRAN         | DT00022592          | 06/07/2025          | 09:11               | 7633-2                |
| OLB420/TO  | DETRAN         | DT00022924          | 06/07/2025          | 16:13               | 5185-1                |
| QTN5E46/TO | DETRAN         | DT00022593          | 06/07/2025          | 09:11               | 5185-1                |
| QTC5G47/TO | DETRAN         | DT00022594          | 06/07/2025          | 09:19               | 5193-0                |
| PLD2A19/TO | DETRAN         | DT00022637          | 06/07/2025          | 09:45               | 6700-0                |
| QAA2I03/MS | DETRAN         | DT00022596          | 06/07/2025          | 09:32               | 6700-0                |
| OKP4D55/TO | DETRAN         | DT00022638          | 06/07/2025          | 09:45               | 5185-1                |
| SCT3F08/PA | DETRAN         | DT00022597          | 06/07/2025          | 08:14               | 5185-1                |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXC5150/TO  | DETRAN | DT00022385 | 06/07/2025 | 16:16 | 6599-2 |
| MMF3C42/TO  | DETRAN | DT00022639 | 06/07/2025 | 16:20 | 5185-1 |
| QWC7756/TO  | DETRAN | DT00022598 | 06/07/2025 | 09:33 | 7072-1 |
| MLK8E41/TO  | DETRAN | DT00022599 | 06/07/2025 | 09:35 | 5185-1 |
| MLK8E41/TO  | DETRAN | DT00022600 | 06/07/2025 | 09:35 | 5193-0 |
| MXC5150/TO  | DETRAN | DT00022386 | 06/07/2025 | 16:16 | 6726-1 |
| AKT6620/GO  | DETRAN | DT00022640 | 06/07/2025 | 15:05 | 7633-2 |
| OYB5733/TO  | DETRAN | DT00022925 | 06/07/2025 | 16:13 | 5185-1 |
| OIZ7631/MA  | DETRAN | DT00022641 | 06/07/2025 | 09:58 | 5185-1 |
| PUX2C75/SP  | DETRAN | DT00022941 | 06/07/2025 | 15:44 | 5185-1 |
| OIZ7631/MA  | DETRAN | DT00022642 | 06/07/2025 | 09:58 | 6408-0 |
| MMT8E02/TO  | DETRAN | DT00022942 | 06/07/2025 | 15:44 | 5185-1 |
| OIZ7631/MA  | DETRAN | DT00022643 | 06/07/2025 | 09:58 | 6599-2 |
| MMV2936/TO  | DETRAN | DT00022927 | 06/07/2025 | 16:41 | 5118-0 |
| MMV2936/TO  | DETRAN | DT00022926 | 06/07/2025 | 16:41 | 5010-0 |
| MMV2936/TO  | DETRAN | DT00022928 | 06/07/2025 | 16:41 | 7072-1 |
| FBLL1D96/TO | DETRAN | DT00022944 | 06/07/2025 | 15:51 | 5185-1 |
| MMU9717/TO  | DETRAN | DT00022945 | 06/07/2025 | 15:52 | 5185-1 |
| MMU9717/TO  | DETRAN | DT00022946 | 06/07/2025 | 15:52 | 6580-0 |
| MMV1659/TO  | DETRAN | DT00022644 | 06/07/2025 | 15:35 | 5185-1 |
| GLE6C25/TO  | DETRAN | DT00022947 | 06/07/2025 | 15:55 | 5185-1 |
| RIN5E64/TO  | DETRAN | DT00022949 | 06/07/2025 | 15:56 | 6564-0 |
| KER1506/TO  | DETRAN | DT00022950 | 06/07/2025 | 16:54 | 5185-1 |
| MMW3I63/TO  | DETRAN | DT00022645 | 06/07/2025 | 15:55 | 5185-1 |
| JQT4F82/TO  | DETRAN | DT00022745 | 06/07/2025 | 16:47 | 5010-0 |
| JQT4F82/TO  | DETRAN | DT00022746 | 06/07/2025 | 16:47 | 5118-0 |
| DBC5J46/BA  | DETRAN | DT00022387 | 06/07/2025 | 16:55 | 6599-2 |
| NTA2J29/TO  | DETRAN | DT00022646 | 06/07/2025 | 16:08 | 5185-1 |
| QQV0I04/TO  | DETRAN | DT00017803 | 06/07/2025 | 17:01 | 5185-1 |
| EDU3E25/SP  | DETRAN | DT00020070 | 06/07/2025 | 17:01 | 5010-0 |
| QUB5F12/PA  | DETRAN | DT00021935 | 06/07/2025 | 11:28 | 5550-0 |
| NLT9724/GO  | DETRAN | DT00022388 | 06/07/2025 | 17:07 | 6599-2 |
| MMV2936/TO  | DETRAN | DT00022929 | 06/07/2025 | 16:41 | 6858-0 |
| NEY8602/TO  | DETRAN | DT00022424 | 06/07/2025 | 17:00 | 5045-0 |
| OTD1D86/TO  | DETRAN | DT00022930 | 06/07/2025 | 17:09 | 5185-1 |
| NEY8602/TO  | DETRAN | DT00022425 | 06/07/2025 | 17:00 | 7579-0 |
| NEY8602/TO  | DETRAN | DT00022426 | 06/07/2025 | 17:00 | 6599-1 |
| HTD4E36/TO  | DETRAN | DT00021936 | 06/07/2025 | 17:18 | 6599-2 |
| MWL1J74/TO  | DETRAN | DT00021769 | 06/07/2025 | 17:19 | 7579-0 |
| QDS3I51/TO  | DETRAN | DT00022729 | 06/07/2025 | 17:22 | 6726-1 |
| NKD0409/GO  | DETRAN | DT00022389 | 06/07/2025 | 17:25 | 5010-0 |
| RSC4D93/TO  | DETRAN | DT00021937 | 06/07/2025 | 17:26 | 6599-2 |
| NKD0409/GO  | DETRAN | DT00022403 | 06/07/2025 | 17:25 | 6599-2 |
| NKD0409/GO  | DETRAN | DT00022404 | 06/07/2025 | 17:25 | 5061-0 |
| MWA3366/TO  | DETRAN | DT00022608 | 06/07/2025 | 17:23 | 6599-2 |
| QWD8B95/TO  | DETRAN | DT00022504 | 06/07/2025 | 17:31 | 5169-1 |
| TV4AE89/TO  | DETRAN | DT00022730 | 06/07/2025 | 17:35 | 6564-0 |
| PTD0A57/MA  | DETRAN | DT00022609 | 06/07/2025 | 17:48 | 5045-0 |
| MMK8C46/TO  | DETRAN | DT00022610 | 06/07/2025 | 18:02 | 5185-2 |
| RSF3J21/TO  | DETRAN | DT00021938 | 06/07/2025 | 18:00 | 5010-0 |
| QKL8265/TO  | DETRAN | DT00022612 | 06/07/2025 | 18:15 | 6858-0 |
| QKL8265/TO  | DETRAN | DT00022611 | 06/07/2025 | 18:15 | 6599-2 |
| PQW6I07/TO  | DETRAN | DT00022806 | 06/07/2025 | 16:39 | 5550-0 |
| RSF3J21/TO  | DETRAN | DT00021939 | 06/07/2025 | 18:00 | 5061-0 |
| DFX3975/TO  | DETRAN | DT00022191 | 06/07/2025 | 09:00 | 6670-0 |
| MMT9A87/TO  | DETRAN | DT00022192 | 06/07/2025 | 10:25 | 5185-1 |
| MXE4685/TO  | DETRAN | DT00022193 | 06/07/2025 | 10:27 | 5185-1 |
| SSO3C20/DF  | DETRAN | DT00022195 | 06/07/2025 | 10:32 | 5185-1 |
| OLM5028/TO  | DETRAN | DT00022196 | 06/07/2025 | 10:47 | 5185-1 |
| JUJ06H22/TO | DETRAN | DT00022683 | 06/07/2025 | 11:39 | 5720-0 |
| MMWG2B14/TO | DETRAN | DT00022685 | 06/07/2025 | 14:53 | 5185-1 |
| HLI7732/TO  | DETRAN | DT00022686 | 06/07/2025 | 14:56 | 5185-1 |
| HNT4400/TO  | DETRAN | DT00022687 | 06/07/2025 | 15:01 | 5185-1 |
| MMWG2B14/TO | DETRAN | DT00022688 | 06/07/2025 | 15:06 | 5185-1 |
| SCE2J43/TO  | DETRAN | DT00022691 | 06/07/2025 | 15:07 | 5185-1 |
| QWC6E14/TO  | DETRAN | DT00022692 | 06/07/2025 | 16:06 | 5185-1 |
| FJZ3H96/TO  | DETRAN | DT00022693 | 06/07/2025 | 14:45 | 5185-1 |
| OGP2161/TO  | DETRAN | DT00022694 | 06/07/2025 | 16:57 | 5185-1 |
| MXG8725/TO  | DETRAN | DT00022695 | 06/07/2025 | 16:54 | 5185-1 |
| RIN1D69/TO  | DETRAN | DT00023031 | 06/07/2025 | 08:53 | 6564-0 |
| MWA9A29/TO  | DETRAN | SJ00QE100B | 06/07/2025 | 08:39 | 6580-0 |
| MMW4375/TO  | DETRAN | SJ00PF3002 | 06/07/2025 | 09:07 | 7072-1 |
| REN6H29/TO  | DETRAN | SJ00MU1022 | 06/07/2025 | 09:33 | 6637-1 |
| QKM9J15/TO  | DETRAN | SJ00PT200G | 06/07/2025 | 09:41 | 6041-1 |
| OPS7I32/MA  | DETRAN | SJ00ND100E | 06/07/2025 | 09:00 | 5010-0 |
| MXE4353/TO  | DETRAN | SJ00RT100K | 06/07/2025 | 10:14 | 7030-1 |
| MXE4353/TO  | DETRAN | SJ00RT100L | 06/07/2025 | 10:24 | 5010-0 |
| NWF6I98/TO  | DETRAN | SJ00GU602W | 06/07/2025 | 10:40 | 6599-2 |
| NWF6I98/TO  | DETRAN | SJ00GU602X | 06/07/2025 | 10:51 | 5452-1 |
| QKA0285/TO  | DETRAN | SJ00MU1023 | 06/07/2025 | 11:58 | 7366-2 |
| OPS7I32/MA  | DETRAN | SJ00ND100F | 06/07/2025 | 12:38 | 6599-2 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OSY0476/MA | DETRAN | SJ00PQ4009 | 06/07/2025 | 12:51 | 5010-0 |
| OPS7132/MA | DETRAN | SJ00ND100G | 06/07/2025 | 12:48 | 5061-0 |
| QQG5C10/SP | DETRAN | SJ00NY100A | 06/07/2025 | 12:40 | 6530-0 |
| MWP4439/TO | DETRAN | SJ00Q6100C | 06/07/2025 | 13:20 | 5169-1 |
| QWF1B17/TO | DETRAN | SJ00P7200H | 06/07/2025 | 16:54 | 5479-0 |
| RMA4J10/TO | DETRAN | SJ00MU1024 | 06/07/2025 | 16:42 | 5738-0 |
| BKKT080/TO | DETRAN | SJ00RT100M | 06/07/2025 | 17:08 | 5720-0 |
| NFQ5E75/GO | DETRAN | SJ00RK1009 | 06/07/2025 | 17:19 | 5010-0 |
| NFQ5E75/GO | DETRAN | SJ00RK100A | 06/07/2025 | 17:22 | 6050-1 |
| NST5949/MA | DETRAN | SJ00OV2009 | 06/07/2025 | 17:34 | 5541-1 |
| MXB6229/GO | DETRAN | SJ00RA101Q | 06/07/2025 | 17:36 | 5452-1 |
| PSJ8E06/MA | DETRAN | SJ00OV200A | 06/07/2025 | 17:40 | 5541-1 |
| SMM6F21/MA | DETRAN | SJ00OV200B | 06/07/2025 | 17:46 | 5541-1 |
| MXF3864/TO | DETRAN | SJ00QL100Y | 06/07/2025 | 17:44 | 6637-1 |
| NWY5472/MA | DETRAN | SJ00OV200C | 06/07/2025 | 17:51 | 5541-1 |
| QWESB06/TO | DETRAN | SJ00OC300G | 06/07/2025 | 17:50 | 6050-1 |
| MXF3864/TO | DETRAN | SJ00QL100Z | 06/07/2025 | 17:51 | 5010-0 |
| RMCAE19/TO | DETRAN | SJ00PF3003 | 06/07/2025 | 17:55 | 7030-1 |
| DYM3876/TO | DETRAN | SJ00MU1025 | 06/07/2025 | 18:12 | 6602-0 |
| DYM3876/TO | DETRAN | SJ00MU1026 | 06/07/2025 | 18:12 | 6653-2 |
| MWP8F37/TO | DETRAN | SJ00KS6003 | 06/07/2025 | 18:19 | 5045-0 |
| QKH0C67/TO | DETRAN | SJ00N2100J | 06/07/2025 | 18:13 | 6653-1 |
| MWP8F37/TO | DETRAN | SJ00KS6004 | 06/07/2025 | 18:29 | 6912-0 |
| QKASG35/TO | DETRAN | SJ00MU1028 | 06/07/2025 | 18:12 | 6599-2 |
| MWC9B13/TO | DETRAN | SJ00N2100K | 06/07/2025 | 18:34 | 5835-0 |
| DYM3876/TO | DETRAN | SJ00MU1029 | 06/07/2025 | 18:12 | 7056-1 |
| RSE6F00/TO | DETRAN | SJ00MU102A | 06/07/2025 | 18:12 | 7056-1 |
| RSE6F00/TO | DETRAN | SJ00MU102B | 06/07/2025 | 18:12 | 6602-0 |
| HJPOJ61/TO | DETRAN | SJ00SY1003 | 06/07/2025 | 18:56 | 6530-0 |
| RSE6F00/TO | DETRAN | SJ00MU102C | 06/07/2025 | 18:12 | 7030-1 |
| RIM6F77/TO | DETRAN | SJ00N2100L | 06/07/2025 | 19:12 | 6653-1 |
| GGJ3H37/TO | DETRAN | SJ00R91003 | 06/07/2025 | 19:16 | 6050-1 |
| RSF6G38/TO | DETRAN | SJ00MU102D | 06/07/2025 | 19:05 | 7056-1 |
| RSF6G38/TO | DETRAN | SJ00MU102E | 06/07/2025 | 19:07 | 6602-0 |
| RSF6G38/TO | DETRAN | SJ00MU102F | 06/07/2025 | 19:24 | 7340-0 |
| RIN2J47/TO | DETRAN | SJ00MU102G | 06/07/2025 | 19:10 | 7340-0 |
| MWH3E96/TO | DETRAN | SJ00PK1005 | 06/07/2025 | 19:36 | 5010-0 |
| MVT8B09/TO | DETRAN | SJ00MU102H | 06/07/2025 | 18:00 | 7030-1 |
| MVT8B09/TO | DETRAN | SJ00MU102I | 06/07/2025 | 18:00 | 7056-1 |
| MWD3H79/TO | DETRAN | SJ00NH200T | 06/07/2025 | 19:51 | 6653-1 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00QE100C | 06/07/2025 | 18:50 | 5193-0 |
| MWD3H79/TO | DETRAN | SJ00NH200U | 06/07/2025 | 20:00 | 5010-0 |
| MWA7356/TO | DETRAN | SJ00SY1004 | 06/07/2025 | 19:59 | 6645-0 |
| MWD3H79/TO | DETRAN | SJ00NH200V | 06/07/2025 | 20:00 | 6637-2 |
| JNM1C08/TO | DETRAN | MB00038418 | 04/07/2025 | 12:16 | 6920-1 |
| NFI0H52/TO | DETRAN | MB00038419 | 04/07/2025 | 12:20 | 6920-1 |
| MWJ3G66/TO | DETRAN | MB00038420 | 04/07/2025 | 12:22 | 6920-1 |
| OGH0H64/TO | DETRAN | MB00038421 | 04/07/2025 | 12:30 | 6920-1 |
| OGQ8G21/TO | DETRAN | MB00038422 | 04/07/2025 | 12:32 | 6920-1 |
| MWT6D28/TO | DETRAN | MB00038423 | 04/07/2025 | 12:34 | 6920-1 |
| QKF8B71/TO | DETRAN | MB00038424 | 04/07/2025 | 12:37 | 6920-1 |
| QLJ0E33/TO | DETRAN | MB00038425 | 04/07/2025 | 12:37 | 6920-1 |
| MVSTJ23/TO | DETRAN | MB00038426 | 04/07/2025 | 12:48 | 6920-1 |
| JVJ5G08/TO | DETRAN | MB00038427 | 04/07/2025 | 12:48 | 6920-1 |
| NKR7A38/TO | DETRAN | MB00038428 | 04/07/2025 | 13:03 | 6920-1 |
| RFY0A25/TO | DETRAN | MB00038429 | 04/07/2025 | 13:03 | 6920-1 |
| RSB7H94/TO | DETRAN | MB00038430 | 04/07/2025 | 13:05 | 6920-1 |
| QXB8I65/TO | DETRAN | MB00038431 | 04/07/2025 | 13:06 | 6920-1 |
| SBZ2H80/TO | DETRAN | MB00038432 | 04/07/2025 | 13:16 | 6920-1 |
| TAW0F54/TO | DETRAN | MB00038433 | 04/07/2025 | 13:19 | 6920-1 |
| RBQ7H06/TO | DETRAN | MB00038434 | 04/07/2025 | 13:21 | 6920-1 |
| MWV9859/TO | DETRAN | MB00038435 | 04/07/2025 | 13:21 | 6920-1 |
| SIV1D55/TO | DETRAN | MB00038436 | 04/07/2025 | 13:24 | 6920-1 |
| NZF6H16/TO | DETRAN | MB00038437 | 04/07/2025 | 13:26 | 6920-1 |
| MWY4H35/TO | DETRAN | MB00038438 | 04/07/2025 | 13:26 | 6920-1 |
| MWU5B54/TO | DETRAN | MB00038439 | 04/07/2025 | 13:31 | 6920-1 |
| QKH9A47/TO | DETRAN | MB00038440 | 04/07/2025 | 13:51 | 6920-1 |
| KCS4H51/TO | DETRAN | MB00038441 | 04/07/2025 | 14:01 | 6920-1 |
| MMX5506/TO | DETRAN | MB00038442 | 04/07/2025 | 14:04 | 6920-1 |
| PTR4D48/TO | DETRAN | MB00038443 | 04/07/2025 | 15:57 | 6920-1 |
| QWB7G30/TO | DETRAN | MB00038444 | 04/07/2025 | 16:14 | 6920-1 |
| QWA1B22/TO | DETRAN | MB00038445 | 04/07/2025 | 16:39 | 6920-1 |
| OMN1G10/TO | DETRAN | MB00038446 | 04/07/2025 | 16:53 | 6920-1 |
| PAS2E09/TO | DETRAN | MB00038447 | 04/07/2025 | 18:48 | 6920-1 |
| RSB7E78/TO | DETRAN | MB00038448 | 04/07/2025 | 20:01 | 6920-1 |
| QA6I32/GO  | DETRAN | DT00022112 | 05/07/2025 | 17:36 | 5185-1 |
| QKA1H17/TO | DETRAN | DT00022650 | 05/07/2025 | 19:43 | 5185-1 |
| ONP9I70/TO | DETRAN | DT00022651 | 05/07/2025 | 19:45 | 6670-0 |
| ONP9I70/TO | DETRAN | DT00022652 | 05/07/2025 | 19:45 | 6610-2 |
| MXE2724/TO | DETRAN | DT00020166 | 05/07/2025 | 15:22 | 7030-1 |
| MWW5863/TO | DETRAN | DT00022064 | 04/07/2025 | 19:00 | 5185-1 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWW5863/TO  | DETRAN | DT00022065 | 04/07/2025 | 19:00 | 6599-2 |
| ITC7F41/TO  | DETRAN | DT00022066 | 04/07/2025 | 19:10 | 6769-0 |
| ITC7F41/TO  | DETRAN | DT00022067 | 04/07/2025 | 19:10 | 6599-2 |
| QLJ0665/AL  | DETRAN | DT00021844 | 04/07/2025 | 19:07 | 5819-7 |
| RIM3C35/TO  | DETRAN | DT00021843 | 04/07/2025 | 19:07 | 5819-7 |
| QVW9A80/PA  | DETRAN | DT00021566 | 04/07/2025 | 19:15 | 5452-2 |
| NSQ2J37/TO  | DETRAN | DT00022068 | 04/07/2025 | 19:19 | 6769-0 |
| QUZ6H38/TO  | DETRAN | DT00021297 | 03/07/2025 | 09:38 | 5452-2 |
| NKL2512/TO  | DETRAN | DT00022433 | 03/07/2025 | 09:42 | 5487-0 |
| PRE1D63/TO  | DETRAN | DT00022069 | 04/07/2025 | 19:23 | 6769-0 |
| RBR1E60/GO  | DETRAN | DT00021567 | 04/07/2025 | 19:22 | 5452-2 |
| RSE6E78/TO  | DETRAN | DT00022113 | 06/07/2025 | 07:28 | 5185-1 |
| QKL9023/TO  | DETRAN | DT00022114 | 06/07/2025 | 07:37 | 5185-1 |
| NGT2901/TO  | DETRAN | DT00022794 | 06/07/2025 | 07:46 | 5185-1 |
| OLK7J50/TO  | DETRAN | DT00022654 | 06/07/2025 | 10:05 | 5185-1 |
| QE02I88/MA  | DETRAN | DT00022553 | 06/07/2025 | 10:34 | 5185-1 |
| NVU2617/GO  | DETRAN | DT00022741 | 06/07/2025 | 09:23 | 5185-1 |
| NQU1H91/TO  | DETRAN | DT00022662 | 06/07/2025 | 11:44 | 5185-1 |
| FSL4E62/TO  | DETRAN | DT00022679 | 06/07/2025 | 13:33 | 5452-5 |
| MWR2B43/TO  | DETRAN | DT00022892 | 06/07/2025 | 13:46 | 5452-5 |
| PRF2J49/GO  | DETRAN | DT00022893 | 06/07/2025 | 13:56 | 5568-0 |
| NLE3H39/TO  | DETRAN | DT00022896 | 06/07/2025 | 14:46 | 5452-5 |
| QKE7D16/TO  | DETRAN | DT00022897 | 06/07/2025 | 15:01 | 5380-0 |
| FGB8C90/TO  | DETRAN | DT00022908 | 06/07/2025 | 14:59 | 5380-0 |
| NKR8E93/GO  | DETRAN | DT00022434 | 03/07/2025 | 09:42 | 5568-0 |
| MWH7347/TO  | DETRAN | DT00022383 | 01/07/2025 | 10:11 | 5452-5 |
| JOE5376/TO  | DETRAN | DT00022595 | 06/07/2025 | 09:24 | 5185-1 |
| JIR0I20/DF  | DETRAN | DT00022602 | 06/07/2025 | 16:33 | 5185-1 |
| ERG7O93/SP  | DETRAN | DT00022937 | 06/07/2025 | 15:40 | 5185-1 |
| OIK7C58/TO  | DETRAN | DT00022938 | 06/07/2025 | 15:41 | 5185-1 |
| OIK7C58/TO  | DETRAN | DT00022939 | 06/07/2025 | 15:41 | 6653-1 |
| OLN3864/TO  | DETRAN | DT00022940 | 06/07/2025 | 15:42 | 6769-0 |
| JTK6D18/PA  | DETRAN | DT00022296 | 05/07/2025 | 17:56 | 5193-0 |
| MVW9685/TO  | DETRAN | DT00022943 | 06/07/2025 | 15:43 | 5185-1 |
| NLC8444/TO  | DETRAN | DT00022669 | 06/07/2025 | 11:50 | 5452-5 |
| ROI2C70/MA  | DETRAN | DT00022457 | 06/07/2025 | 12:21 | 6637-2 |
| NFL4039/GO  | DETRAN | DT00022601 | 06/07/2025 | 12:23 | 5185-1 |
| QWC8I30/TO  | DETRAN | DT00021792 | 05/07/2025 | 13:26 | 7030-1 |
| QKH6H69/TO  | DETRAN | DT00021794 | 05/07/2025 | 13:26 | 5185-1 |
| QKG5714/TO  | DETRAN | DT00022203 | 05/07/2025 | 13:35 | 5185-1 |
| QKG5714/TO  | DETRAN | DT00022540 | 05/07/2025 | 13:36 | 5185-1 |
| RSE4E27/TO  | DETRAN | DT00022204 | 05/07/2025 | 13:58 | 5185-1 |
| TDI1J38/IMG | DETRAN | DT00022417 | 05/07/2025 | 14:08 | 6564-0 |
| QKF2183/TO  | DETRAN | DT00022237 | 03/07/2025 | 08:03 | 5185-1 |
| RMA2E49/TO  | DETRAN | DT00022208 | 05/07/2025 | 14:12 | 5185-1 |
| NXP5J66/TO  | DETRAN | DT00021892 | 03/07/2025 | 08:01 | 5185-1 |
| QUE9A41/TO  | DETRAN | DT00022011 | 03/07/2025 | 08:06 | 7633-2 |
| NJX2672/TO  | DETRAN | DT00022238 | 03/07/2025 | 08:05 | 5185-1 |
| JJH7A99/TO  | DETRAN | DT00021795 | 05/07/2025 | 14:02 | 5185-1 |
| RBN3D46/GO  | DETRAN | DT00022205 | 05/07/2025 | 14:05 | 5185-1 |
| RBN3D46/GO  | DETRAN | DT00022206 | 05/07/2025 | 14:05 | 7633-1 |
| REI4H11/TO  | DETRAN | DT00022207 | 05/07/2025 | 14:08 | 5185-1 |
| NUM1J41/CE  | DETRAN | DT00021797 | 05/07/2025 | 14:07 | 5185-1 |
| MWL5133/TO  | DETRAN | DT00021796 | 05/07/2025 | 14:07 | 5185-1 |
| OVN6798/PI  | DETRAN | DT00020922 | 04/07/2025 | 17:00 | 5185-1 |
| OJH5J18/MA  | DETRAN | DT00021837 | 04/07/2025 | 17:15 | 5045-0 |
| OJH5J18/MA  | DETRAN | DT00021838 | 04/07/2025 | 17:15 | 6580-0 |
| EMF4323/TO  | DETRAN | DT00019238 | 04/07/2025 | 17:14 | 6580-0 |
| SNJ4D29/MA  | DETRAN | DT00020612 | 04/07/2025 | 17:27 | 5185-1 |
| MVX3I09/TO  | DETRAN | DT00022369 | 04/07/2025 | 17:34 | 6599-1 |
| NSU7B38/TO  | DETRAN | DT00022256 | 04/07/2025 | 17:36 | 5185-1 |
| PQB3D03/TO  | DETRAN | DT00021905 | 03/07/2025 | 11:17 | 7633-2 |
| NEM3B82/TO  | DETRAN | DT00021292 | 03/07/2025 | 09:44 | 5185-1 |
| MXE1432/TO  | DETRAN | DT00022012 | 03/07/2025 | 08:07 | 5185-1 |
| PQG8464/TO  | DETRAN | DT00022239 | 03/07/2025 | 08:08 | 5185-1 |
| QKG6A28/TO  | DETRAN | DT00022013 | 03/07/2025 | 08:10 | 5185-1 |
| AYK5B33/BA  | DETRAN | DT00022240 | 03/07/2025 | 08:09 | 7633-2 |
| MWR0I63/TO  | DETRAN | DT00022014 | 03/07/2025 | 08:12 | 5185-2 |
| JTV5825/TO  | DETRAN | DT00022329 | 03/07/2025 | 17:16 | 5185-1 |
| MVR0022/TO  | DETRAN | DT00022324 | 03/07/2025 | 11:48 | 6599-1 |
| QEE4E85/TO  | DETRAN | DT00022328 | 03/07/2025 | 17:08 | 5185-1 |
| LSX9E10/TO  | DETRAN | DT00022330 | 03/07/2025 | 17:19 | 5185-1 |
| MXB4403/TO  | DETRAN | DT00022241 | 03/07/2025 | 08:12 | 5185-1 |
| JOJ4769/BA  | DETRAN | DT00022331 | 03/07/2025 | 17:21 | 5185-1 |
| NFW5I70/TO  | DETRAN | DT00022242 | 03/07/2025 | 08:14 | 5185-1 |
| PRO8D78/TO  | DETRAN | DT00021906 | 03/07/2025 | 17:20 | 5185-1 |
| PYB2417/TO  | DETRAN | DT00022332 | 03/07/2025 | 17:24 | 5185-1 |
| PPT9G33/TO  | DETRAN | DT00022357 | 03/07/2025 | 17:35 | 5185-1 |
| JGO6065/TO  | DETRAN | DT00022335 | 03/07/2025 | 17:35 | 5185-1 |
| MWX1775/TO  | DETRAN | DT00022336 | 03/07/2025 | 17:38 | 5185-1 |
| MWQ1116/TO  | DETRAN | DT00022358 | 03/07/2025 | 17:38 | 5185-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| JIR4E27/TO | DETRAN | DT00022359 | 03/07/2025 | 17.40 | 5185-1 |
| HMR3F68/TO | DETRAN | DT00022337 | 03/07/2025 | 17.42 | 5185-1 |
| QOZZE60/DF | DETRAN | DT00022360 | 03/07/2025 | 17.44 | 5185-1 |
| SSK5E52/DF | DETRAN | DT00017796 | 03/07/2025 | 10.38 | 5940-1 |
| MWIO503/TO | DETRAN | SJ00S41008 | 06/07/2025 | 02.37 | 5010-0 |
| MWIO503/TO | DETRAN | SJ00S41009 | 06/07/2025 | 02.45 | 6653-1 |
| MWIO503/TO | DETRAN | SJ00S4100A | 06/07/2025 | 02.48 | 6599-2 |
| SIL7D98/MG | DETRAN | DT00022361 | 03/07/2025 | 17.46 | 5185-1 |
| RSE0E91/TO | DETRAN | SJ00NB101G | 06/07/2025 | 02.48 | 6653-1 |
| RSE0E91/TO | DETRAN | SJ00NB101H | 06/07/2025 | 02.53 | 7340-0 |
| JGR7077/TO | DETRAN | SJ00PW1019 | 06/07/2025 | 02.54 | 6530-0 |
| MXB6H66/TO | DETRAN | DT00022338 | 03/07/2025 | 17.46 | 5185-1 |
| RSE0E91/TO | DETRAN | SJ00NB101I | 06/07/2025 | 03.12 | 5010-0 |
| RSE0E91/TO | DETRAN | SJ00NB101J | 06/07/2025 | 03.17 | 7030-1 |
| NSU6F65/TO | DETRAN | DT00022362 | 03/07/2025 | 17.47 | 5185-1 |
| JGR7077/TO | DETRAN | SJ00PW101A | 06/07/2025 | 02.56 | 5525-0 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00NV100B | 06/07/2025 | 02.00 | 5169-1 |
| MVU9042/TO | DETRAN | DT00022339 | 03/07/2025 | 17.49 | 5185-1 |
| JUO8G33/TO | DETRAN | SJ00MQ101S | 06/07/2025 | 04.00 | 6530-0 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00NV100C | 06/07/2025 | 04.17 | 6530-0 |
| JA05I82/TO | DETRAN | DT00022045 | 04/07/2025 | 10.02 | 5541-1 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00NV100D | 06/07/2025 | 02.00 | 6858-0 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00NV100E | 06/07/2025 | 02.00 | 5193-0 |
| JIO0257/TO | DETRAN | DT00022275 | 03/07/2025 | 08.16 | 5185-1 |
| MV78B09/TO | DETRAN | SJ00MU102J | 06/07/2025 | 18.00 | 5835-0 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00QE100D | 06/07/2025 | 18.55 | 6548-0 |
| RSABH61/TO | DETRAN | SJ00MU102K | 06/07/2025 | 18.00 | 7030-1 |
| MWA7356/TO | DETRAN | SJ00SY1005 | 06/07/2025 | 20.19 | 6580-0 |
| RSABH61/TO | DETRAN | SJ00MU102L | 06/07/2025 | 18.00 | 7056-1 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00QE100E | 06/07/2025 | 20.19 | 7579-0 |
| RSABH61/TO | DETRAN | SJ00MU102M | 06/07/2025 | 18.00 | 5835-0 |
| ROF8G72/MA | DETRAN | SJ00PF3004 | 06/07/2025 | 19.58 | 6653-1 |
| OTS1A40/PA | DETRAN | SJ00PK1006 | 06/07/2025 | 20.44 | 5010-0 |
| OTS1A40/PA | DETRAN | SJ00PK1007 | 06/07/2025 | 20.48 | 6637-1 |
| NGW1B31/GO | DETRAN | SJ00MQ101T | 06/07/2025 | 20.46 | 6530-0 |
| MVX9A21/TO | DETRAN | SJ00NH200W | 06/07/2025 | 20.48 | 5738-0 |
| MXV9A21/TO | DETRAN | SJ00NH200X | 06/07/2025 | 20.49 | 5010-0 |
| DBE4H14/TO | DETRAN | SJ00SY1006 | 06/07/2025 | 20.39 | 6530-0 |
| MXF7290/TO | DETRAN | SJ00SY1007 | 06/07/2025 | 21.02 | 6530-0 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00QE100F | 06/07/2025 | 19.04 | 6637-2 |
| RSB2H44/TO | DETRAN | SJ00Q1100Y | 06/07/2025 | 21.10 | 6637-1 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00QE100G | 06/07/2025 | 19.05 | 5185-1 |
| RSB2H44/TO | DETRAN | SJ00Q1100Z | 06/07/2025 | 21.19 | 7340-0 |
| OYASJ63/TO | DETRAN | SJ00NH2011 | 06/07/2025 | 22.00 | 6556-4 |
| OYASJ63/TO | DETRAN | SJ00NH2012 | 06/07/2025 | 22.00 | 7056-1 |
| OYASJ63/TO | DETRAN | SJ00NH2013 | 06/07/2025 | 22.15 | 5010-0 |
| OLNSJ21/TO | DETRAN | SJ00PT200I | 06/07/2025 | 22.13 | 6599-2 |
| OYASJ63/TO | DETRAN | SJ00NH2014 | 06/07/2025 | 22.00 | 7340-0 |
| OYASJ63/TO | DETRAN | SJ00NH2015 | 06/07/2025 | 22.22 | 6661-0 |
| MVW9D13/TO | DETRAN | SJ00RS100I | 06/07/2025 | 19.30 | 6599-2 |
| MVW9D13/TO | DETRAN | SJ00RS100J | 06/07/2025 | 19.30 | 5010-0 |
| PNQ0D11/TO | DETRAN | SJ00RS100K | 06/07/2025 | 10.58 | 5487-0 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00NV100F | 06/07/2025 | 02.00 | 5185-1 |
| QLF4D23/GO | DETRAN | SJ00NV100G | 06/07/2025 | 02.00 | 5185-2 |
| NGB1I94/TO | DETRAN | DT00022272 | 03/07/2025 | 08.19 | 5185-1 |
| MXB6H66/TO | DETRAN | DT00022276 | 03/07/2025 | 08.19 | 5185-1 |
| NSG8I23/TO | DETRAN | DT00022273 | 03/07/2025 | 08.20 | 5185-1 |
| MVZZE97/TO | DETRAN | DT00022274 | 03/07/2025 | 08.21 | 5193-0 |
| PKF2A22/TO | DETRAN | DT00022277 | 03/07/2025 | 08.21 | 5185-1 |
| RMA2E49/TO | DETRAN | DT00022209 | 05/07/2025 | 14.12 | 7633-1 |
| FOJ7F83/TO | DETRAN | DT00022183 | 05/07/2025 | 14.12 | 5185-1 |
| JGGBB41/TO | DETRAN | DT00022617 | 05/07/2025 | 14.23 | 5185-1 |
| NLL0928/TO | DETRAN | DT00021799 | 05/07/2025 | 14.07 | 5185-1 |
| MWK0F11/TO | DETRAN | DT00022666 | 05/07/2025 | 15.11 | 5185-1 |
| MWU3315/TO | DETRAN | DT00022365 | 04/07/2025 | 13.54 | 5541-1 |
| LSP1894/RJ | DETRAN | DT00021845 | 05/07/2025 | 15.23 | 5959-4 |
| RIN6F61/TO | DETRAN | DT00022221 | 02/07/2025 | 10.27 | 5380-0 |
| KDZ3352/GO | DETRAN | DT00021801 | 05/07/2025 | 14.07 | 5185-1 |
| RS5C538/TO | DETRAN | DT00022364 | 03/07/2025 | 13.45 | 5541-1 |
| RMA4G24/TO | DETRAN | DT00022626 | 05/07/2025 | 15.27 | 7048-1 |
| O0A8G49/TO | DETRAN | DT00022625 | 05/07/2025 | 15.16 | 5185-1 |
| RMA4G24/TO | DETRAN | DT00022627 | 05/07/2025 | 15.27 | 6637-1 |
| LV55A97/TO | DETRAN | DT00022418 | 05/07/2025 | 15.51 | 6696-1 |
| CJR4E85/TO | DETRAN | DT00022348 | 03/07/2025 | 14.06 | 5185-1 |
| MWIS777/TO | DETRAN | DT00022356 | 05/07/2025 | 15.59 | 7633-1 |
| QOZZE60/DF | DETRAN | DT00021846 | 05/07/2025 | 15.23 | 5959-4 |
| RIN8J32/TO | DETRAN | DT00021847 | 05/07/2025 | 15.54 | 6700-0 |
| LSP1894/RJ | DETRAN | DT00022429 | 05/07/2025 | 16.17 | 5967-0 |
| PSQ8948/MA | DETRAN | DT00022547 | 05/07/2025 | 16.19 | 5185-1 |
| OLM2407/TO | DETRAN | DT00022633 | 05/07/2025 | 16.18 | 6858-0 |
| MWQ5D98/TO | DETRAN | DT00022508 | 05/07/2025 | 16.19 | 6599-2 |
| QKF2955/TO | DETRAN | DT00022419 | 05/07/2025 | 16.20 | 6696-1 |
| OMR9C98/TO | DETRAN | DT00022497 | 05/07/2025 | 16.28 | 5185-2 |
| DRA4328/TO | DETRAN | DT00022186 | 05/07/2025 | 14.50 | 5185-1 |
| JJU5D81/TO | DETRAN | DT00022620 | 05/07/2025 | 14.50 | 6530-0 |
| RCK8F45/GO | DETRAN | DT00020636 | 04/07/2025 | 16.35 | 5525-0 |
| NGR4E45/TO | DETRAN | DT00020637 | 05/07/2025 | 13.07 | 5452-5 |
| QKE8380/TO | DETRAN | DT00022500 | 05/07/2025 | 16.41 | 5185-1 |
| SJH0G95/MG | DETRAN | DT00022621 | 05/07/2025 | 14.54 | 5185-1 |
| SJH0G95/MG | DETRAN | DT00022622 | 05/07/2025 | 14.54 | 7633-2 |
| RIM6F82/TO | DETRAN | DT00022155 | 04/07/2025 | 17.49 | 5185-1 |
| OYB6C82/TO | DETRAN | DT00020925 | 04/07/2025 | 17.58 | 5720-0 |
| QEE8E01/PA | DETRAN | DT00022573 | 05/07/2025 | 16.41 | 5185-1 |
| JPM4504/TO | DETRAN | DT00022512 | 05/07/2025 | 16.38 | 5061-0 |
| RMB4I27/TO | DETRAN | DT00022422 | 05/07/2025 | 16.42 | 5010-0 |
| BOF5104/TO | DETRAN | DT00022420 | 05/07/2025 | 16.30 | 6599-1 |
| MXB3495/TO | DETRAN | DT00021805 | 05/07/2025 | 14.57 | 5185-1 |
| OGQ0I80/TO | DETRAN | DT00022154 | 04/07/2025 | 17.41 | 5185-1 |
| RMB8J96/TO | DETRAN | DT00021841 | 04/07/2025 | 17.59 | 6696-2 |
| PRS9E22/TO | DETRAN | DT00022623 | 05/07/2025 | 15.02 | 5185-1 |
| MXE3580/TO | DETRAN | DT00022187 | 05/07/2025 | 15.05 | 5185-1 |
| MXB3495/TO | DETRAN | DT00021806 | 05/07/2025 | 14.57 | 7633-1 |
| QKA5A70/TO | DETRAN | DT00022366 | 04/07/2025 | 15.34 | 5185-1 |
| REL5I85/TO | DETRAN | DT00022258 | 04/07/2025 | 18.12 | 5185-2 |
| QKL2528/TO | DETRAN | DT00019654 | 03/07/2025 | 15.57 | 7048-1 |
| QWF5074/TO | DETRAN | DT00022351 | 03/07/2025 | 18.13 | 5185-1 |
| NFJ8046/TO | DETRAN | DT00022009 | 01/07/2025 | 17.34 | 6599-2 |
| RFP9C32/PR | DETRAN | DT00021752 | 04/07/2025 | 16.39 | 6696-2 |
| RSB8J93/TO | DETRAN | DT00019655 | 04/07/2025 | 16.39 | 5185-1 |
| QLL1199/TO | DETRAN | DT00022349 | 03/07/2025 | 14.57 | 7633-2 |
| HOG1782/TO | DETRAN | DT00022325 | 03/07/2025 | 14.51 | 5525-0 |
| HKE3F57/MG | DETRAN | DT00022289 | 04/07/2025 | 18.37 | 5185-1 |
| NFT7252/GO | DETRAN | DT00022142 | 04/07/2025 | 18.41 | 6599-2 |
| PSW9648/MA | DETRAN | DT00022235 | 03/07/2025 | 07.27 | 7633-2 |
| PSW9648/MA | DETRAN | DT00022236 | 03/07/2025 | 07.39 | 5703-0 |
| NIU4401/PI | DETRAN | DT00019651 | 03/07/2025 | 07.32 | 5525-0 |
| OLJ8545/TO | DETRAN | DT00022326 | 03/07/2025 | 15.23 | 6599-1 |
| TEI9D58/MG | DETRAN | DT00022327 | 03/07/2025 | 15.33 | 7633-2 |
| OCC7J09/CE | DETRAN | DT00021451 | 03/07/2025 | 08.56 | 7340-0 |
| MVX0F45/MA | DETRAN | DT00020597 | 03/07/2025 | 08.59 | 5185-1 |
| RSE5F08/TO | DETRAN | DT00022118 | 02/07/2025 | 10.25 | 5487-0 |
| QKL6598/TO | DETRAN | DT00020918 | 03/07/2025 | 09.01 | 7340-0 |
| RSC2B68/TO | DETRAN | DT00020917 | 03/07/2025 | 08.59 | 7340-0 |
| NFJ8046/TO | DETRAN | DT00022008 | 01/07/2025 | 17.34 | 5185-1 |
| RFP9C32/PR | DETRAN | DT00021753 | 04/07/2025 | 16.39 | 6726-1 |
| MWH3D03/TO | DETRAN | DT00022062 | 04/07/2025 | 16.40 | 6599-2 |
| RSF4F05/TO | DETRAN | DT00021754 | 04/07/2025 | 16.50 | 6696-1 |
| FOR8A03/TO | DETRAN | DT00022138 | 04/07/2025 | 16.54 | 5185-1 |
| NXQ9D78/MA | DETRAN | DT00019203 | 04/07/2025 | 16.51 | 5045-0 |
| MWH3D03/TO | DETRAN | DT00022063 | 04/07/2025 | 16.40 | 5010-0 |
| NKY3569/TO | DETRAN | DT00021453 | 04/07/2025 | 17.00 | 5452-5 |
| QWC5I13/TO | DETRAN | DT00021757 | 04/07/2025 | 17.04 | 6696-2 |
| MWY2A10/TO | DETRAN | DT00022367 | 04/07/2025 | 17.05 | 6599-1 |
| QNP6F56/TO | DETRAN | DT00021454 | 04/07/2025 | 17.06 | 5452-5 |
| PDT5A00/TO | DETRAN | DT00020611 | 04/07/2025 | 17.11 | 7633-2 |
| NLP5783/TO | DETRAN | DT00020599 | 04/07/2025 | 17.10 | 5185-1 |
| RWQ5G59/TO | DETRAN | DT00021455 | 04/07/2025 | 17.11 | 5452-5 |
| QWC7C67/TO | DETRAN | DT00021556 | 04/07/2025 | 17.00 | 5045-0 |
| MWD3486/TO | DETRAN | DT00022150 | 04/07/2025 | 17.16 | 5452-5 |
| OLJ5G15/TO | DETRAN | DT00022354 | 04/07/2025 | 17.13 | 6610-2 |
| JVN3092/TO | DETRAN | DT00022151 | 04/07/2025 | 17.22 | 5452-5 |
| QKC7C49/TO | DETRAN | DT00020613 | 04/07/2025 | 17.28 | 5185-1 |
| MWK8883/TO | DETRAN | DT00021557 | 04/07/2025 | 17.30 | 5185-1 |
| MWH2A73/PA | DETRAN | DT00020923 | 04/07/2025 | 17.24 | 5185-1 |
| QKH7J74/TO | DETRAN | DT00022152 | 04/07/2025 | 17.29 | 5452-5 |
| NFC5J21/GO | DETRAN | DT00021840 | 04/07/2025 | 17.30 | 5010-0 |
| NFC5J21/GO | DETRAN | DT00021839 | 04/07/2025 | 17.30 | 6408-0 |
| MWP7J04/TO | DETRAN | DT00020614 | 04/07/2025 | 17.31 | 7048-1 |
| SOU8F84/PE | DETRAN | DT00020615 | 04/07/2025 | 17.34 | 7633-2 |
| OIR2C47/TO | DETRAN | DT00021558 | 04/07/2025 | 17.28 | 5916-1 |
| QWD3C01/MA | DETRAN | DT00020600 | 04/07/2025 | 17.36 | 7030-1 |
| NXB1F28/MA | DETRAN | DT00022257 | 04/07/2025 | 17.38 | 5185-1 |
| OLJ5G15/TO | DETRAN | DT00022355 | 04/07/2025 | 17.13 | 5045-0 |
| OLL2951/TO | DETRAN | DT00020601 | 04/07/2025 | 17.38 | 5185-1 |
| MWH9696/TO | DETRAN | DT00022153 | 04/07/2025 | 17.32 | 5452-5 |
| KD3778/TO  | DETRAN | DT00021559 | 04/07/2025 | 17.40 | 5185-1 |
| OLJ2005/TO | DETRAN | DT00021924 | 04/07/2025 | 17.40 | 5185-1 |
| KD3778/TO  | DETRAN | DT00021560 | 04/07/2025 | 17.40 | 6599-2 |
| OYB8369/TO | DETRAN | DT00019239 | 04/07/2025 | 17.25 | 5010-0 |
| QEG1F97/PA | DETRAN | DT00022416 | 04/07/2025 | 17.48 | 6696-1 |
| JHC4F33/TO | DETRAN | DT00022139 | 04/07/2025 | 17.48 | 5185-1 |
| QQO1F02/TO | DETRAN | DT00022140 | 04/07/2025 | 17.50 | 7366-1 |



|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWA1C90/TO  | DETRAN | DT00021561 | 04/07/2025 | 17:53 | 5185-1 |
| QWA1C90/TO  | DETRAN | DT00022141 | 04/07/2025 | 17:53 | 5185-1 |
| MVP3B54/TO  | DETRAN | DT00022127 | 04/07/2025 | 17:45 | 6769-0 |
| EXT7D31/TO  | DETRAN | DT00020924 | 04/07/2025 | 17:42 | 5185-1 |
| JUN9234/TO  | DETRAN | DT00021850 | 04/07/2025 | 17:52 | 5185-1 |
| MWZ1287/TO  | DETRAN | DT00022128 | 04/07/2025 | 18:09 | 5010-0 |
| J5S6162/BA  | DETRAN | DT00021842 | 04/07/2025 | 18:15 | 5010-0 |
| QDI3503/PA  | DETRAN | DT00022259 | 04/07/2025 | 18:17 | 7340-0 |
| JUY5981/PA  | DETRAN | DT00021851 | 04/07/2025 | 18:17 | 5185-1 |
| MWZ1287/TO  | DETRAN | DT00022129 | 04/07/2025 | 18:09 | 5118-0 |
| OLL8H63/MA  | DETRAN | DT00021852 | 04/07/2025 | 18:22 | 7340-0 |
| MWZ1287/TO  | DETRAN | DT00022197 | 04/07/2025 | 18:09 | 6599-2 |
| MWH6178/TO  | DETRAN | DT00021562 | 04/07/2025 | 18:19 | 6726-1 |
| ROL5D24/MA  | DETRAN | DT00019246 | 04/07/2025 | 16:56 | 7340-0 |
| MWH6178/TO  | DETRAN | DT00021563 | 04/07/2025 | 18:19 | 7579-0 |
| MWH6178/TO  | DETRAN | DT00021564 | 04/07/2025 | 18:19 | 6076-0 |
| NHJ6256/MA  | DETRAN | DT00022198 | 04/07/2025 | 18:26 | 5010-0 |
| JIO2I50/TO  | DETRAN | DT00022288 | 04/07/2025 | 18:29 | 5185-1 |
| MWH6178/TO  | DETRAN | DT00021565 | 04/07/2025 | 18:19 | 5835-0 |
| NHJ6256/MA  | DETRAN | DT00022199 | 04/07/2025 | 18:26 | 6599-2 |
| MWU3305/TO  | DETRAN | DT00022070 | 04/07/2025 | 19:38 | 6599-2 |
| MWU3305/TO  | DETRAN | DT00022507 | 04/07/2025 | 19:38 | 6769-0 |
| MWY4I06/TO  | DETRAN | DT00022143 | 05/07/2025 | 08:22 | 5185-1 |
| KDK9143/GO  | DETRAN | DT00022104 | 05/07/2025 | 08:27 | 5185-1 |
| AWA2D71/ISC | DETRAN | DT00020165 | 05/07/2025 | 08:35 | 5401-0 |
| QKI5024/TO  | DETRAN | DT00020164 | 30/06/2025 | 11:20 | 5738-0 |
| OLU2970/TO  | DETRAN | DT00022157 | 05/07/2025 | 08:58 | 5185-1 |
| QKG3I26/TO  | DETRAN | DT00022146 | 05/07/2025 | 09:01 | 5185-1 |
| OLM5I80/TO  | DETRAN | DT00021568 | 05/07/2025 | 09:01 | 5185-1 |
| MXFOG79/TO  | DETRAN | DT00022147 | 05/07/2025 | 09:02 | 5185-1 |
| QKA9508/TO  | DETRAN | DT00021925 | 05/07/2025 | 09:00 | 5193-0 |
| KEB6722/TO  | DETRAN | DT00021569 | 05/07/2025 | 09:03 | 5185-1 |
| RSE5F08/TO  | DETRAN | DT00022219 | 02/07/2025 | 10:25 | 6599-2 |
| POR6321/TO  | DETRAN | DT00022220 | 02/07/2025 | 10:26 | 6122-0 |
| RMB2I41/TO  | DETRAN | DT00020598 | 03/07/2025 | 09:18 | 7633-1 |
| QEJ2C16/TO  | DETRAN | DT00021452 | 03/07/2025 | 09:23 | 5460-0 |
| RSE2B96/TO  | DETRAN | DT00020919 | 03/07/2025 | 09:23 | 5460-0 |
| ONM3I80/GO  | DETRAN | DT00020920 | 03/07/2025 | 09:27 | 5185-1 |
| GJO2J19/TO  | DETRAN | DT00021819 | 03/07/2025 | 09:48 | 5185-1 |
| GJO2J19/TO  | DETRAN | DT00021820 | 03/07/2025 | 09:48 | 7633-2 |
| PQM3711/TO  | DETRAN | DT00021664 | 03/07/2025 | 08:04 | 5185-1 |
| MXC8880/TO  | DETRAN | DT00021665 | 03/07/2025 | 08:12 | 5185-1 |
| MXC8880/TO  | DETRAN | DT00021666 | 03/07/2025 | 08:12 | 6580-0 |
| OLJ3088/TO  | DETRAN | DT00021667 | 03/07/2025 | 08:13 | 5185-1 |
| RSC2D81/TO  | DETRAN | DT00021878 | 03/07/2025 | 10:06 | 7633-2 |
| RSA7D79/TO  | DETRAN | DT00021880 | 03/07/2025 | 10:09 | 7633-2 |
| QWF4G03/TO  | DETRAN | DT00021894 | 03/07/2025 | 10:09 | 5703-0 |
| OLH6496/TO  | DETRAN | DT00022305 | 03/07/2025 | 08:45 | 6599-2 |
| TCMBI47/MG  | DETRAN | DT00021885 | 03/07/2025 | 10:22 | 7633-2 |
| RMS0I50/TO  | DETRAN | DT00021886 | 03/07/2025 | 10:24 | 5185-1 |
| QKJ2F41/TO  | DETRAN | DT00021897 | 03/07/2025 | 10:24 | 5185-1 |
| JDD1B04/GO  | DETRAN | DT00021888 | 03/07/2025 | 10:30 | 7633-2 |
| QWE2E59/TO  | DETRAN | DT00021898 | 03/07/2025 | 10:24 | 6602-0 |
| QWE1J04/TO  | DETRAN | DT00021899 | 03/07/2025 | 10:34 | 7633-1 |
| KDK5442/MG  | DETRAN | DT00019652 | 03/07/2025 | 09:56 | 5401-0 |
| PRB7090/GO  | DETRAN | DT00021904 | 03/07/2025 | 11:07 | 7633-2 |
| QKL8C69/TO  | DETRAN | DT00021290 | 03/07/2025 | 10:47 | 5479-0 |
| NEM3B82/TO  | DETRAN | DT00021291 | 03/07/2025 | 09:44 | 7625-2 |
| QPD7727/TO  | DETRAN | DT00021293 | 03/07/2025 | 10:44 | 7625-2 |
| MWR6656/TO  | DETRAN | DT00021294 | 03/07/2025 | 10:43 | 7625-2 |
| QKH1C35/TO  | DETRAN | DT00021295 | 03/07/2025 | 10:43 | 7625-2 |
| JGW5175/TO  | DETRAN | DT00021296 | 03/07/2025 | 10:43 | 7625-2 |
| QWC3F19/TO  | DETRAN | DT00022224 | 03/07/2025 | 09:35 | 5487-0 |
| OLN1867/TO  | DETRAN | DT00022225 | 03/07/2025 | 09:36 | 5541-1 |
| OLN1867/TO  | DETRAN | DT00022226 | 03/07/2025 | 09:36 | 6599-2 |
| JII5J12/TO  | DETRAN | DT00022372 | 02/07/2025 | 10:30 | 5452-1 |
| JII5J12/TO  | DETRAN | DT00022373 | 02/07/2025 | 10:30 | 6599-2 |
| PRE9158/GO  | DETRAN | DT00022376 | 02/07/2025 | 10:42 | 7625-1 |
| RMC2E40/TO  | DETRAN | DT00022378 | 02/07/2025 | 10:43 | 7625-1 |
| JSF0B23/TO  | DETRAN | DT00022282 | 03/07/2025 | 16:52 | 5185-1 |
| QKL4C98/TO  | DETRAN | DT00022379 | 02/07/2025 | 10:43 | 7625-1 |
| OLN8I58/TO  | DETRAN | DT00022381 | 02/07/2025 | 10:52 | 5479-0 |
| PUG2666/TO  | DETRAN | DT00022382 | 02/07/2025 | 10:57 | 7625-1 |
| PVH7964/TO  | DETRAN | DT00022333 | 03/07/2025 | 17:31 | 5185-1 |
| MIK2980/TO  | DETRAN | DT00022334 | 03/07/2025 | 17:32 | 5185-1 |
| SSJ9E10/DF  | DETRAN | DT00022363 | 03/07/2025 | 17:51 | 5509-0 |
| OLH7D20/TO  | DETRAN | DT00022663 | 05/07/2025 | 15:11 | 5185-1 |
| MXC3J63/TO  | DETRAN | DT00022189 | 05/07/2025 | 15:15 | 5185-1 |
| REL6B11/DF  | DETRAN | DT00022664 | 05/07/2025 | 15:11 | 6637-1 |
| MXE9894/TO  | DETRAN | DT00022665 | 05/07/2025 | 15:11 | 5185-1 |
| OMS7047/GO  | DETRAN | DT00022190 | 05/07/2025 | 15:16 | 5185-1 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| HPN8672/MA  | DETRAN | DT00019204 | 05/07/2025 | 17:01 | 6726-1 |
| RAS1G66/GO  | DETRAN | DT00020641 | 05/07/2025 | 14:45 | 5525-0 |
| JHM6179/DF  | DETRAN | DT00020642 | 05/07/2025 | 14:45 | 5525-0 |
| MWU2426/MA  | DETRAN | DT00019245 | 04/07/2025 | 16:42 | 5010-0 |
| QWC8J94/TO  | DETRAN | DT00022041 | 03/07/2025 | 17:44 | 7625-1 |
| OLI1I53/TO  | DETRAN | DT00022042 | 03/07/2025 | 12:44 | 6050-1 |
| OLI1G53/TO  | DETRAN | DT00022432 | 03/07/2025 | 09:40 | 5380-0 |
| MXV1749/TO  | DETRAN | DT00022435 | 03/07/2025 | 09:42 | 5568-0 |
| RSI7J18/TO  | DETRAN | DT00022436 | 03/07/2025 | 09:42 | 5568-0 |
| OYB4373/TO  | DETRAN | DT00022384 | 01/07/2025 | 10:11 | 5452-5 |
| MVS9602/TO  | DETRAN | DT00022437 | 03/07/2025 | 09:42 | 5568-0 |
| MXD4H37/TO  | DETRAN | DT00022043 | 04/07/2025 | 10:08 | 5541-1 |
| JGCG890/TO  | DETRAN | DT00022044 | 04/07/2025 | 10:03 | 5541-1 |
| PYI5F19/RS  | DETRAN | DT00022060 | 04/07/2025 | 15:52 | 6700-0 |
| QPZ3H57/TO  | DETRAN | DT00019237 | 04/07/2025 | 15:48 | 7633-2 |
| REH7G72/TO  | DETRAN | DT00022137 | 04/07/2025 | 15:55 | 5185-1 |
| QWB1I62/TO  | DETRAN | DT00022061 | 04/07/2025 | 16:18 | 6599-2 |
| RSC1J83/TO  | DETRAN | DT00019201 | 04/07/2025 | 16:09 | 6599-2 |
| NMV6780/MA  | DETRAN | DT00019202 | 04/07/2025 | 16:20 | 5010-0 |
| QDY0D25/MA  | DETRAN | DT00020921 | 04/07/2025 | 16:28 | 5185-1 |
| FTB5015/TO  | DETRAN | DT00022353 | 04/07/2025 | 16:35 | 5193-0 |
| NFJ8046/TO  | DETRAN | DT00022010 | 01/07/2025 | 17:34 | 6602-0 |
| MWY6466/TO  | DETRAN | DT00022148 | 05/07/2025 | 09:04 | 5185-1 |
| NSE9340/TO  | DETRAN | DT00022149 | 05/07/2025 | 09:05 | 5185-1 |
| MWV5H11/TO  | DETRAN | DT00021570 | 05/07/2025 | 09:05 | 5185-1 |
| OLI9H66/TO  | DETRAN | DT00021926 | 05/07/2025 | 09:06 | 5193-0 |
| SEA2H66/PR  | DETRAN | DT00022527 | 05/07/2025 | 08:54 | 5401-0 |
| AVC6D57/BA  | DETRAN | DT00022469 | 05/07/2025 | 09:08 | 5185-1 |
| SEA2H66/PR  | DETRAN | DT00022528 | 05/07/2025 | 09:05 | 5185-1 |
| KAG6E90/MT  | DETRAN | DT00022470 | 05/07/2025 | 09:09 | 5185-1 |
| IXF5B74/MT  | DETRAN | DT00022471 | 05/07/2025 | 09:11 | 5185-1 |
| OGZ5G99/GO  | DETRAN | DT00022472 | 05/07/2025 | 09:13 | 5185-1 |
| MVG5574/TO  | DETRAN | DT00022529 | 05/07/2025 | 09:13 | 5185-1 |
| GSW8B97/MG  | DETRAN | DT00022473 | 05/07/2025 | 09:14 | 5185-1 |
| QKI9332/TO  | DETRAN | DT00022530 | 05/07/2025 | 09:14 | 5185-1 |
| QKC3B48/TO  | DETRAN | DT00022158 | 05/07/2025 | 09:17 | 5185-1 |
| GRN4477/TO  | DETRAN | DT00022474 | 05/07/2025 | 09:19 | 5185-1 |
| AWI3A98/PR  | DETRAN | DT00022476 | 05/07/2025 | 09:20 | 6700-0 |
| QKJ4079/TO  | DETRAN | DT00022291 | 05/07/2025 | 09:23 | 5185-1 |
| QWD5G44/TO  | DETRAN | DT00021853 | 05/07/2025 | 09:24 | 7340-0 |
| NOR0H35/TO  | DETRAN | DT00022260 | 05/07/2025 | 09:28 | 5185-1 |
| OYA8A14/TO  | DETRAN | DT00022250 | 05/07/2025 | 09:33 | 7340-0 |
| OFK2756/PA  | DETRAN | DT00022262 | 05/07/2025 | 09:34 | 5185-2 |
| RON2D60/MA  | DETRAN | DT00021854 | 05/07/2025 | 09:34 | 6858-0 |
| SDM2B21/GO  | DETRAN | DT00022105 | 05/07/2025 | 09:39 | 6564-0 |
| MWK1H12/TO  | DETRAN | DT00022159 | 05/07/2025 | 09:44 | 5185-1 |
| MWF8I50/TO  | DETRAN | DT00022251 | 05/07/2025 | 09:47 | 5185-1 |
| SAX5C22/CE  | DETRAN | DT00022264 | 05/07/2025 | 09:50 | 5185-1 |
| NSX7H86/TO  | DETRAN | DT00021855 | 05/07/2025 | 09:50 | 5185-1 |
| QKM2793/TO  | DETRAN | DT00022106 | 02/07/2025 | 17:45 | 7633-2 |
| OLI8E47/TO  | DETRAN | DT00021856 | 05/07/2025 | 10:10 | 7340-0 |
| NEZ5H98/TO  | DETRAN | DT00022267 | 05/07/2025 | 10:12 | 5185-1 |
| OFY8A47/RN  | DETRAN | DT00020674 | 05/07/2025 | 09:39 | 5185-1 |
| OLC3619/TO  | DETRAN | DT00020675 | 05/07/2025 | 09:56 | 5185-1 |
| OLC3619/TO  | DETRAN | DT00020676 | 05/07/2025 | 09:56 | 6599-2 |
| NVR3490/GO  | DETRAN | DT00020678 | 05/07/2025 | 09:56 | 6599-2 |
| QKB8261/TO  | DETRAN | DT00021927 | 05/07/2025 | 10:42 | 5568-0 |
| RBW6C92/GO  | DETRAN | DT00022162 | 05/07/2025 | 10:47 | 5550-0 |
| QKL3342/TO  | DETRAN | DT00022481 | 05/07/2025 | 10:51 | 5550-0 |
| QKM3940/TO  | DETRAN | DT00022532 | 05/07/2025 | 09:20 | 6700-0 |
| NWM7G10/GO  | DETRAN | DT00022531 | 05/07/2025 | 09:18 | 5185-1 |
| OLJ2E04/TO  | DETRAN | DT00022533 | 05/07/2025 | 10:39 | 7030-1 |
| QKC3374/TO  | DETRAN | DT00020679 | 05/07/2025 | 10:58 | 5185-1 |
| QED2J70/PA  | DETRAN | DT00021929 | 05/07/2025 | 11:05 | 5185-1 |
| QKB7I17/TO  | DETRAN | DT00021928 | 05/07/2025 | 10:59 | 7633-1 |
| QWE6H93/TO  | DETRAN | DT00022534 | 05/07/2025 | 11:04 | 5185-1 |
| EJC9B01/TO  | DETRAN | DT00022535 | 05/07/2025 | 11:08 | 6564-0 |
| TES3B94/MG  | DETRAN | DT00022268 | 05/07/2025 | 11:13 | 7633-1 |
| OLJ2E04/TO  | DETRAN | DT00022477 | 05/07/2025 | 11:12 | 6653-2 |
| MWH2A73/PA  | DETRAN | DT00022483 | 05/07/2025 | 11:17 | 5185-1 |
| OTZ8H99/PA  | DETRAN | DT00022252 | 05/07/2025 | 11:18 | 5185-1 |
| PSY6E78/MA  | DETRAN | DT00022544 | 05/07/2025 | 11:20 | 7340-0 |
| KEG3554/TO  | DETRAN | DT00022292 | 05/07/2025 | 11:14 | 5185-1 |
| OUZ9J70/TO  | DETRAN | DT00022290 | 05/07/2025 | 08:58 | 5185-2 |
| MWVG3342/TO | DETRAN | DT00022107 | 05/07/2025 | 11:13 | 7048-1 |
| MWVG3342/TO | DETRAN | DT00022108 | 05/07/2025 | 11:13 | 6599-2 |
| BBQ2E26/MA  | DETRAN | DT00022546 | 05/07/2025 | 11:25 | 5185-2 |
| OLK2C78/TO  | DETRAN | DT00022478 | 05/07/2025 | 12:21 | 6564-0 |
| QKG4B25/TO  | DETRAN | DT00022538 | 05/07/2025 | 13:19 | 6700-0 |
| MXG6G09/TO  | DETRAN | DT00022537 | 05/07/2025 | 11:47 | 5185-1 |
| HPY8B93/TO  | DETRAN | DT00022536 | 05/07/2025 | 11:32 | 6670-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLJ2505/TO | DETRAN | DT00022202 | 05/07/2025 | 13:29 | 5185-1 |
| OLJ2505/TO | DETRAN | DT00022539 | 05/07/2025 | 13:28 | 5185-1 |
| QKG9J89/TO | DETRAN | DT00022542 | 05/07/2025 | 13:46 | 5185-1 |
| OLJ2505/TO | DETRAN | DT00022541 | 05/07/2025 | 13:28 | 6599-2 |
| KESSA33/TO | DETRAN | DT00022543 | 05/07/2025 | 13:50 | 5193-0 |
| NUM1J41/CE | DETRAN | DT00021798 | 05/07/2025 | 14:07 | 6602-0 |
| MV17693/TO | DETRAN | DT00021800 | 05/07/2025 | 14:07 | 5185-1 |
| QE17095/PA | DETRAN | DT00022629 | 05/07/2025 | 14:38 | 5185-1 |
| OGP0535/TO | DETRAN | DT00022184 | 05/07/2025 | 14:38 | 5185-1 |
| OTJ5G17/TO | DETRAN | DT00022618 | 05/07/2025 | 14:39 | 5185-1 |
| OGP0535/TO | DETRAN | DT00022185 | 05/07/2025 | 14:41 | 5193-0 |
| MWH3548/TO | DETRAN | DT00022619 | 05/07/2025 | 14:42 | 6530-0 |
| RBM3J10/GO | DETRAN | DT00021803 | 05/07/2025 | 14:57 | 5185-1 |
| KDZ3352/GO | DETRAN | DT00021802 | 05/07/2025 | 14:07 | 6599-2 |
| MWN0D27/TO | DETRAN | DT00021804 | 05/07/2025 | 14:57 | 5185-1 |
| TD43G23/MG | DETRAN | DT00021807 | 05/07/2025 | 14:57 | 5185-1 |
| QKL8F44/MG | DETRAN | DT00022188 | 05/07/2025 | 15:11 | 5185-1 |
| HP11013/MA | DETRAN | DT00019247 | 05/07/2025 | 14:45 | 6637-2 |
| RIN2I64/TO | DETRAN | DT00022667 | 05/07/2025 | 15:25 | 5185-1 |
| HP10113/MA | DETRAN | DT00019248 | 05/07/2025 | 14:45 | 5010-0 |
| QWD0F17/TO | DETRAN | DT00021857 | 05/07/2025 | 15:41 | 5185-1 |
| RMA3H83/TO | DETRAN | DT00021858 | 05/07/2025 | 15:45 | 5185-1 |
| JHL6B00/TO | DETRAN | DT00022630 | 05/07/2025 | 16:06 | 5185-1 |
| AXC1112/TO | DETRAN | DT00022631 | 05/07/2025 | 16:01 | 5193-0 |
| OGW7G39/MA | DETRAN | DT00022632 | 05/07/2025 | 16:11 | 5568-0 |
| QKD8528/TO | DETRAN | DT00021849 | 05/07/2025 | 16:18 | 6599-2 |
| MVW9685/TO | DETRAN | DT00021848 | 05/07/2025 | 16:05 | 6599-2 |
| QKD8528/TO | DETRAN | DT00022494 | 05/07/2025 | 16:18 | 6700-0 |
| QKD8528/TO | DETRAN | DT00022495 | 05/07/2025 | 16:18 | 6726-2 |
| QKD8528/TO | DETRAN | DT00022496 | 05/07/2025 | 16:18 | 7340-0 |
| MWQ5D98/TO | DETRAN | DT00022509 | 05/07/2025 | 16:19 | 5010-0 |
| TDJ5C94/MG | DETRAN | DT00022484 | 05/07/2025 | 16:23 | 5185-1 |
| MWQ5D98/TO | DETRAN | DT00022510 | 05/07/2025 | 16:19 | 5061-0 |
| MWA3366/TO | DETRAN | DT00022485 | 05/07/2025 | 16:30 | 5185-1 |
| MWQ2B46/TO | DETRAN | DT00022498 | 05/07/2025 | 16:32 | 7340-0 |
| QH18E08/TO | DETRAN | DT00022499 | 05/07/2025 | 16:39 | 7340-0 |
| JPM4504/TO | DETRAN | DT00022511 | 05/07/2025 | 16:38 | 5010-0 |
| NTC3776/TO | DETRAN | DT00020638 | 05/07/2025 | 13:09 | 5525-0 |
| FBO5I21/MA | DETRAN | DT00022634 | 05/07/2025 | 16:44 | 6580-0 |
| BOF5104/TO | DETRAN | DT00022421 | 05/07/2025 | 16:37 | 5010-0 |
| BOF5104/TO | DETRAN | DT00022423 | 05/07/2025 | 16:48 | 5118-0 |
| NGZ0E80/TO | DETRAN | DT00020639 | 05/07/2025 | 14:42 | 5525-0 |
| QK4671/TO  | DETRAN | DT00022486 | 05/07/2025 | 16:50 | 5738-0 |
| RMA4H10/TO | DETRAN | DT00022430 | 05/07/2025 | 16:55 | 6599-2 |
| PAG1607/TO | DETRAN | DT00022487 | 05/07/2025 | 16:53 | 7366-2 |
| QFW8B08/TO | DETRAN | DT00022502 | 05/07/2025 | 17:01 | 7340-0 |
| NKN3B04/TO | DETRAN | DT00020640 | 05/07/2025 | 14:45 | 5525-0 |
| HPN8672/MA | DETRAN | DT00019205 | 05/07/2025 | 17:01 | 5193-0 |
| NWQ2E00/GO | DETRAN | DT00021859 | 05/07/2025 | 17:09 | 5185-1 |
| QKB6696/TO | DETRAN | DT00022294 | 05/07/2025 | 17:25 | 5185-1 |
| RIN9G71/TO | DETRAN | DT00022431 | 05/07/2025 | 17:25 | 5185-1 |
| MWF9325/TO | DETRAN | DT00022513 | 05/07/2025 | 17:17 | 5169-1 |
| RBM3J10/GO | DETRAN | DT00022480 | 05/07/2025 | 11:40 | 6700-0 |
| RSC3I55/TO | DETRAN | DT00022587 | 05/07/2025 | 16:13 | 6564-0 |
| RIM1F90/TO | DETRAN | DT00022479 | 05/07/2025 | 13:57 | 6653-2 |
| SIN0A90/MG | DETRAN | DT00022548 | 05/07/2025 | 17:30 | 7633-1 |
| RVJ9E40/MA | DETRAN | DT00019206 | 05/07/2025 | 17:28 | 5045-0 |
| QBM9A52/TO | DETRAN | DT00022549 | 05/07/2025 | 17:37 | 5185-1 |
| NWV7H43/MA | DETRAN | DT00019207 | 05/07/2025 | 17:36 | 6858-0 |
| OML2E43/TO | DETRAN | DT00022550 | 05/07/2025 | 17:43 | 5185-2 |
| SZS9E89/PA | DETRAN | DT00022295 | 05/07/2025 | 17:42 | 5045-0 |
| MWV5616/TO | DETRAN | DT00022574 | 05/07/2025 | 17:46 | 6670-0 |
| ONG1F99/TO | DETRAN | DT00021860 | 05/07/2025 | 17:46 | 5185-1 |
| NAC9027/TO | DETRAN | DT00022285 | 05/07/2025 | 18:18 | 5185-1 |
| MWK7354/TO | DETRAN | DT00022588 | 05/07/2025 | 17:48 | 6637-1 |
| QH18E08/TO | DETRAN | DT00022503 | 05/07/2025 | 16:39 | 5169-1 |
| MWF9325/TO | DETRAN | DT00022514 | 05/07/2025 | 17:17 | 5010-0 |
| SMY0H34/MA | DETRAN | DT00019208 | 05/07/2025 | 17:48 | 5010-0 |
| SMY0H34/MA | DETRAN | DT00019209 | 05/07/2025 | 17:48 | 6858-0 |
| QBF0J41/PR | DETRAN | DT00022284 | 05/07/2025 | 18:03 | 5185-1 |
| SMY0H34/MA | DETRAN | DT00019210 | 05/07/2025 | 17:48 | 5061-0 |
| RGQ5C86/TO | DETRAN | DT00021931 | 05/07/2025 | 17:10 | 5185-1 |
| OYAD947/TO | DETRAN | DT00022515 | 05/07/2025 | 18:07 | 5010-0 |
| PTI6G59/PA | DETRAN | DT00022110 | 05/07/2025 | 16:54 | 5193-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLI8B83/TO | DETRAN | DT00022286 | 05/07/2025 | 18:23 | 5185-1 |
| JGW9E70/TO | DETRAN | DT00022649 | 05/07/2025 | 18:21 | 7234-0 |
| OLI0E26/TO | DETRAN | DT00022628 | 05/07/2025 | 17:58 | 5185-1 |
| OLIH73/TO  | DETRAN | DT00022575 | 05/07/2025 | 18:24 | 5185-1 |
| GIL2C17/TO | DETRAN | DT00022287 | 05/07/2025 | 18:49 | 5185-1 |
| EGS9D00/GO | DETRAN | DT00022390 | 05/07/2025 | 18:49 | 5185-1 |
| NLY5A43/MA | DETRAN | DT00019211 | 05/07/2025 | 18:38 | 6599-2 |
| MWK7354/TO | DETRAN | DT00022668 | 05/07/2025 | 17:58 | 6602-0 |
| NLC8041/TO | DETRAN | DT00022635 | 05/07/2025 | 19:11 | 5185-1 |
| RSB5B00/TO | DETRAN | DT00021933 | 05/07/2025 | 18:55 | 5410-0 |
| NVW5H51/TO | DETRAN | DT00021932 | 05/07/2025 | 18:07 | 5193-0 |
| QKC3374/TO | DETRAN | DT00022576 | 06/07/2025 | 07:13 | 5185-1 |
| HPR6504/TO | DETRAN | DT00022577 | 06/07/2025 | 07:23 | 5185-1 |
| ERJ1221/TO | DETRAN | DT00022578 | 06/07/2025 | 07:40 | 5185-1 |
| ERJ1221/TO | DETRAN | DT00022579 | 06/07/2025 | 07:44 | 6599-2 |
| NLD1D09/GO | DETRAN | DT00022580 | 06/07/2025 | 07:48 | 5185-1 |
| NLD1D09/GO | DETRAN | DT00022581 | 06/07/2025 | 07:48 | 6599-2 |
| DKE5275/TO | DETRAN | DT00022582 | 06/07/2025 | 08:01 | 5185-1 |
| RPA4F32/BA | DETRAN | DT00022115 | 06/07/2025 | 08:00 | 5380-0 |
| MWH4J42/TO | DETRAN | DT00022583 | 06/07/2025 | 08:04 | 5185-1 |
| MWH4J42/TO | DETRAN | DT00022584 | 06/07/2025 | 08:04 | 6599-2 |
| NSH7J67/TO | DETRAN | DT00022585 | 06/07/2025 | 08:08 | 5185-1 |
| QWD5541/TO | DETRAN | DT00022116 | 06/07/2025 | 07:49 | 5185-1 |
| OLK7D89/TO | DETRAN | DT00022586 | 06/07/2025 | 08:09 | 5185-1 |
| MWV5888/TO | DETRAN | DT00022795 | 06/07/2025 | 08:10 | 5185-1 |
| MWV5888/TO | DETRAN | DT00022796 | 06/07/2025 | 08:10 | 6599-2 |
| GJD9J71/GO | DETRAN | DT00022822 | 06/07/2025 | 08:42 | 5525-0 |
| NGV8439/GO | DETRAN | DT00022797 | 06/07/2025 | 08:16 | 5185-1 |
| RSA1J51/TO | DETRAN | DT00022823 | 06/07/2025 | 08:45 | 5525-0 |
| RSB3G75/TO | DETRAN | DT00022798 | 06/07/2025 | 08:45 | 7633-2 |
| OLJ7F76/TO | DETRAN | DT00022824 | 06/07/2025 | 08:47 | 5525-0 |
| JEP3H01/TO | DETRAN | DT00022825 | 06/07/2025 | 08:49 | 5525-0 |
| NSV4427/PA | DETRAN | DT00022799 | 05/07/2025 | 17:44 | 6670-0 |
| MXE9504/TO | DETRAN | DT00022826 | 06/07/2025 | 08:51 | 6670-0 |
| MVT3796/TO | DETRAN | DT00022827 | 06/07/2025 | 08:53 | 5185-1 |
| MVT3796/TO | DETRAN | DT00022828 | 06/07/2025 | 08:53 | 6599-2 |
| HOZ1C68/MA | DETRAN | DT00021861 | 06/07/2025 | 08:56 | 5185-1 |
| QKA8709/TO | DETRAN | DT00022829 | 06/07/2025 | 08:58 | 5185-1 |
| QOB8010/TO | DETRAN | DT00022800 | 06/07/2025 | 08:59 | 5185-1 |
| RSF5I58/TO | DETRAN | DT00021862 | 06/07/2025 | 08:59 | 6858-0 |
| OLK2208/TO | DETRAN | DT00022830 | 06/07/2025 | 09:01 | 5185-1 |
| QFN1955/PB | DETRAN | DT00022560 | 06/07/2025 | 09:02 | 5185-1 |
| TGN9B99/GO | DETRAN | DT00022801 | 06/07/2025 | 09:05 | 5185-1 |
| OTL1H96/MA | DETRAN | DT00022551 | 06/07/2025 | 09:06 | 5185-1 |
| OOB6A08/TO | DETRAN | DT00022832 | 06/07/2025 | 09:16 | 5185-1 |
| ROS6E47/MA | DETRAN | DT00022253 | 05/07/2025 | 17:29 | 5185-1 |
| JWD9933/PA | DETRAN | DT00022269 | 06/07/2025 | 09:11 | 5185-1 |
| JUT2973/TO | DETRAN | DT00021934 | 06/07/2025 | 09:27 | 7633-1 |
| CQW6961/SP | DETRAN | DT00022561 | 06/07/2025 | 09:31 | 5185-1 |
| JUT2973/TO | DETRAN | DT00022298 | 06/07/2025 | 09:27 | 5185-1 |
| JIN4316/DF | DETRAN | DT00022270 | 06/07/2025 | 09:33 | 5185-1 |
| OLL3C70/TO | DETRAN | DT00022552 | 06/07/2025 | 09:35 | 5185-1 |
| ROG6B89/MA | DETRAN | DT00022488 | 06/07/2025 | 09:33 | 5452-5 |
| SZE1E78/PA | DETRAN | DT00022299 | 06/07/2025 | 09:34 | 6858-0 |
| RWP1G10/PA | DETRAN | DT00022489 | 06/07/2025 | 09:40 | 5185-1 |
| OLLJ102/TO | DETRAN | DT00022300 | 06/07/2025 | 09:36 | 5185-1 |
| SZC1J98/PA | DETRAN | DT00022603 | 06/07/2025 | 09:43 | 5185-1 |
| ROB2B10/MA | DETRAN | DT00022490 | 06/07/2025 | 09:43 | 6700-0 |
| OOE8F17/GO | DETRAN | DT00022491 | 06/07/2025 | 09:52 | 5185-1 |
| MWK9E93/TO | DETRAN | DT00022492 | 06/07/2025 | 09:55 | 5185-1 |
| HWE4592/MA | DETRAN | DT00022604 | 06/07/2025 | 09:50 | 5185-1 |
| OFS9D98/PA | DETRAN | DT00022493 | 06/07/2025 | 09:58 | 7340-0 |
| RSE7H70/TO | DETRAN | DT00022605 | 06/07/2025 | 10:00 | 7340-0 |
| NVU9B50/TO | DETRAN | DT00022653 | 06/07/2025 | 10:02 | 5185-1 |
| QKJ9635/TO | DETRAN | DT00022728 | 06/07/2025 | 10:02 | 5185-1 |
| MXC9520/TO | DETRAN | DT00022606 | 06/07/2025 | 10:04 | 5185-1 |
| OLN8H48/TO | DETRAN | DT00022655 | 06/07/2025 | 10:07 | 5185-1 |
| QWA3D41/MA | DETRAN | DT00022271 | 06/07/2025 | 10:10 | 5185-1 |
| OLL9D95/TO | DETRAN | DT00022656 | 06/07/2025 | 10:15 | 5274-1 |
| OLL9D95/TO | DETRAN | DT00022657 | 06/07/2025 | 10:15 | 5835-0 |
| OLL9D95/TO | DETRAN | DT00022658 | 06/07/2025 | 10:15 | 7340-0 |
| OLL9D95/TO | DETRAN | DT00022659 | 06/07/2025 | 10:15 | 6637-1 |
| KDB9377/GO | DETRAN | DT00020643 | 06/07/2025 | 09:19 | 5185-1 |
| RDA2G97/BA | DETRAN | DT00022833 | 06/07/2025 | 10:23 | 7633-2 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLL9D95/TO  | DETRAN | DT00022660 | 06/07/2025 | 10:15 | 5215-2 |
| HPC4216/MA  | DETRAN | DT00019249 | 06/07/2025 | 10:22 | 5010-0 |
| HPC4216/MA  | DETRAN | DT00019250 | 06/07/2025 | 10:22 | 6599-2 |
| QGR9A27/TO  | DETRAN | DT00022562 | 06/07/2025 | 10:25 | 5193-0 |
| DKZ8F13/SP  | DETRAN | DT00022802 | 06/07/2025 | 10:28 | 5185-1 |
| RSE1197/TO  | DETRAN | DT00022391 | 06/07/2025 | 10:31 | 5185-1 |
| ONH5B97/TO  | DETRAN | DT00022392 | 06/07/2025 | 10:31 | 5185-1 |
| ROT9F53/MA  | DETRAN | DT00022554 | 06/07/2025 | 10:39 | 6858-0 |
| OMX2111/TO  | DETRAN | DT00017798 | 06/07/2025 | 09:10 | 5185-1 |
| ROT9F53/MA  | DETRAN | DT00022555 | 06/07/2025 | 10:39 | 7048-1 |
| PQS7D99/GO  | DETRAN | DT00017799 | 06/07/2025 | 09:15 | 5185-1 |
| JUV0388/MA  | DETRAN | DT00022557 | 06/07/2025 | 10:46 | 5185-1 |
| PAS0198/DF  | DETRAN | DT00020645 | 06/07/2025 | 09:19 | 6602-0 |
| PAS0198/DF  | DETRAN | DT00020646 | 06/07/2025 | 09:19 | 5185-1 |
| HQC7149/MA  | DETRAN | DT00019251 | 06/07/2025 | 10:54 | 5010-0 |
| PSH1879/MA  | DETRAN | DT00019212 | 06/07/2025 | 10:55 | 5010-0 |
| HQC7149/MA  | DETRAN | DT00019252 | 06/07/2025 | 10:54 | 6599-2 |
| PSH1879/MA  | DETRAN | DT00022768 | 06/07/2025 | 10:55 | 6599-2 |
| KLC0273/PE  | DETRAN | DT00022859 | 06/07/2025 | 11:49 | 5452-5 |
| PKU0029/BA  | DETRAN | DT00022860 | 06/07/2025 | 11:49 | 5452-5 |
| NHF6089/MA  | DETRAN | DT00022455 | 06/07/2025 | 11:58 | 5452-5 |
| COW5231/SP  | DETRAN | DT00017802 | 06/07/2025 | 11:09 | 6564-0 |
| OKA7890/TO  | DETRAN | DT00022456 | 06/07/2025 | 11:58 | 5452-5 |
| QKK5211/TO  | DETRAN | DT00022861 | 06/07/2025 | 12:06 | 5452-5 |
| NGT7475/GO  | DETRAN | DT00022742 | 06/07/2025 | 09:54 | 5185-1 |
| QKB4590/TO  | DETRAN | DT00022672 | 06/07/2025 | 12:10 | 5452-5 |
| MXF3019/TO  | DETRAN | DT00022862 | 06/07/2025 | 12:06 | 5452-5 |
| ONO1F78/TO  | DETRAN | DT00022673 | 06/07/2025 | 12:10 | 5452-5 |
| MMQ5585/TO  | DETRAN | DT00022674 | 06/07/2025 | 12:10 | 5452-5 |
| PRE2G60/TO  | DETRAN | DT00022743 | 06/07/2025 | 10:03 | 5185-1 |
| MVZ0045/GO  | DETRAN | DT00022744 | 06/07/2025 | 10:03 | 5185-1 |
| ROI2C70/MA  | DETRAN | DT00022458 | 06/07/2025 | 12:21 | 6599-2 |
| ROI2C70/MA  | DETRAN | DT00022459 | 06/07/2025 | 12:50 | 6645-0 |
| OLL2C04/MA  | DETRAN | DT00022771 | 06/07/2025 | 12:35 | 5193-0 |
| OLL2C04/MA  | DETRAN | DT00022770 | 06/07/2025 | 12:35 | 6858-0 |
| NNG1011/TO  | DETRAN | DT00022769 | 06/07/2025 | 10:24 | 5185-1 |
| QKF0I34/TO  | DETRAN | DT00022772 | 06/07/2025 | 12:29 | 5193-0 |
| QKF0I34/TO  | DETRAN | DT00022773 | 06/07/2025 | 12:29 | 6858-0 |
| RMC2J19/TO  | DETRAN | DT00022863 | 06/07/2025 | 12:18 | 6408-0 |
| QWA8G67/TO  | DETRAN | DT00022864 | 06/07/2025 | 13:23 | 5452-5 |
| QKF0I34/TO  | DETRAN | DT00022774 | 06/07/2025 | 12:29 | 6599-2 |
| OLL2C04/MA  | DETRAN | DT00022775 | 06/07/2025 | 12:37 | 6599-2 |
| QWC2415/TO  | DETRAN | DT00022865 | 06/07/2025 | 13:23 | 5452-5 |
| SCB5A34/GO  | DETRAN | DT00022866 | 06/07/2025 | 13:23 | 5452-5 |
| SCWA481/GO  | DETRAN | DT00022867 | 06/07/2025 | 13:23 | 5452-5 |
| PBB7E71/TO  | DETRAN | DT00022868 | 06/07/2025 | 13:23 | 5452-5 |
| HPM4345/TO  | DETRAN | DT00022677 | 06/07/2025 | 13:33 | 5452-5 |
| RMC9J95/TO  | DETRAN | DT00022676 | 06/07/2025 | 13:29 | 5452-5 |
| QJG0380/MA  | DETRAN | DT00022675 | 06/07/2025 | 13:27 | 5452-5 |
| PZW5419/DF  | DETRAN | DT00022869 | 06/07/2025 | 13:23 | 5452-5 |
| PRF7167/DF  | DETRAN | DT00022678 | 06/07/2025 | 13:33 | 5452-5 |
| RSD3A47/TO  | DETRAN | DT00022670 | 06/07/2025 | 13:23 | 5452-5 |
| DZG1C88/TO  | DETRAN | DT00022680 | 06/07/2025 | 13:33 | 5452-5 |
| OOR0116/GO  | DETRAN | DT00022871 | 06/07/2025 | 13:45 | 6564-0 |
| ONE5D20/PA  | DETRAN | DT00022682 | 06/07/2025 | 13:46 | 5185-1 |
| QQI7E54/TO  | DETRAN | DT00022681 | 06/07/2025 | 13:43 | 5380-0 |
| QWF8A75/TO  | DETRAN | DT00022889 | 06/07/2025 | 13:46 | 5452-5 |
| PBY0C13/TO  | DETRAN | DT00022890 | 06/07/2025 | 13:46 | 5452-5 |
| OLN8D01/TO  | DETRAN | DT00022891 | 06/07/2025 | 13:46 | 5452-5 |
| JTZ5880/GO  | DETRAN | DT00022901 | 06/07/2025 | 13:57 | 5568-0 |
| OLN1544/GO  | DETRAN | DT00022902 | 06/07/2025 | 13:57 | 5568-0 |
| MVU6A43/TO  | DETRAN | DT00022903 | 06/07/2025 | 13:57 | 5568-0 |
| SHQ2F79/IMG | DETRAN | DT00022904 | 06/07/2025 | 13:57 | 5568-0 |
| RMB6A54/TO  | DETRAN | DT00022895 | 06/07/2025 | 14:23 | 5568-0 |
| QNN0A97/GO  | DETRAN | DT00022894 | 06/07/2025 | 14:04 | 5568-0 |
| OLM5747/TO  | DETRAN | DT00022905 | 06/07/2025 | 14:42 | 7633-2 |
| FJZ3H96/TO  | DETRAN | DT00022906 | 06/07/2025 | 14:45 | 5185-1 |
| MXG4F55/TO  | DETRAN | DT00022907 | 06/07/2025 | 14:54 | 5452-5 |
| MXF9A49/TO  | DETRAN | DT00022558 | 06/07/2025 | 11:47 | 5185-1 |
| HPP5782/MA  | DETRAN | DT00022559 | 06/07/2025 | 14:57 | 6149-0 |
| QWE3B29/TO  | DETRAN | DT00022563 | 06/07/2025 | 15:03 | 6858-0 |
| HPPS782/MA  | DETRAN | DT00022855 | 06/07/2025 | 14:57 | 6599-2 |
| PQR3087/TO  | DETRAN | DT00022556 | 06/07/2025 | 15:04 | 5185-1 |
| OLH7322/TO  | DETRAN | DT00022856 | 06/07/2025 | 15:18 | 5185-1 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKB2227/TO  | DETRAN | DT00022909 | 06/07/2025 | 15:23 | 5568-0 |
| RTL8H38/GO  | DETRAN | DT00022857 | 06/07/2025 | 15:31 | 5185-1 |
| QKD3676/TO  | DETRAN | DT00022899 | 06/07/2025 | 15:33 | 5118-0 |
| MXB4H83/TO  | DETRAN | DT00022948 | 06/07/2025 | 15:55 | 5185-1 |
| QWA2I32/TO  | DETRAN | DT00022297 | 05/07/2025 | 18:00 | 6599-2 |
| PWP6F98/IMG | DETRAN | DT00022951 | 06/07/2025 | 17:01 | 5185-1 |
| OLK6774/TO  | DETRAN | DT00022427 | 06/07/2025 | 17:20 | 6599-1 |
| NYN4641/TO  | DETRAN | DT00022781 | 06/07/2025 | 17:25 | 5185-1 |
| NWR6D79/TO  | DETRAN | DT00022111 | 05/07/2025 | 16:57 | 5185-1 |
| QUP5D56/GO  | DETRAN | DT00022109 | 05/07/2025 | 16:48 | 5185-1 |
| RSB2I28/TO  | DETRAN | DT00022194 | 06/07/2025 | 10:29 | 5185-1 |
| OTU2D19/TO  | DETRAN | DT00022161 | 05/07/2025 | 10:39 | 5550-0 |
| RIM6J54/TO  | DETRAN | DT00021900 | 03/07/2025 | 10:42 | 5703-0 |
| KHC5F03/TO  | DETRAN | DT00022482 | 05/07/2025 | 11:05 | 5185-1 |
| PAYSC89/TO  | DETRAN | DT00022322 | 03/07/2025 | 10:42 | 7633-2 |
| QKH1945/TO  | DETRAN | DT00021791 | 05/07/2025 | 12:58 | 5185-1 |
| PQI0B62/TO  | DETRAN | DT00022200 | 05/07/2025 | 13:22 | 5185-1 |
| QKC3066/TO  | DETRAN | DT00022144 | 05/07/2025 | 08:29 | 5380-0 |
| MWT1669/TO  | DETRAN | DT00021663 | 03/07/2025 | 07:57 | 5185-1 |
| JXR2033/TO  | DETRAN | DT00022301 | 03/07/2025 | 08:16 | 5185-1 |
| NFT5756/TO  | DETRAN | DT00021881 | 03/07/2025 | 10:12 | 5185-1 |
| MWB1790/TO  | DETRAN | DT00022145 | 05/07/2025 | 08:31 | 5185-1 |
| SIY1F59/IMG | DETRAN | DT00022261 | 05/07/2025 | 09:32 | 5185-1 |
| MWO8I09/TO  | DETRAN | DT00022302 | 03/07/2025 | 08:18 | 7633-2 |
| MWO8I09/TO  | DETRAN | DT00022303 | 03/07/2025 | 08:18 | 6599-2 |
| FCF3I12/SP  | DETRAN | DT00022263 | 05/07/2025 | 09:37 | 5185-1 |
| NFT5756/TO  | DETRAN | DT00021882 | 03/07/2025 | 10:12 | 6599-2 |
| OIE5B00/TO  | DETRAN | DT00021883 | 03/07/2025 | 10:15 | 5185-1 |
| QKE7730/TO  | DETRAN | DT00021895 | 03/07/2025 | 10:15 | 5703-0 |
| OLH496/TO   | DETRAN | DT00022304 | 03/07/2025 | 08:45 | 5185-1 |
| NWD0D09/TO  | DETRAN | DT00021884 | 03/07/2025 | 10:20 | 5185-1 |
| MWP2B29/TO  | DETRAN | DT00021896 | 03/07/2025 | 10:21 | 5185-1 |
| PQI0B62/TO  | DETRAN | DT00022201 | 05/07/2025 | 13:22 | 5193-0 |
| QWE5D68/TO  | DETRAN | DT00021887 | 03/07/2025 | 10:26 | 7633-1 |
| AWI3A98/PR  | DETRAN | DT00022475 | 05/07/2025 | 09:20 | 5185-1 |
| JDD1B04/GO  | DETRAN | DT00021889 | 03/07/2025 | 10:30 | 5185-1 |
| PSB8G88/TO  | DETRAN | DT00021890 | 03/07/2025 | 10:34 | 7633-2 |
| RCA560/TO   | DETRAN | DT00021793 | 05/07/2025 | 13:26 | 5185-1 |
| DDX8010/MA  | DETRAN | DT00022265 | 05/07/2025 | 09:59 | 5185-1 |
| NVR3490/GO  | DETRAN | DT00020677 | 05/07/2025 | 09:56 | 5185-1 |
| OOD1D31/TO  | DETRAN | DT00022321 | 03/07/2025 | 10:38 | 5185-1 |
| SHG2B78/TO  | DETRAN | DT00021893 | 03/07/2025 | 09:26 | 6130-0 |
| GWQ9703/TO  | DETRAN | DT00022222 | 03/07/2025 | 09:32 | 5401-0 |
| QKK6808/TO  | DETRAN | DT00022223 | 03/07/2025 | 09:34 | 5541-1 |
| QKL3E24/TO  | DETRAN | DT00022227 | 03/07/2025 | 09:38 | 5487-0 |
| OWJ1F13/TO  | DETRAN | DT00022228 | 02/07/2025 | 10:28 | 5541-1 |
| RPZ5J79/BA  | DETRAN | DT00022278 | 03/07/2025 | 16:17 | 7633-2 |
| RSC6D29/TO  | DETRAN | DT00022279 | 03/07/2025 | 16:19 | 7633-2 |
| OLJ0J26/TO  | DETRAN | DT00022229 | 02/07/2025 | 10:30 | 5452-1 |
| RSB7B32/TO  | DETRAN | DT00022156 | 05/07/2025 | 08:48 | 5185-1 |
| RMA8F98/TO  | DETRAN | DT00019653 | 03/07/2025 | 09:56 | 5487-0 |
| GHT2A65/SP  | DETRAN | DT00022370 | 02/07/2025 | 10:30 | 5452-1 |
| QKA3H87/TO  | DETRAN | DT00022468 | 05/07/2025 | 09:06 | 5185-1 |
| RGQ5C86/TO  | DETRAN | DT00021930 | 05/07/2025 | 17:10 | 5525-0 |
| OTN5I56/TO  | DETRAN | DT00022280 | 03/07/2025 | 16:24 | 5185-1 |
| RS06C64/TO  | DETRAN | DT00022371 | 02/07/2025 | 10:30 | 5452-1 |
| QWC2E38/TO  | DETRAN | DT00022374 | 02/07/2025 | 10:35 | 5380-0 |
| JSF0B23/TO  | DETRAN | DT00022281 | 03/07/2025 | 16:52 | 7633-2 |
| MXD3H05/TO  | DETRAN | DT00022350 | 03/07/2025 | 16:53 | 5185-1 |
| RSB5E43/TO  | DETRAN | DT00022352 | 03/07/2025 | 18:26 | 7633-2 |
| SYX7F99/TO  | DETRAN | DT00022380 | 02/07/2025 | 10:45 | 7625-2 |
| RSC2D81/TO  | DETRAN | DT00021879 | 03/07/2025 | 10:06 | 5185-1 |
| JKB3604/TO  | DETRAN | DT00021668 | 03/07/2025 | 08:15 | 5185-1 |
| MXC9I72/TO  | DETRAN | DT00017797 | 06/07/2025 | 08:59 | 5185-1 |
| PTH4C87/TO  | DETRAN | DT00020644 | 06/07/2025 | 09:21 | 5185-1 |
| NTX6E90/TO  | DETRAN | DT00017800 | 06/07/2025 | 09:50 | 5185-1 |
| GYJ0833/TO  | DETRAN | DT00022375 | 02/07/2025 | 10:36 | 5738-0 |
| QKK7732/TO  | DETRAN | DT00022323 | 03/07/2025 | 10:53 | 5525-0 |
| NKF6I00/GO  | DETRAN | DT00017801 | 06/07/2025 | 10:06 | 5185-1 |
| SD81H30/GO  | DETRAN | DT00022377 | 02/07/2025 | 10:43 | 7625-1 |
| RSE7G58/TO  | DETRAN | DT00022671 | 06/07/2025 | 12:06 | 5452-5 |
| QKB1E85/TO  | DETRAN | DT00022670 | 06/07/2025 | 12:00 | 5452-5 |
| OLM1G53/TO  | DETRAN | DT00022160 | 05/07/2025 | 10:06 | 5185-1 |
| MMW2679/TO  | DETRAN | DT00022266 | 05/07/2025 | 10:10 | 5185-1 |

**FAPT****PORTARIA/FAPT Nº 32/2025/GABPRES,  
DE 07 DE JULHO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELINE PARENTE BORGES (Titular) nº funcional: 1284568-1, Gerente de Planejamento e Convênios e MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA (Suplente), nº funcional: 814298-8, Diretora Científica e de Inovação, para o encargo de Gestoras do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 201/2025, Processo nº 2025/20301/000059, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização da infraestrutura do laboratório de saúde da UFT - Palmas. Aquisição de equipamentos para estruturar centro de pesquisa de ciência e saúde, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**PORTARIA/FAPT Nº 33/2025/GABPRES,  
DE 07 DE JULHO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores WESLEY ROSA DE SANTANA (Titular) nº funcional: 6956132-4, Gerente de Fomento Científico e MÁRCIA GABRIELA SANTOS BARROS (Suplente), nº funcional: 11896442-1, Assessor Comissionado, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 202/2025, Processo nº 2025/20301/000060, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização da infraestrutura do IFTO de Pedro Afonso - Aquisição de mobiliários, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**PORTARIA/FAPT Nº 34/2025/GABPRES,  
DE 07 DE JULHO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES (Titular) nº funcional: 11724773-1, Assessor Comissionado e WESLEY ROSA DE SANTANA (Suplente), nº funcional: 6956132-4, Gerente de Fomento Científico, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 203/2025, Processo nº 2025/20301/000064, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização de infraestrutura do IFTO Campus de Gurupi - Aquisição de computadores e equipamentos p/ laboratório de física, química e biologia e aquisição de equipamentos de interface para podcast, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;



IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**PORTARIA/FAPT Nº 36/2025/GABPRES,  
DE 07 DE JULHO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS (Titular) nº funcional: 724819-1, Vice-Presidente e WESLEY ROSA DE SANTANA (Suplente), nº funcional: 6956132-4, Gerente de Fomento Científico, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 205/2025, Processo nº 2025/20301/000074, que tem por objeto atender às demandas acerca da modernização da infraestrutura da UFT - aquisição de equipamentos para atender demandas do curso de medicina da UFT Campus Palmas, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**PORTARIA/FAPT Nº 48/2025/GABPRES,  
DE 07 DE JULHO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, Inciso VI, c/c o art. 61, da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MÁRCIA GABRIELA SANTOS BARROS (Titular) nº funcional: 11896442-1, Assessor Comissionado e JAQUELINE PARENTE BORGES (Suplente), nº funcional: 1284568-1, Gerente de Planejamento e Convênios, para o encargo de Gestores do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I - Termo de Colaboração nº 204/2025, Processo nº 2025/20301/000073, que tem por objeto custear bolsas de auxílio para professores, coordenadores e alunos da UFT Campus Palmas. Para análise de extratos de plantas com potencial microbida, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025/GABPRES/FAPT**

Processo: 2021/20300/000013

Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, reajuste de valor conforme índice contratual e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, referente à prestação de serviços de locação de veículos.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Contratada: CS Brasil Frotas S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Valor do Aditivo: R\$ 157.494,12 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

Prazo: 12 meses com vigência de 23/06/2025 a 22/06/2026

Assinatura: 18/06/2025 Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - FAPT - Maria Alessandra Bazarian de Souza - CONTRATADA - Paulo Roberto Teixeira - CONTRATADA

**EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/20301/000059  
Termo de Colaboração nº: 201/2025  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
CNPJ: nº 06.343.763/0001-11  
Objeto: Atender às demandas acerca da modernização da infraestrutura do laboratório de saúde da UFT - Palmas. Aquisição de equipamentos para estruturar centro de pesquisa de ciência e saúde.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.  
Natureza da Despesa: 4.4.50.42  
Fonte de Recurso: 0104202118  
Data da Assinatura: 07 de julho de 2025  
Vigência: 15 de junho de 2026  
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: Jaqueline Parente Borges  
Nº funcional: 1284568-1

Processo nº: 2025/20301/000060  
Termo de Colaboração nº: 202/2025  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
CNPJ: nº 06.343.763/0001-11  
Objeto: Atender às demandas acerca da modernização da infraestrutura do IFTO de Pedro Afonso - Aquisição de mobiliários.  
Valor Concedido: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.  
Natureza da Despesa: 4.4.50.42  
Fonte de Recurso: 0104202118  
Data da Assinatura: 07 de julho de 2025  
Vigência: 15 de junho de 2026  
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: Wesley Rosa de Santana  
Nº funcional: 6956132-4

Processo nº: 2025/20301/000064  
Termo de Colaboração nº: 203/2025  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
CNPJ: nº 06.343.763/0001-11  
Objeto: Atender às demandas acerca da modernização de infraestrutura do IFTO Campus de Gurupi - Aquisição de computadores e equipamentos p/ laboratório de física, química e biologia e aquisição de equipamentos de interface para podcast.  
Valor Concedido: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.  
Natureza da Despesa: 4.4.50.42  
Fonte de Recurso: 0104202118  
Data da Assinatura: 07 de julho de 2025  
Vigência: 15 de junho de 2026  
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: José Wiliam Carvalho Nunes  
Nº funcional: 11724773-1

Processo nº: 2025/20301/000073  
Termo de Colaboração nº: 204/2025  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
CNPJ: nº 06.343.763/0001-11  
Objeto: Custear bolsas de auxílio para professores, coordenadores e alunos da UFT Campus Palmas. Para análise de extratos de plantas com potencial microbica.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 0104202118  
Data da Assinatura: 07 de julho de 2025  
Vigência: 15 de julho de 2026  
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: Márcia Gabriela Santos Barros  
Nº funcional: 11896442-1

Processo nº: 2025/20301/000074  
Termo de Colaboração nº: 205/2025  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
CNPJ: nº 06.343.763/0001-11  
Objeto: Atender às demandas acerca da modernização da infraestrutura da UFT - aquisição de equipamentos para atender demandas do curso de medicina da UFT Campus Palmas.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Júnior Geo.  
Natureza da Despesa: 4.4.50.42  
Fonte de Recurso: 0104202118  
Data da Assinatura: 07 de julho de 2025  
Vigência: 15 de julho de 2026  
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT  
Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
Gestor do Termo: Gilberto Ferreira dos Santos  
Nº funcional: 724819-1

**IGEPREV****PORTARIA Nº 898, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a Regulamentação dos Procedimentos para notificação por meio eletrônico no âmbito do IGEPREV-TO.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, §1º, §2º, II e §3º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o Regulamento de procedimentos para notificação por meio eletrônico no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

§1º Para fins deste Regulamento, considera-se:

I - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento, tráfego de documentos, arquivos digitais e dados;

II - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III - endereço eletrônico: toda forma de identificação individualizada para recebimento e envio de comunicação/mensagem digital, tal como o correio eletrônico (e-mail), aplicativos de mensagens, perfis em redes sociais, e o domicílio eletrônico;

IV - URL (uniform resource locator): conjunto de caracteres alfanuméricos que identifica um endereço na rede mundial de computadores;

V - "to.gov.br/igeprev: portal eletrônico do Governo do Estado do Tocantins - acesso direto ao portal do segurado;

VI - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

b) mediante cadastro de usuário na conta gov.br.

Art. 2º A notificação por meio eletrônico deve ser feita no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da decisão que a determinar, por meio dos endereços eletrônicos indicados pelo notificado no processo ou no cadastro previdenciário.

§1º O disposto no *caput* deste artigo exige a confirmação de recebimento pelo notificado, no prazo de 03 (três) dias úteis;

§2º A ausência da confirmação de que trata o §1º implicará a realização da notificação pelos meios estabelecidos no §2º, I, III e IV do art. 71 da Lei Complementar nº 150, de 20/12/2023.

Art. 3º O cumprimento da notificação por meio eletrônico será documentado por:

I - comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com o respectivo dia e hora de ocorrência;

II - certidão detalhada do meio pelo qual o destinatário foi comunicado e tomou conhecimento do teor da comunicação (anexo único), ou;

III - certidão de ausência de confirmação do notificado (anexo único).

§1º O cumprimento da notificação por meio eletrônico deverá ser realizado pela unidade do IGEPREV-TO responsável pela emissão do ato que a demandar.

§2º Salvo oclusão, é vedado o cumprimento eletrônico de atos processuais por meio de mensagens públicas.

Art. 4º A defesa ou requerimento do notificado, encaminhada nos endereços eletrônicos do IGEPREV-TO, somente serão aceitos com assinatura digital de que trata as alíneas “a” e “b” do inciso VI do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Os modelos de certidão de que trata o art. 3º são os constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente Interina

ANEXO ÚNICO

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CERTIFICO para os devidos fins que, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, foi encaminhado via endereço eletrônico/ whatsapp/redes sociais institucional, qual seja \_\_\_\_\_, para o endereço eletrônico /whatsapp/ redes sociais do terceiro/beneficiário, qual seja \_\_\_\_\_, do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, de nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, o documento \_\_\_\_\_, de nº \_\_\_\_\_.

Cidade e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CERTIDÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO  
DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CERTIFICO para os devidos fins que, decorrido o prazo legal de resposta do documento \_\_\_\_\_, de nº \_\_\_\_\_, enviado na data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de acordo com a certidão de folhas \_\_\_\_\_, não foi confirmado o seu recebimento.

Cidade e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 911, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Gracimar Alexandre Vaz Sá.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.129 Tocantins, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 830, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.105, de 09 de junho de 2022, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada GRACIMAR ALEXANDRE VAZ SA, com base no que consta do processo nº 2025.04.00280R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente Interina

PORTARIA Nº 930, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gerubel Teodoro de Oliveira.

À PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de dezembro de 2024, á cônjuge LÊDA FÁTIMA DE SOUSA OLIVEIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GERUBEL TEODORO DE OLIVEIRA, referente a matrícula nº 302342/3, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.222894P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de 10.055,92, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 16.759,85.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 25 de dezembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente Interina  
(Ato nº 1.627 - DSG, de 26/06/2025)



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Da: Diretoria de Administração e Finanças  
Para: Diretora Presidente Interina

Autorizo o pagamento da despesa no valor de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais).  
Processo nº: 2025/99940/000060  
Fornecedor/Empresa: ORTOMAQ LTDA - EPP  
Objeto da despesa: Aquisição de carrinho *buffet* para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Palmas-TO, 26 de junho de 2025.

FABRÍZIA SALES SOARES  
Diretora Administrativa e Financeira  
(PRESIDENTE INTERINA)

NATURATINS

PORTARIA Nº 149/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 169 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

| NOME DO SERVIDOR                   | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO                                     | LOTAÇÃO       |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|---------------|
| Renato Bottrel Carvalho            | 11233931-1 | Gerente de Procedimentos de Análise de Cadastros | SEDE - PALMAS |
| Felício Antônio Duarte             | 11542900-3 | Gerente de Uso dos Recursos Florestais           | SEDE - PALMAS |
| Denise Domingos dos Santos Martins | 1265300-2  | Gerente de Análise e Licenciamento               | SEDE - PALMAS |
| Olavo Antonio Veras Barbosa        | 11675829-5 | Auxiliar IV                                      | SEDE - PALMAS |
| Mateus Chagas dos Santos           | 11724129-2 | Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos  | SEDE - PALMAS |
| Daniel Carlos Caixeta de Albernaz  | 11456310   | Técnico                                          | SEDE - CEFAU  |
| Mariana Azevedo Borges             | 11963565   | Técnico                                          | SEDE - CEFAU  |
| MARCO TULIO MARCELINO FILHO        | 11720778   | Técnico                                          | SEDE - CEFAU  |
| Angélica de Paiva Vendramini       | 4549682    | Técnico                                          | SEDE - CEFAU  |
| Gustavo Barbosa Parente            | 11612657-5 | Analista                                         | SEDE - PALMAS |

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 156/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins vem buscando uma Administração Pública voltada para resultados e com foco no cidadão, sempre pautado pelo princípio do interesse público;

CONSIDERANDO que o NATURATINS é o órgão que tem como pilar o controle ambiental, com foco na biodiversidade, licenciamento e fiscalização;

CONSIDERANDO a cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA;

CONSIDERANDO a contribuição com policiamento e fiscalização dos Biomas Tocantinenses, garantindo a segurança ambiental através da atuação preventiva e repressiva, promovendo a conscientização através do cumprimento da legislação ambiental, bem como da educação ambiental, para o bem-estar da sociedade e a sustentabilidade dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que a consolidação de pactuação entre estas instituições estaduais possibilitará o aprimoramento, a nível de planejamento e execução, das atividades inerentes ao NATURATINS;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de EXECUTOR DO PLANO DE TRABALHO e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do TED elencado a seguir:

| EXECUTOR                                  | SUBSTITUTO                                  | Nº PROCESSO E CONTRATO                                                   | UNIDADE DESCENTRALIZADORA                    | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Edvan de Jesus Silva<br>Mat. Func. 394224 | Renato Pires da Silva<br>Mat. Func. 1227416 | 2025/40310/000103<br>Termo de Execução<br>Descentralizada - TED 001/2025 | Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS | Cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA. |

Art. 2º São atribuições do Executor do Plano de Trabalho:

Ao servidor responsável pela execução do plano de trabalho (Executor), terá seguintes atribuições:

1 - Execução das atividades:

1.1 - O executor deve realizar todas as tarefas e ações necessárias para atingir os objetivos do projeto ou programa, conforme detalhado no plano de trabalho.

2 - Gestão dos recursos:

2.1 - É responsabilidade do executor gerenciar os recursos financeiros, materiais e humanos recebidos, garantindo sua aplicação adequada e eficiente.

3 - Acompanhamento e monitoramento:

3.1 - O executor deve acompanhar a execução do plano, monitorando o progresso das atividades, identificando eventuais problemas e buscando soluções.

4 - Prestação de contas:

4.1 - O executor deve prestar contas à unidade descentralizadora sobre a aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, por meio de relatórios e documentos comprobatórios.

5 - Atendimento às exigências legais e normativas:

5.1 - O executor deve garantir que a execução do plano esteja em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis, incluindo as regras específicas do TED e do órgão ou entidade descentralizadora.



6 - Comunicação e interação:

6.1 - O executor deve manter uma comunicação clara e eficaz com a unidade descentralizadora, informando sobre o andamento da execução, eventuais dificuldades e buscando apoio quando necessário.

7 - Alterações e ajustes:

7.1 - Caso seja necessário realizar alterações no plano de trabalho, o executor deve solicitar as devidas alterações à unidade descentralizadora, justificando as mudanças e buscando aprovação.

Em resumo, o executor do plano de trabalho no TED é o agente responsável pela execução prática do projeto ou programa, utilizando os recursos e seguindo as diretrizes estabelecidas no termo de execução e no plano de trabalho.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL TÉCNICO DO TED e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| FISCAL TÉCNICO                                      | SUBSTITUTO                                  | Nº PROCESSO E CONTRATO                                                | UNIDADE DESCENTRALIZADORA                    | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Candido José dos Santos Neto<br>Mat. Func. 412913-2 | Renato Pires da Silva<br>Mat. Func. 1227416 | 2025/40310/000103<br>Termo de Execução Descentralizada - TED 001/2025 | Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS | Cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA. |

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico do TED:

Ao servidor responsável pela fiscalização técnica do TED (Fiscal Técnico), terá seguintes atribuições:

1 - Acompanhamento da execução:

1.1 - O fiscal acompanha o desenvolvimento do projeto ou atividade, verificando se as etapas estão sendo cumpridas conforme o cronograma e o plano de trabalho.

2 - Solicitação e análise de documentos:

2.1 - O fiscal pode solicitar e analisar relatórios parciais, documentos comprobatórios e outras informações necessárias para verificar a execução do objeto do TED.

3 - Verificação da aplicação dos recursos:

3.1 - O fiscal garante que os recursos financeiros transferidos sejam utilizados de acordo com as finalidades estabelecidas no TED e no plano de trabalho.

4 - Identificação de problemas e proposição de soluções:

4.1 - O fiscal identifica eventuais problemas na execução do TED e propõe medidas corretivas, buscando garantir o alcance dos objetivos.

5 - Comunicação com as partes:

5.1 - O fiscal atua como ponto de contato entre a unidade descentralizadora e a unidade descentralizada, facilitando a comunicação e a troca de informações.

6 - Elaboração de relatórios:

6.1 - O fiscal elabora relatórios periódicos sobre a execução do TED, apresentando o andamento do projeto, os resultados alcançados e eventuais dificuldades encontradas.

7 - Cumprimento de prazos e metas:

7.1 - O fiscal assegura que as metas e os prazos estabelecidos no TED sejam cumpridos.

8 - Zelo pela legalidade e economicidade:

8.1 - O fiscal zela pela legalidade e economicidade na execução do TED, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficiente.

Art. 5º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS                | SUBSTITUTO                                  | Nº PROCESSO E CONTRATO                                                | UNIDADE DESCENTRALIZADORA                    | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Candido José dos Santos Neto<br>Mat. Func. 412913-2 | Renato Pires da Silva<br>Mat. Func. 1227416 | 2025/40310/000103<br>Termo de Execução Descentralizada - TED 001/2025 | Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS | Cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA. |

Art. 6º São atribuições do responsável pela prestação de contas do TED:

Ao servidor responsável pela prestação de contas do TED, terá as seguintes atribuições:

1 - Demonstrar a aplicação dos recursos:

1.1 - A prestação de contas visa comprovar que os recursos financeiros repassados foram utilizados de acordo com o plano de trabalho e as metas estabelecidas no TED.

2 - Garantir a transparência e o controle:

2.1 - A prestação de contas assegura a transparência na gestão dos recursos públicos, permitindo o acompanhamento e a fiscalização da execução do projeto ou atividade.

3 - Avaliar o cumprimento do objeto:

3.1 - A análise da prestação de contas permite verificar se os objetivos definidos no TED foram alcançados e se as metas foram cumpridas dentro do prazo estabelecido.

4 - Identificar e corrigir possíveis irregularidades:

4.1 - A prestação de contas auxilia na identificação de eventuais falhas ou irregularidades na execução do TED, possibilitando a adoção de medidas corretivas.

5 - Encerramento do TED:

5.1 - Após a conclusão do projeto ou atividade, a prestação de contas é essencial para o encerramento formal do TED e a devolução de eventuais saldos remanescentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

Processo nº: 2025.40310.000103

Termo de Execução Descentralizada (TED): nº 001/2025/NATURATINS  
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.

Unidade Descentralizada: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
UG 90300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Objeto: ação de cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA, unidade especializada da PMTO.

Detalhamento Orçamentário:

Fonte Descentralizadora:

UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.

Valor do TED: R\$ 1.262.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta e dois mil reais).

Natureza de Despesa: 33.90.15 - (Diárias com Policiamento).

Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Natureza de Despesa: 33.90.15 (Diárias com Capacitação).

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Natureza de Despesa: 33.90.15 (Ajuda de Custo Operacional - ACO).

Valor: R\$ 76.258,20 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.17 (Pró Labore Militar).

Valor: R\$ 20.000,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.33 (Passagens aéreas e locomoção).

Valor: R\$ 60.000,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.36 (Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física).

Valor: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Jurídica).

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Natureza da Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Valor: R\$ 811.481,80 (oitocentos e onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura de aprovação: aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Vigência: 16 meses, contando a partir da data de assinatura.

Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante Geral da PMTO - Responsável pela Unidade Descentralizada

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

Processo nº: 2025.40310.000299

Termo de Execução Descentralizada (TED): nº 002/2025/NATURATINS

Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UG 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA

Unidade Descentralizada: Polícia Militar do Estado do Tocantins

UG 90300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins

Objeto: Cooperação para prestação de serviço de aviação operacionalizado pelo GRAER/PMTO, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS, tais como: monitoramento e atuação nas enchentes, que impactem a biodiversidade ou as áreas sob a tutela do Instituto, monitoramento e fiscalização dos campos de colheita do capim dourado, das áreas em processo de erosão, fiscalização e combate aos incêndios florestais, caça e pesca predatórias, criação e comércio ilegais de espécies nativas ou em perigo de extinção, extração ilegal de madeira, desmatamento e garimpos ilegais e mapeamento de fauna e flora nas Unidades de Conservação do Estado do Tocantins.

Detalhamento Orçamentário:

Fonte Descentralizadora:

UG 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA

Fonte de Recursos: 1.7.59.0000240

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros)

Programa de trabalho: Serviço de Aviação

Valor: R\$ 1.625.792,28 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Fonte de Recursos: 1.7.59.0000240

Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Programa de trabalho: Capacidade Operacional e Disponibilidade.

Valor: R\$ 138.402,72 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)

Fonte de Recursos: 1.7.59.0000240

Natureza de Despesa: 44.90.52 (Material Permanente).

Programa de trabalho: Material Permanente.

Valor: R\$ 50.865,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Fonte de Recursos: 1.7.59.0000240

Natureza de Despesa: 33.90.15 (Diária Pessoal Militar) e 33.90.14 (Diária Pessoal Civil).

Programa de trabalho: Diárias.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura de aprovação: aos 17 dias do mês de junho de 2025.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça (CEL QOPM) - Responsável pela Unidade Descentralizada

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06 DE 2025**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E WILLIAM PINHEIRO DE LIMA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 244681, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: William Pinheiro de Lima - CPF: XX.543.xxx-72

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025 40310 000146

Contrato nº: 15/2025

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: Edsônia Gomes da Silva

CPF: 781.XXX.151-15

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Paraíso/TO.

Fonte: 1.759.0240.1.666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Valor do Contrato: R\$ 48.000,00

Data da Assinatura: 23/06/2025.

Vigência: 23/06/2025 à 22/06/2026.

Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Contratante e EDSÔNIA GOMES DA SILVA - Contratado.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO**

Processo nº: 2025/40310/000088

Contrato nº: 10/2025

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Meta Cromo LTDA

CNPJ: 44.855.643/0001-92

Objeto: Aditamento de 25% no contrato de aquisição de camisas, chapéu panamá para serem usados na 25ª Edição de Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins/2025 e uniformes de identificação dos novos agentes dunas - PEJ.

Valor: R\$ 23.275,00 (vinte e três mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Fonte: 1.759.0000.240.1.888888

Elemento de despesa: 33.90.30

Data da Assinatura: 14/05/2025

Vigência: 14/08/2025.

Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Ariosvaldo de Sousa Vale (representante da empresa contratada).

## TOCANTINS PARCERIAS

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 121/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000067.

Considerando o Parecer Jurídico nº 216/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa IND. GRAFICA, EDITORA PRIMAPRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.555.366/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço, Quadra 103 Norte Rua NO 07, nº 15, 1º Andar, CEP: 77.001-032, visando a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 61.725,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000067.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 122/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 38/2025 do processo nº 2025/99910/000067, firmado com IND. GRAFICA, EDITORA PRIMAPRES LTDA, CNPJ: 06.555.366/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000067

CONTRATO Nº: 38/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IND. GRÁFICA, EDITORA PRIMAPRES LTDA (Gráfica primavera)

CNPJ: 06.555.366/0001-03

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para suprir as demandas desta Companhia

VALOR: R\$ 61.725,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Waldir Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 289/2025/GABREITOR,  
DE 02 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 17/2025/DIRADM,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RICARDO DA COSTA SEMEÃO, matrícula funcional Nº 830097, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CDAS-4, no período de 30/06/2025 a 29/07/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Pedro Henrique Queiroz Rocha, matrícula funcional Nº 830024, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 30 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 313/2025/GABREITOR,  
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/Nº 15/2025/DIRNIT,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor JEFERSON MORAIS DA COSTA, matrícula funcional nº 810525, previstas para ocorrer entre os dias 07/07/2025 a 21/07/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 315/2025/GABREITOR,  
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 2/2025/DIRADM,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula funcional Nº 810124, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CDAI -1, no período de 03/07/2025 a 24/07/2025, totalizando 22 (vinte e dois) dias, em substituição ao servidor Carlos Soares Noleto Junior, matrícula funcional Nº 810034, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 03 de julho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 317/2025/GABREITOR,  
DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/Nº 27/2025/DIRJUR,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias do servidor. VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional nº 810127, previstas para ocorrer entre os dias 30/06/2025 a 04/06/2026, referente ao período aquisitivo de 17/06/2023 a 16/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à data 30 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 167/2025-COREA-DILIG**

Processo nº 15347/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 518/2024 - Dispensa Inobservância da IN 03/2024 SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 73/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Adelto Soares de Aragão, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 de junho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 168/2025-COREA-DILIG**

Processo nº 4978/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO. Assunto: Expediente - Análises das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024, último Ano de Mandato/Ano Eleitoral no Poder Executivo do Município de Monte do Carmo. Nos termos do Despacho nº 1444/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Arquivaldes Avelino Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 de junho de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto



**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 169/2025-COREA-DILIG**

Processo nº 2477/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pium - TO. Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades nas Contratações Temporárias de pessoal realizadas pela atual gestão do mencionado município, sem previsão e autorização em Lei Local pelo Poder Legislativo. Nos termos do Despacho nº 597/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Waldemir Oliveira Barros, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 de junho de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 173/2025-COREA-DILIG**

Processo nº 4045/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Paranã - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 2611/2025 - Pregão Eletrônico. Nos termos do Despacho nº 1445/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Marcela Lemos Barbosa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 de junho de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 175/2025-COREA-DILIG**

Processo nº 10453/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro de 2023 a julho de 2023. Nos termos do Despacho nº 1026/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 de junho de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 176/2025-COREA-DILIG**

Processo nº 10453/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro de 2023 a julho de 2023. Nos termos do Despacho nº 1026/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Idenilton Araújo Melo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 de junho de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 177/2025-COREA-DILIG**

Processo nº 10453/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro de 2023 a julho de 2023. Nos termos do Despacho nº 1026/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Pedro Lima de Souza, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 de junho de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 178/2025-COREA-DILIG**

Processo nº 10453/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro de 2023 a julho de 2023. Nos termos do Despacho nº 1026/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Itallo Brasil Costa Campos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 27 de junho de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025-FMS**  
Chamamento Público

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoa jurídica especializada a Prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citopatologia, aos usuários do SUS, residentes na cidade de Aliança do Tocantins. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 09 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026, HORÁRIO RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS: Das 08h00min às 14h00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Av. José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de julho de 2025.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME - SRP, a ser realizado no dia 24/07/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO FUNCIONAL E MATERIAIS TÊXTEIS PERSONALIZADOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 24/07/2025. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/FME, a ser realizado no dia 25/07/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 25/07/2025. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DOS CONTRATOS  
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS,  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA:

CONTRATO nº 077/2025/FMS - BL COMPANY SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.722.376/0001-03, VALOR TOTAL: R\$ 209.484,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATO nº 074/2025/FMS - K O B CLIMED LTDA inscrita no CNPJ nº 30.161.531/0001-27, VALOR TOTAL: R\$ 209.484,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATO nº 072/2025/FMS - ARI MACHADO CLINICA MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ nº 53.490.234/0001-44, VALOR TOTAL: R\$ 209.484,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATO nº 073/2025/FMS - LORIELLE ALVES VALADARES MEDICINA-ME inscrita no CNPJ nº 29.782.694/0001-48, VALOR TOTAL: R\$ 209.484,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATO nº 076/2025/FMS - WATILLA QUIXABEIRA DA SILVA inscrita no CPF nº 00x.00x.3xx-55, VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONTRATO nº 071/2025/FMS - BRASILON JUNIOR CAMARGO MEDRADO inscrita no CPF nº 0xx.19x.6x1-01, VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CONTRATO nº 070/2025/FMS - ANA CARLA MENEGON inscrita no CPF nº 0xx.0xx.581-94, VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONTRATO nº 075/2025/FMS - LUAN AUGUSTO COSTA PIRES inscrita no CPF nº 0xx.1xx.6x1-01, VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**ARAGUAÇU**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Referência: Pregão Eletrônico 005/2025  
Processo Administrativo nº 026/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 005/2025, do tipo menor preço por item, sob a forma de registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADO DE APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, INCLUINDO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM PASSAGENS DE IDA E VOLTA, TRANSLADO LOCAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, PONTO DE APOIO ESTRUTURADO E ACOMPANHAMENTO POR PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de julho de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 04 de julho de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO PM-BAND Nº 051/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND Nº 700/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes na cidade de Bandeirantes do Tocantins para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Comercio e Serviços de Bandeirantes. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ de nº 01.612.819/0001-72, situada na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - Bandeirantes do Tocantins - TO, neste estado representado por seu atual prefeito Sr. SAULO GONÇALVES BORGES CPF Nº 562. xxxxxx1-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, Centro, deste município; Contratada: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 32.611.684/0001-54, com sede/domicílio na Cidade de Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, endereço eletrônico HNIFEITOSA@HOTMAIL.COM, telefone: (63) 3421-3776, neste ato representada por seu representante legal HELSON GOMES FEITOSA, portador da carteira de identidade nº 1.03X.XXX, e do CPF nº 022.XXXXXX-01, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO. O prazo da vigência deste aditivo será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, conforme Ofício enviado pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - BLOQUETES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.51.15.451.0501.1.025 ELEMENTO: 4.4.90.51 FICHA: 000153 FONTE: 1.500.0000. Data da assinatura: 03/01/2025. MAIS INFORMAÇÕES: (63) 3432-1196. E-mail: [bandlicitacao.to@gmail.com](mailto:bandlicitacao.to@gmail.com).

**BERNARDO SAYÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PMBS - BS 020/2025 do tipo menor preço. OBJETO DA LICITAÇÃO: A Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para reparos e manutenção da iluminação pública, praças, campos, quadras poliesportivas públicas, em todo município de Bernardo Sayão - TO. As propostas devem ser encaminhadas a partir do 09/07/2025 às 16h00 (Horário de Brasília), para o endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura da sessão dia: 23/07/2025, às 08 h00min (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br), no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO 07 de julho de 2025.

Gilcia Dayane Ferreira Viana  
Pregoeiro Oficial



## CARIRI DO TOCANTINS

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 700/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, tendo como vencedoras:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, a empresa DISTRIBUIDOR APONTO CERTO LTDA, CNPJ sob nº 42.639.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 8, 11, 14, 19, 22, 24, 25, 33, 35, 37, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 56, 60; perfazendo o valor de R\$ 120.148,41 (cento e vinte mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025, a empresa ELIZABETE DE OBRITO PIRES LTDA, CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, estabelecida na Rua Delfino Aguiar, Nº 1349, Quadra 125, Lote 09, Setor Central, CEP: 77.405-040, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 3, 10, 13, 17, 23, 26, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 53, 57, 58, 59; perfazendo o valor de R\$ 99.178,61 (noventa e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, a empresa SUPERMECADO MAÇU LTDA, CNPJ sob nº 54.126.427/0001-60, estabelecida na Rua Evangelista P. Santos, Q-3 L - 1ª, Nº 0, Centro - Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 9, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 36, 39, 40, 43, 55, 61; perfazendo o valor de R\$ 162.605,23 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos).

As Atas de Registro de Preços totalizam o valor R\$ 381.932,25 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e terão vigência de 07/07/2025 até 06/07/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de julho de 2025.

Sr. Elton Moreira Alves  
Prefeito Municipal

## CARRASCO BONITO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob nº 22.562.739/0001-20. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da Dupla CRISTINAS, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 13 de julho de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.129.063/0001-76 com sua sede em Rua Said Aiach, número 305, bairro Paraíso na cidade de São Paulo/SP com CEP: 04003-020. Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A inexigibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição decorrente da representação exclusiva e permanente da referida banda pela contratada, conforme documentação constante dos autos, e na consagração pública do artista, amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro. Carrasco Bonito - TO, 08 de julho de 2025. Josiane Lima dos Santos Sec. Mun. de Meio Ambiente.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2025 - Referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20. CONTRATADA: PROMOVE PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTÍCOS LTDA, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, sediada à Av. Conselheiro Aguiar, 2738, Sala 1002, Bairro Boa Viagem, CEP: 51.020-020, Recife - PE, Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Anjo Azul, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 20 de julho de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 01 de julho de 2025. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 01/07/2025 à 01/09/2025. Carrasco Bonito - TO, 04 de julho de 2025. Josiane Lima dos Santos - Sec. Mun. de Meio Ambiente.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2025 - Referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20. CONTRATADA: SÔ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, sediada à Av. Conselheiro Aguiar, 2738, Sala 1002, Bairro Boa Viagem, CEP: 51.020-020, Recife - PE, Objeto: Contratação de show artístico musical do artista/cantor Hugo Henrique, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 02 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 01 de julho de 2025. Valor Total de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 01/07/2025 à 01/09/2025. Carrasco Bonito - TO, 04 de julho de 2025 - Josiane Lima dos Santos - Sec. Mun. de Meio Ambiente.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2025 - Referente. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20 pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.639.345/0001-18 sediada na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 83, Andar 01, Sala 07, Edson Queiroz Fortaleza/CE. Objeto: Contratação de show artístico musical da cantora/artista/Banda DIEGO FACÓ, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 02 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, CEP: 60.834-385. Data da Assinatura: 01 de julho de 2025. Valor Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 01/07/2025 à 01/09/2025. Carrasco Bonito - TO, 04 de julho de 2025. Josiane Lima dos Santos - Sec. Mun. de Meio Ambiente.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2025 - Referente. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20 pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ nº 01.764.160/0001-70 sediada na Av. Estrada para Serra da Égua, nº 400, Zona Rural Gravatá - PE, CEP: 55.645-899. Objeto: Contratação de show artístico musical da cantora/artista/Banda FORRÓ DA BRUCELOSE & GILSON NETO, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 13 de julho de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 02 de julho de 2025. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 02/07/2025 à 02/09/2025. Carrasco Bonito - TO, 04 de julho de 2025. Josiane Lima dos Santos - Sec. Mun. de Meio Ambiente.



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 073/2025 - Referente. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.562.739/0001-20 pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.129.063/0001-76 com sua sede em Rua Said Aiach, número 305, bairro Paraíso na cidade de São Paulo/SP com CEP: 04003-020. Objeto: Contratação de show artístico musical da Dupla Cristinas, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 13 de julho de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 08 de julho de 2025. Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 08/07/2025 à 08/08/2025. Carrasco Bonito - TO, 08 de julho de 2025. Josiane Lima dos Santos - Sec. Mun. de Meio Ambiente.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 01.1/2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025. Proc. Licitatório Nº 058/2025. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: MV ILUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.883.482/0001-78, com sede na cidade de Imperatriz - MA, à Rua Afonso Pena, nº 22, Vila Independente, CEP: 65914-106, Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 18 de junho de 2025. Valor total: R\$ 294.808,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 07 de julho de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 01.2/2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025. Proc. Licitatório Nº 058/2025 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, sediada a Rodovia Luiz Batista, SN, Centro, CEP: 77.990-000, Cidade de São Sebastião do Tocantins - TO, Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som, iluminação e estruturas complementares para a realização dos eventos do município, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 18 de junho de 2025. Valor total R\$ 442.223,05 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte três reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 07 de julho de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal.

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - (PROC. ADM 403/2025) - REPUBLICADO que se realizará dia 22 de julho de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as demandas do Município de Formoso do Araguaia - TO, através de suas Secretarias e Fundos Municipais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - (PROC. ADM 1525/2025) - REPUBLICADO que se realizará dia 22 de julho de 2025 às 10h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Pick-Up, 0 km, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - (PROC. ADM 262/2025) - REPUBLICADO que se realizará dia 22 de julho de 2025 às 14h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de alimentos - cestas básicas, a fim de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e assistidas pelo CRAS do município de Formoso do Araguaia/TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira através do e-mail: [licitacaoformoso@outlook.com](mailto:licitacaoformoso@outlook.com) do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia - TO, 08 de julho de 2025.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato: 098/2025

Processo Administrativo nº 1233/2025

Inexigibilidade nº 044/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53

Contratada: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR - CNPJ: 14.290.921/0001-40

Objeto: Aquisição de conjunto de livros educativos e pedagógicos, impressos, voltados ao uso com crianças da Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos), com o objetivo de ampliar o acervo pedagógico, fortalecer as práticas de leitura e linguagem e garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Data da Assinatura: 07 de julho de 2025.

Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

8.16.12.361.18.2.016/33.90.30/1.500.1.001

Signatários: Davi Gomes dos Santos - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Formoso do Araguaia/TO, 07 de julho de 2025

Davi Gomes dos Santos

Presidente do Fundo Municipal de Educação

Contrato: 101/2025

Processo Administrativo nº 1670/2025

Inexigibilidade nº 046/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35

Contratada: EDUARDO DO BRASIL PINHEIRO - CNPJ: 57.234.208/0001-92  
Objeto: Contratação do cantor AGEUZIN, representado por EDUARDO DO BRASIL PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.234.208/0001-92, para realização de show musical a ser apresentado no dia 11 de julho de 2025 com duração de 2h, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2025.

Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000

Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Contrato: 095/2025  
Processo Administrativo nº 1636/2025  
Inexigibilidade nº 041/2025  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35  
Contratada: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 29.739.209/0001-53  
Objeto: Contratação do artista RAFA DO PISEIRO, representado por ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.209/0001-53, para realização de show musical a ser apresentado no dia 18 de julho de 2025 com duração de 1h30, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 07 de julho de 2025.  
Preço: R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte: 10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.0000  
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 07 de julho de 2025.

Domingos Bezerra Mendes  
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

## GOIATINS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025. Abertura dia 21 de julho de 2025 às 09h00min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar nas novas Rotas sendo: Rota 01 Fazenda Bananeira e Rota 05 Fazenda Tucum zona rural do município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 04 de julho de 2025.

Maria Pereira Soares  
Gestora do FME

## ITACAJÁ

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com abertura prevista para o dia 24/07/2025 às 08:00h horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá, situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com) e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 08 de julho de 2025.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com abertura prevista para o dia 23/07/2025 às 08:00h horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá, situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403 Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de construção, de forma continuada, por demanda, para melhorias, reparos e manutenção das instalações prediais de uso dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com) e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 08 de julho de 2025.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

## MURICILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, menor preço por item, abertura dia 23/07/2025 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, menor preço por item, abertura dia 23/07/2025 às 10:00 horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA, CONFECÇÃO E SERIGRAFIA DE VESTUÁRIOS DIVERSOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A UNIFORMES E CAMISETAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Aos 07 dias do mês de julho de 2025.

PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA  
Secretario de Administração

## NAZARÉ

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 617/2025. PE Nº 009/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de material permanente e informática para atender as necessidades desta municipalidade, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde e órgão da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Vencedores:

AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 27.133.259/0001-67, vencedor do item 011, no valor total de R\$ 17.098,11, a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ nº 55.935.697/0001-84, vencedor do item: 005, no valor total R\$ 11.293,00, a Empresa FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ: 47.646.580/0001-52, vencedor do item: 008, no valor total de R\$ 22.080,00, a Empresa HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.010.343/0001-14, vencedor dos itens: 019, 033 e 047, no valor total de R\$ 6.932,00, a Empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.402.061/0001-39, vencedor do item: 031, no valor total de R\$ 1.744,00, a Empresa K2M MAQUINAS LTDA - CNPJ: 50.445.599/0001-45, vencedor do item: 015, no valor total de R\$ 3.995,00, a Empresa KRODS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 54.209.506/0001-34, vencedor do item: 007, no valor total de R\$ 29.495,00, a Empresa KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.866.043/0001-95, vencedor dos itens: 001, 002, 003, 006, 012 e 042, no valor total de R\$ 127.591,00, a Empresa M. M. DE SOUZA MAGAZINE - CNPJ: 21.685.840/0001-05, vencedor dos itens: 004, 013, 016, 018, 022, 034, 036, 039, 040, 043, 044, 045 e 046, no valor total de R\$ 130.032,00; A empresa MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 23.384.022/0001-06, vencedor dos itens: 014, 021, 024 e 025, no valor total de R\$ 7.286,60; A empresa MEGA PRIME BUSINESS LTDA - CNPJ nº 24.130.476/0001-05, vencedor dos itens: 010, 030, 032, 037 e 038, no valor total de R\$ 45.313,40; A empresa MORAC CORPORATION LTDA - CNPJ nº 48.355.003/0001-74, vencedor do item: 009, no valor total de R\$ 3.670,00; A empresa S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 03.655.629/0001-68, vencedor dos itens: 020, 023, 035, 041 e 048, no valor total de R\$ 1.971,80; A empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 27.274.178/0001-87, vencedor dos itens: 017, 026, 027, 028 e 029, no valor total de R\$ 9.016,00. O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2025.

Nazaré - TO, 08 de julho de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 70/2025 Contratante: Fundo Municipal de Educação de Nazaré. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL, Objeto: Prestação de serviços de capacitação em primeiros socorros, conforme estabelece a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), destinada aos profissionais da rede municipal de ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO. Valor do contrato: R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais). Representante Contratante: João Edvan Vieira de Almeida. Representante Contratada: Claudio Nunes da Silva. Data Assinatura: 07/07/2025. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Nazaré - TO, 08 de julho de 2025.

João Edvan Vieira de Almeida  
Gestor

#### PARANÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 PROCESSO Nº: 600/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143, CNPJ nº 48.360.750/0001-09.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "NUPAGODJÉ", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAÍÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.0000.000000/1.709.00000000001.709.0000.000002.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2025 PROCESSO Nº: 799/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: VSHOW SE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 59.400.539/0001-80.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS ARTISTAS "CLEYTON FARIAS E FORRÓ DE ESPORA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NO PRAÍÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.701.0000.000002  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2025 PROCESSO Nº: 800/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: PAGODÃO SA LTDA, CNPJ nº 46.551.153/0001-28.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "PAGODÃO SA", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NO PRAÍÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.701.0000.000002  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2025 PROCESSO Nº: 801/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: MV MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.849.679/0001-47.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "PSIRICO", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 13 DE JULHO DE 2025 NO PRAÍÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.0000.000000/1.709.00000000000.  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2025 PROCESSO Nº: 802/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: R. M. MOTA PRODUÇÕES, CNPJ nº 47.310.236/0001-98.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "LAMBASAI", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 11 DE JULHO DE 2025 NO PRAÍÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 178.000,00 (cento setenta e oito mil reais).  
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.7 01.0000.000002/1.500.0000.000000  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 073/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 PROCESSO Nº: 803/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: VOICE A4 LTDA, CNPJ nº 20.756.910/0001-06.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ROBINHO ESTILIZADO", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 27 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.701.0000.000002.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 074/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025 PROCESSO Nº: 804/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: 24.891.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ, CNPJ nº 24.981.806/0001-76.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "HIGOR QUEIROZ", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.701.0000.000002.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 075/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2025 PROCESSO Nº: 798/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 10.830.754/0001-22.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "COMPANHIA DO PAGODE", PARA SE APRESENTAR NA TEMPORA DE PRAIA - 2025, NO DIA 20 DE JULHO DE 2025 NO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICIPIO DE PARANÁ/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento mil reais).  
BASE LEGAL: Inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.3201.04.695.1020.2176, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.701.0000.000002.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, PROCESSO Nº 608/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas provisórias destinadas à realização da temporada de praia no município de Pedro Afonso. Em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: LA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.519.661/0001-29, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 540.030,00 (quinhentos e quarenta mil e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 30 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 150/2025**

Extrato do CONTRATO Nº 147/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 016/2025, que tem como objeto a Contratação de shows do artista de reconhecimento nacional HENRY FREITAS, para a realização de apresentação musical no evento - Temporada de Praia Pedro Afonso 2025, no dia 13 de julho de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ 30.807.771/0001-56. Representado pelo senhor LEONARDO MARTINS MEDEIROS. VALOR CONTRATUAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 90 dias contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 30 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 154/2025**

Extrato do CONTRATO Nº 154/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 016/2025, que tem como objeto a Contratação de shows do artista de reconhecimento nacional GRUPO SING LIVE, para a realização de apresentação musical no evento - Temporada de Praia Pedro Afonso 2025, no dia 25 de julho de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: SING PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 54.633.348/0001-45. Representado pela senhora RENATA CONCEIÇÃO PEREIRA ARAUJO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 90 dias contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 30 de junho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.



PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 035/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual com o objetivo de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão e do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online, no dia 25 de julho de 2025, às 11h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), pelo site oficial do município ([www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br)), por solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com), pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO (<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/>), na aba SICAP-LCO, ou pela plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345, também disponível via WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 08 de julho de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

OFUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará, o PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 026/2025, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de uniformes escolares, com o objetivo de atender às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online, no dia 24 de julho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), pelo site oficial do município ([www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br)), por solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com), pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO (<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/>), na aba SICAP-LCO. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345, também disponível via WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 08 de julho de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

OFUNDOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 039/2025, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online, no dia 25 de julho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), pelo site oficial do município ([www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br)), por solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com), pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO (<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/>), na aba SICAP-LCO, ou pela plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345, também disponível via WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 08 de julho de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FME-PANº 05/2025, PROCESSO FME-PANº 180/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios, copa e cozinha em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Educação. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: Fornecedor registrado: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (23384022000106) com os lotes: 23 e 40 no valor total de R\$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fornecedor registrado: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com o lote: 69 no valor total de R\$ 1.157,50 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Fornecedor registrado: APAR CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA (09214319000194) com o lote: 95 no valor total de R\$ 4.378,50 (quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Fornecedor registrado: E. A DE ALBUQUERQUE EIRELI (02928169000131) com os lotes: 88, 90, 94, 114, 117 e 121 no valor total de R\$ 12.069,30 (doze mil e sessenta e nove reais e trinta centavos). Fornecedor registrado: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME (39534893000190) com os lotes: 8, 58, 59, 60, 61, 67, 91, 118 e 119 no valor total de R\$ 6.129,65 (seis mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Fornecedor registrado: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (45960653000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116 e 120 no valor total de R\$ 178.515,48 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Valor total geral: R\$ 203.022,93 (duzentos e três mil e vinte e dois reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, 08 de julho de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, PROCESSO Nº 333/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: P SILVA ALVES (0937000109) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 88 e 89 no valor total de R\$ 50.840,30 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). Fornecedor registrado: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) com os lotes: 3, 19, 50, 51 e 56 no valor total de R\$ 17.317,80 (dezessete mil e trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). Fornecedor registrado: E. A DE ALBUQUERQUE EIRELI (02928169000131) com os lotes: 8, 9, 12, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 38, 44, 60, 61, 63, 73, 74, 80, 81 e 84 no valor total de R\$ 48.184,60 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Valor total geral: R\$ 116.342,70 (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de julho de 2025.

Kelma de Sousa França  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, PROCESSO Nº 352/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios para copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: W J COMERCIO DE EMBALAGENS (21722782000142) com os lotes: 33, 55, 58, 70, 72, 89, 90, 92, 100, 111, 114, 116, 117, 118 e 136 no valor total de R\$ 9.322,10 (nove mil e trezentos e vinte e dois reais e dez centavos). Fornecedor registrado: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI (42188247000123) com os lotes: 69 e 71 no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fornecedor registrado: PADISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (45960653000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156 no valor total de R\$ 148.476,70 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Valor total geral: R\$ 161.298,80 (cento e sessenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de julho de 2025.

Kelma de Sousa França  
Secretária Municipal de Saúde

**PIRAQUÊ****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
- SRP Nº 014/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2025**

Republicação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo nº 316/2025, declarado fracassado. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, válvulas, fitões e serviços de manutenção veicular, como alinhamento, balanceamento, cambagem, desempenho de rodas e substituição de cârter, para a frota das Secretarias de Administração, Transporte, Agricultura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social. Abertura: 22/07/2025 - Horário: 08h30 (Brasília).

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025**

Republicação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo nº 215/2025, declarado fracassado. Objeto: Registro de preços para a locação de estrutura tipo palco, sistema de som, iluminação, gerador elétrico, tendas e demais equipamentos, destinados a atender às necessidades de eventos institucionais, culturais e comunitários realizados anualmente pelo Município de Piraquê - TO, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Abertura: 22/07/2025 - Horário: 15h30 (Brasília).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025**

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados aos veículos leves, ônibus escolares, caminhões, tratores e maquinários agrícolas da frota oficial do Município de Piraquê - TO. Abertura: 23/07/2025 - Horário: 08h30 (Brasília).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025**

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higienização, destinados ao atendimento do prédio da Prefeitura Municipal e das Secretarias vinculadas. Abertura: 23/07/2025 - Horário: 15h30 (Brasília).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2025**

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de malharia - camisetas e uniformes, destinados ao atendimento do prédio da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Abertura: 24/07/2025 - Horário: 08h30 (Brasília).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2025**

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, provenientes da limpeza pública, coleta e manejo de resíduos domiciliares e comerciais do Município de Piraquê - TO, em aterro sanitário, atendendo às exigências técnicas, operacionais e ambientais aplicáveis. Abertura: 24/07/2025 - Horário: 15h30 (Brasília). Local: <https://bnc.org.br>. Editais: [www.piraque.to.gov.br](http://www.piraque.to.gov.br) Plataforma BNC. Informações: [licitapiraque2025@gmail.com](mailto:licitapiraque2025@gmail.com).

Piraquê - TO, 07 de julho de 2025.

Carla Dhyovanna Alves  
Pregoeira

**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2025 - Menor valor unitário - Abertura: 23/07/2025 às 09:00 horas - Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender às necessidades da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, incluindo a Secretaria de Infraestrutura e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br> bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia - TO, 07 de julho de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADM TRANSPORTES LTDA, nome fantasia ADM TRANSPORTES E PRODUTOS, CNPJ nº 39.642.757/0001-14, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Avenida Bernardo Sayão, nº 488, Fundos Sala 02, Vila Cearense, CEP: 77.818-340, Araguaína - TO neste ato representado pela Sra. Aline Trindade Barbosa.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Castrolanda - Cooperativa Agroindustrial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 76.108.349/0047-96, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de Cascalheira temporária sem fins comerciais na Fazenda Castrolanda, situada na zona rural do município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LP

A Empresa Fagner Vieira Vanderlei - MEI (Lavajato Elite CAR e Acessórios), CNPJ: 21.994.951/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de operação nº 111-2022 para o empreendimento “Lavajato - serviços de lavagem de veículos automotores”, com sede e localização à Rua Guimarães Natal, 609, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO PAULA SILVA CPF: 468.xxx.206-xx requer junto ao NATURATINS: A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Pecuária na Fazenda Fazendinha e Rancho Mineiro Constituído por parte dos Lotes 29 e 33 do Loteamento Guará, no município de Guará - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srta. HELLEN ANDRESSA BARROS DE ALMEIDA, CPF: nº 8X2.XX5.441-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Olho D'Água, Município de Campos Lindos/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Huderson Pereira Azevedo, inscrito no CPF 690.605.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de sequeiro, na Fazenda Fé em Deus, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa J.A. PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 21.xxx.xxx/0001-05, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas, emissão de Licenças Ambientais para a oficina mecânica ALEMÃO PICKUPS, ACNO 1, Conjunto 03, Lote 03, Rua NO-05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. Este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO ANDRE ABENTROTH, CPF nº XXX.XXX.XX1-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Obras Cíveis Não Lineares (Barramento), assim como a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de operação (LO) para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Cajueiro, situada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO DE MORAES SILVA e outros, CPF: XXX.146.829-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental (AA), para a operação de uma cascalheira na Fazenda Tio Carlos, zona rural de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Milton Santana de Freitas, CPF: 196.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da propriedade denominada como Fazenda Casa Verde I, II e Fazenda Tigre, localizada no município de Paranã - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Arantes Ferraz, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Silvicultura, desenvolvida na Fazenda Marupiara IX e Fazenda Marupiara II, localizada no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 13.569.064/0059-76, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação de Licença de Operação, para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na RODOVIA BR 153 - S/N - KM 784 - ZONA RURAL - TALISMA - TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0375/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 370/2024, de 25 de outubro de 2024 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea “g”, concomitante com art. 14º alínea “n” e “u” do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 470.899,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e nove reais), nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

| 6.3.1             | DESPESAS CORRENTES                        |           |            | 470.899,00 |
|-------------------|-------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 6.3.1.1.01.01     | Remuneração Pessoal                       |           | 115.595,00 |            |
| 6.3.1.1.01.01.001 | Salários                                  | 35.902,00 |            |            |
| 6.3.1.1.01.01.003 | Gratificação por exercício de cargos      | 74.039,00 |            |            |
| 6.3.1.1.01.01.004 | Gratificação de Natal-13º Salário         | 3.150,00  |            |            |
| 6.3.1.1.01.01.005 | Férias                                    | 1.260,00  |            |            |
| 6.3.1.1.01.01.006 | Abono Pecuniário de Férias                | 420,00    |            |            |
| 6.3.1.1.01.01.007 | Horas extras                              | 824,00    |            |            |
| 6.3.1.1.01.02     | Encargos Patronais                        |           | 34.297,00  |            |
| 6.3.1.1.01.02.001 | INSS Entidade                             | 24.176,00 |            |            |
| 6.3.1.1.01.02.002 | FGTS                                      | 8.996,00  |            |            |
| 6.3.1.1.01.02.003 | PIS sobre folha de pagamento              | 1.125,00  |            |            |
| 6.3.1.1.01.03     | Benefícios a pessoal                      |           | 24.788,00  |            |
| 6.3.1.1.01.03.002 | Programa de aliment. ao trabalhador - PAT | 17.980,00 |            |            |
| 6.3.1.1.01.03.003 | Plano de saúde                            | 6.808,00  |            |            |
| 6.3.1.3.01.01     | Materiais de consumo                      |           | 17.500,00  |            |
| 6.3.1.3.01.01.018 | Materiais de distribuição gratuita        | 17.500,00 |            |            |
| 6.3.1.3.01.02     | Despesas com veículos                     |           | 5.143,00   |            |
| 6.3.1.3.01.02.001 | Combustível e lubrificantes               | 2.143,00  |            |            |



|                   |                                       |            |            |            |
|-------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| 6.3.1.3.01.02.002 | Pecas e acessórios                    | 3.000,00   |            |            |
| 6.3.1.3.02.01     | Serviços                              |            | 239.981,00 |            |
| 6.3.1.3.02.01.004 | Serviços de instrutores               | 16.000,00  |            |            |
| 6.3.1.3.02.01.007 | Serviços de copa e cozinha            | 120.000,00 |            |            |
| 6.3.1.3.02.01.014 | Jovens aprendizes                     | 2.348,00   |            |            |
| 6.3.1.3.02.01.017 | Serviços fotográficos e vídeos        | 25.400,00  |            |            |
| 6.3.1.3.02.01.022 | Demais serviços de profissionais      | 3.333,00   |            |            |
| 6.3.1.3.02.01.026 | Locação de bens moveis, maq. e equip. | 26.500,00  |            |            |
| 6.3.1.3.02.01.027 | Locação de bens imoveis               | 42.000,00  |            |            |
| 6.3.1.3.02.01.031 | Manutenção e conservação de veiculos  | 2.000,00   |            |            |
| 6.3.1.3.02.01.047 | Inscrições                            | 2.400,00   |            |            |
| 6.3.1.3.02.03     | Diárias                               |            | 19.200,00  |            |
| 6.3.1.3.02.03.002 | Diárias - conselheiros                | 15.500,00  |            |            |
| 6.3.1.3.02.03.003 | Diárias - colaboradores               | 3.700,00   |            |            |
| 6.3.1.3.02.04     | Passagens                             |            | 12.325,00  |            |
| 6.3.1.3.02.04.002 | Passagens -conselheiros               | 11.000,00  |            |            |
| 6.3.1.3.02.04.003 | Passagens -colaboradores              | 1.325,00   |            |            |
| 6.3.1.3.02.06     | Despesa com locomoção                 |            | 2.070,00   |            |
| 6.3.1.3.02.06.001 | Auxilio deslocamento                  | 570,00     |            |            |
| 6.3.1.9.01.01.004 | Despesas miudas de pronto pagamento   | 1.500,00   |            |            |
| TOTAL             |                                       |            |            | 470.899,00 |

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício de 2024, conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

|                   |                      |            |            |            |
|-------------------|----------------------|------------|------------|------------|
| 6.2.1             | RECEITAS CORRENTES   |            |            | 470.899,00 |
| 6.2.3.1.01.01     | PREVISÃO ADICIONAL   |            | 470.899,00 |            |
| 6.2.3.1.01.01.001 | Superávit Financeiro | 470.899,00 |            |            |
| TOTAL             |                      |            |            | 470.899,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 27 de maio de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro  
Presidente do CRCTO

Contadora Núbia Alves  
Fernandes  
Vice-Presidente do Administrativo

Téc. Cont. Rosibelt Farias de  
Araújo  
Conselheira

Contador Lédson Lucas Moreira  
Nóbrega  
Vice-Presidente de Controle  
Interno

Téc. Cont. Suelene Alves dos  
Santos  
Conselheira

Contador Claudinir de Goes  
Junior  
Vice-Presidente Interino de  
Desenv. Profissional

Contador Willians Nunes  
Rodrigues  
Conselheiro

Contador Paulo José da Silva  
Vice-Presidente de Fiscalização/  
Registro

Contador Roney Brito Barroso  
Conselheiro

Contadora Thais Rodrigues B. de  
Oliveira  
Conselheira

Contador Deuselino da Silva  
Pereira  
Conselheiro

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0376/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

]CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 370/2024, de 25 de outubro de 2024 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea “g”, concomitante com art. 14º alínea “n” e “u” do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

|                   |                                     |           |           |           |
|-------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 6.3.1             | DESPESAS CORRENTES                  |           |           | 15.000,00 |
| 6.3.1.3.02.01     | Serviços                            |           | 15.000,00 |           |
| 6.3.1.3.02.01.002 | Serviços de acessória e consultoria | 15.000,00 |           |           |
| 6.3.2             | DESPESAS DE CAPITAL                 |           |           | 39.500,00 |
| 6.3.2.1.01.01     | Obras, instalações e Reformas       |           | 39.500,00 |           |
| 6.3.2.1.01.01.004 | Estudos e Projetos                  | 39.500,00 |           |           |
| TOTAL             |                                     |           |           | 54.500,00 |

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar especial, serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício de 2024, conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

|                   |                      |           |           |           |
|-------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|
| 6.2.1             | RECEITAS CORRENTES   |           |           | 54.500,00 |
| 6.2.3.1.01.01     | PREVISÃO ADICIONAL   |           | 54.500,00 |           |
| 6.2.3.1.01.01.001 | Superávit Financeiro | 54.500,00 |           |           |
| TOTAL             |                      |           |           | 54.500,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 27 de maio de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro  
Presidente do CRCTO

Contadora Núbia Alves  
Fernandes  
Vice-Presidente do Administrativo

Téc. Cont. Rosibelt Farias de  
Araújo  
Conselheira

Contador Lédson Lucas Moreira  
Nóbrega  
Vice-Presidente de Controle  
Interno

Téc. Cont. Suelene Alves dos  
Santos  
Conselheira

Contador Claudinir de Goes  
Junior  
Vice-Presidente Interino de  
Desenv. Profissional

Contador Willians Nunes  
Rodrigues  
Conselheiro

Contador Paulo José da Silva  
Vice-Presidente de Fiscalização/  
Registro

Contador Roney Brito Barroso  
Conselheiro

Contadora Thais Rodrigues B. de  
Oliveira  
Conselheira

Contador Deuselino da Silva  
Pereira  
Conselheiro